

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ELAINE CRISTINA DE FREITAS

PANORAMA DAS MODALIDADES DE ACESSO NOS REPOSITÓRIOS
INSTITUCIONAIS: APLICAÇÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO
SUPERIOR BRASILEIRAS

Recife
2023

ELAINE CRISTINA DE FREITAS

**PANORAMA DAS MODALIDADES DE ACESSO NOS REPOSITÓRIOS
INSTITUCIONAIS: APLICAÇÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO
SUPERIOR BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Májory Karoline Fernandes de Oliveira Miranda

**Recife
2023**

ELAINE CRISTINA DE FREITAS

**PANORAMA DAS MODALIDADES DE ACESSO NOS REPOSITÓRIOS
INSTITUCIONAIS: APLICAÇÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO
SUPERIOR BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia.

Aprovada em: 03/03/2023

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Májory Karoline Fernandes de Oliveira Miranda (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Edilene Maria da Silva (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Vildeane da Rocha Borba (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

Aos meus filhos, Carol e Lucas, que ao chegarem em minha vida redefiniram o significado do amor.

AGRADECIMENTOS

Seria impossível começar sem agradecer primeiro aos meus pais, Roberta e Janga. Mainha e painho, gostaria de expressar minha profunda gratidão por tudo o que vocês fizeram por mim durante toda a minha vida, sei e reconheço todo o esforço e sacrifício de ambos para nos criar e educar. O amor incondicional, apoio constante e incentivo me permitiram chegar aqui e completar esta dissertação. Mainha, finalmente eu acabei esse trabalho “da escola” e agora serei mestra.

Aos meus filhos Lucas e Carol, esse espaço é mais um pedido de desculpas. Desculpas por todas as vezes que eu tive que me ausentar, pelas negativas para passeios e brincadeiras durante a escrita desta dissertação. Carol, agora o computador está liberado! Vocês são meu combustível diário de força, persistência e resiliência. Saibam que vocês são meu amor maior!

Ao meu irmão Leonardo, minha gratidão por estar sempre presente e sobretudo pelo carinho, dedicação e generosidade com Carol e Lucas.

A minha orientadora, Májory, por sua paciência na condução dessa pesquisa, agradeço a você por sua dedicação e apoio durante o processo de lapidação dessa dissertação. Grata por compartilhar seu conhecimento e experiência comigo.

As professoras Vildeane Borba e Edilene Silva pelas contribuições apresentadas durante a qualificação desta dissertação.

A Universidade Federal de Pernambuco, instituição em que me formei bibliotecária, retornei como servidora e agora concluo o mestrado. Esta que me concedeu licença para capacitação de grande valia no período final de escrita.

Aos meus amigos da biblioteca do Centro de Ciências da Saúde, que sempre compreenderam minhas necessidades durante esse período, flexibilizaram horários, e entenderam ausências.

A Marcela pelas conversas, risadas, lanches, revisões de escrita e incentivo. Você é o presente que o CCS me deu, e fez com que esse período fosse mais leve.

Aos professores e colegas do PPGCI por todas as oportunidades de aprendizado, interação e descontração que tivemos durante o período de aulas remotas, em meio à pandemia. Vocês contribuíram para que esse desafio se tornasse uma oportunidade enriquecedora.

Aos demais amigos e familiares, que direta ou indiretamente, contribuíram para minha formação.

[...] a informação é aquilo que faz mover o nosso mundo: o sangue e o combustível, o princípio vital.” (GLEICK, 2012, p. 17).

RESUMO

O objetivo da pesquisa é apresentar um panorama das modalidades de acesso aplicadas nas teses e dissertações submetidas nos Repositórios institucionais RIs das universidades federais brasileiras. Quanto aos métodos, a pesquisa é classificada como descritiva e utilizou a técnica pesquisa documental. O universo da pesquisa é composto pelas 22 Universidades Federais de Ensino Superior no Brasil (UFes), que atenderam ao Edital FINEP/PCAL/XBDB 002/2009 e que na atualidade possuem política de informação do repositório. Os dados foram coletados por meio da análise das políticas de informação e outros documentos (portarias, manuais, termo de autorização de depósito), disponíveis nas *homepages* das universidades, bibliotecas centrais e nos repositórios. Os resultados demonstram que a maioria documental dos RIs é composta por teses e dissertações; o autodepósito é realizado em 10 Ufes, em 11 o depósito é mediado e em 1 não foi possível identificar como o depósito é realizado; em relação ao embargo constatou-se que: (a) 10 universidades não mencionam em suas políticas sobre como esse processo é realizado ou quais as modalidades de acesso são permitidas no depósito, (b) 8 universidades mencionam que o autor pode escolher o tipo de acesso e (c) 4 instituições apresentam em suas políticas o prazo de embargo, se é permitido a prorrogação e a possibilidade do autor permitir o tipo de acesso a obra; os demais documentos analisados demonstram que existe uma variação quanto ao tempo que as teses e dissertações ficarão inacessíveis ao público e a proporção do texto que pode ser embargada. As conclusões indicam que a maioria das instituições não estabelecem diretrizes claras sobre as modalidades de acesso e o embargo de documentos em suas políticas e documentos relacionados. Quando essas diretrizes são estabelecidas, muitas vezes não fornecem orientações completas sobre todo o processo envolvido. Portanto, é considerado crucial que as instituições desenvolvam políticas bem definidas que abordem a aplicação do embargo de documentos.

Palavras-chave: repositório institucional; direito à informação e propriedade intelectual; direito autoral; política de informação; embargo.

ABSTRACT

The objective of the research is to present an overview of the access modalities applied in the theses and dissertations submitted to the institutional repositories (RIs) of Brazilian federal universities. Regarding the methods, the research is classified as descriptive and used the documentary research technique. The research universe is composed of the 22 Federal Universities of Higher Education in Brazil (UFes), which responded to the FINEP/PCAL/XBDB 002/2009 Call and currently have a repository information policy. The data was collected through the analysis of information policies and other documents (ordinances, manuals, deposit authorization form) available on the universities' homepages, central libraries, and repositories. The results show that the majority of the RIs' documents consist of theses and dissertations; self-deposit is carried out in 10 UFes, deposit mediation is used in 11, and in 1 it was not possible to identify how the deposit is made. Regarding the embargo, it was found that 10 universities do not mention in their policies how this process will be carried out or which access modalities are allowed in the deposit, 8 universities mention that the author may choose to allow access and 4 institutions present in their policies the embargo period, whether extension is allowed, and the possibility of the author allowing access to the work. The other analyzed documents show that there is a variation in the time that the theses and dissertations will be inaccessible to the public and the proportion of the text that can be embargoed. The conclusions are that the institutions do not determine in their policies or in any other document the guidelines regarding access modalities with respect to the embargo of documents, and when they do, they do not provide all the guidance that involves the process. Therefore, it is crucial that institutions establish well-defined policies on the application of the embargo of documents.

Keywords: institutional repository; right to information and intellectual property; copyright; information policy; embargo.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fases da construção de repositórios institucionais de acesso aberto..	19
Figura 2 – Ações do Ibict.....	26
Quadro 1 – Propriedades Creative Commons.....	62
Figura 3 – Licenças Creative Commons	64
Figura 4 – Permissões de uso das obras	65
Gráfico 1 – Legislações e convenções sobre direito autoral entre 1916 a 1972	69
Figura 5 – A produção do conhecimento na ciência.....	75
Quadro 2 – Universidades contempladas pelo edital FINEP/PCAL/XBDB 002/2009	80
Quadro 3 – Tipo de depósito.....	83
Gráfico 2 – Tipologia documental em repositórios em repositórios com até 20 mil itens	85
Gráfico 3 – Tipologia documental com mais de 20 mil itens.....	85
Gráfico 4 – Licença Creative Commons.....	87
Quadro 4 – Modalidades de acesso nas políticas institucionais.....	89
Quadro 5 – Modalidades de acesso em fontes documentais diversas.....	94
Quadro 6 – Temporalidade dos embargos	97
Quadro 7 – Tipos de acesso	98

LISTA DE ABREVIATURAS

BASE	Bielefeld Academic Search Engine
BDTD	Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações
BOAI	Budapest Open Access Initiative
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Creative Commons
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
CNDA	Conselho Nacional de Direito Autoral
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CTC	Comitê Técnico-consultivo
CI	Ciência da Informação
Diadorim	Diretório de Políticas de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras
Ecad	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
ETD	Electronic Theses and Dissertation
ETD-MS	Electronic Theses and Dissertation Metadata Set
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FURG	Universidade Federal de Rio Grande
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
HP	Hewlett-Packard
Ibict	Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia
LDA	Lei de direitos autorais
MEC	Ministério da Educação
MIT	Massachusetts Institute of Technology
MTD-BR	Padrão Brasileiro de Metadados para Teses e Dissertações
NDLTD	Networked Digital Library of Theses and Dissertations
OA	Open Access
OAI	Open Archives Initiative
OAI-PMH	Open Archives Initiative Protocol of Metadata Harvesting
OAM	Open Access Movement
OASIS.BR	Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto
OCR	Optical Character Recognition

OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
ONU	Organização das Nações Unidas
OpenDoar	Directory of Open Access Repositories
PII	Política Institucional de Informação
PL	Projeto de Lei
PUC/RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
RCAAP	Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal
RD	Repositórios Digitais
Re3data	Research Data Repositories Information
RI	Repositório Institucional
ROAR	Registry of Open Access Repositories
SEER	Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas
SESu	Secretaria de Educação Superior
SOAC	Sistema Online de Acompanhamento de Conferências
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TEDE	Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações
TOIEF	Tratado da OMPI sobre Interpretações, Execução e Fonogramas
TRIPS	Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights
Ufal	Universidade Federal de Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
Ufes	Universidade Federal do Espírito Santo
UFes	Universidades Federais de Ensino Superior
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos

UFT	Universidade Federal de Tocantins
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UnB	Universidade de Brasília
Unifesp	Universidade Federal de São Paulo
USP	Universidade de São Paulo
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	ACESSO ABERTO NO BRASIL	18
3	REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ACESSO ABERTO	22
3.1	REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS	30
3.2.1	Ranking dos repositórios	37
4	POLÍTICA DE INFORMAÇÃO	39
4.1	POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	42
4.2	POLÍTICAS EM REPOSITÓRIOS	43
5	DIREITOS AUTORAIS: DA ORIGEM AOS DIAS ATUAIS	49
5.1	A CONVENÇÃO DE BERNA E A CONVENÇÃO UNIVERSAL DO DIREITO DO AUTOR	53
5.2	FAIR USE	59
5.3	CREATIVE COMMONS	60
5.4	DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL	66
5.4.1	A lei vigente de direitos autorais	72
6	PERCURSO METODOLÓGICO	79
7	RESULTADOS E DISCUSSÃO	83
7.1	TIPO DE DEPÓSITO	83
7.2	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	84
7.3	USO DAS LICENÇAS CREATIVE COMMONS	87
7.4	MODALIDADES DE ACESSO	88
7.4.1	Temporalidade do embargo	97
7.4.2	Tipos de acesso	98
7.4.3	Possibilidade de acesso	99
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
	REFERÊNCIAS	102

1 INTRODUÇÃO

No início dos anos 2000 “o movimento em favor do acesso aberto à informação científica” transformou o modo de condução da comunicação científica, que, até então, era dominada por editores comerciais. Norteado em duas estratégias: a Via Dourada (Golden Road) e a Via Verde (Green Road) que envolvem respectivamente a publicação em periódicos eletrônicos de acesso aberto e o auto-arquivamento de artigos científicos já publicados em repositórios de acesso aberto.

Num panorama nacional, o Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia (Ibict), órgão governamental vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, foi o grande incentivador do movimento do acesso aberto, com destaque ao lançamento, em 2005, do Manifesto brasileiro de apoio ao Acesso Aberto à informação científica e para o lançamento, em 2009, do projeto piloto Ibict FINEP/PCAL/XBDB, que possibilitou a implantação de mais de 40 repositórios institucionais em diversas universidades e instituições de pesquisa.

Em 2006, o Ministério da Educação, em sua portaria de nº 13, determinou que os Programas de pós-graduação reconhecidos devem exigir de seus pós-graduandos a entrega de suas dissertações e teses, em formato eletrônico, simultaneamente a versão impressa, e que a versão digital dos trabalhos deveria estar acessível ao público por meio da Internet em sítio próprio, ou na inexistência desse, num sítio digital indicado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Essa mesma portaria afirma que “a produção científica discente é um relevante indicador da qualidade dos programas de mestrado e doutorado não aferível apenas através da publicação seletiva nos **periódicos especializados [...]**” (BRASIL, 2006, grifo nosso). Em agosto de 2018 essa portaria foi revogada, todavia as instituições públicas de ensino superior, que em sua maioria, estão com seus repositórios estruturados, permanecem condicionando a concessão da titulação de mestre e doutor a disponibilização de uma cópia digital dos trabalhos, mantendo assim, uma política mandatória de povoamento em seus Repositórios Institucionais (RIs).

Segundo Leite (2012), um repositório institucional tem a função de reunir, armazenar, organizar, preservar, recuperar e, sobretudo, promover a ampla disseminação da informação científica produzida na instituição, o mesmo autor descreve que os RIs não concorrem com os Periódicos científicos, e sim

complementam e potencializam a função dos periódicos científicos, repositórios não publicam e sim tornam os conteúdos públicos e acessíveis, e ao contrário do que muitos pesquisadores pensam, os repositórios não aumentam a possibilidade de plágio e sim facilitam a sua descoberta.

A implantação das Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações (BDTD) nas universidades federais de ensino superior (Ufes) deu início a um processo gradual de migração do suporte em que os trabalhos acadêmicos deveriam ser entregues, o trabalho que precisava ser ofertado apenas em formato físico e que tinham suas cópias físicas disponibilizadas nas bibliotecas das instituições, passou a ser entregue também com uma versão digital, acondicionados em CD's ou DVD's, para ser depositada nas BDTD's. Após a implantação dos repositórios, as universidades migraram a base da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações para os seus repositórios institucionais.

Atualmente, os trabalhos em formato físico quase não são mais exigidos, os saudosos exemplares encadernados em capa dura e fonte dourada estão praticamente extintos nas instituições e, algumas instituições já possibilitam que o próprio autor realize o depósito remotamente, o autodepósito, que concede ao pesquisador mais facilidade, agilidade e autonomia no processo de depósito de sua pesquisa.

Seja qual for a forma de depósito, se mediado ou autodepósito, o autor deve autorizar que a Universidade disponibilize o conteúdo do seu trabalho, gratuitamente, sob uma licença pública *Creative Commons*, a obra continua protegida pela lei nº. 9610/98 referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis.

Com a imposição da disponibilização dos trabalhos acadêmicos em formato digital para publicação na *internet* em acesso aberto um entrave despontou, a publicação em periódicos científicos. Teses e dissertações têm, em sua maioria, seus resultados convertidos em artigos científicos, assim, dispor o conteúdo total da pesquisa nos repositórios confrontou-se com as condições de submissão dos periódicos científicos que exigem que o documento a ser publicado seja original e inédito.

No campo científico, publicar em periódicos especializados é um movimento intrínseco, periódicos científicos são os grandes responsáveis por proporcionar visibilidade para as pesquisas científicas. E num país onde o investimento em ciência sofre cortes orçamentários ano após ano, quanto mais sua pesquisa for vista maiores

as chances de conseguir investimento externo para continuidade de seu projeto. Ademais, os próprios programas de pós-graduações exigem de seus pesquisadores o depósito de seus trabalhos de conclusão de curso (teses e dissertações) em seus repositórios institucionais também exigem a publicação ou ao menos o comprovante de submissão de artigo(os) em periódico científico em conjunto com seu orientador. Mueller (2006, p. 33) comenta que “a tradição tão profundamente inculcada em cada pesquisador durante o seu processo de formação, todos seus esforços são dirigidos para publicar, especialmente nas revistas mais prestigiosas, geralmente internacionais e indexadas.”

O povoamento inicial dos repositórios das universidades federais de ensino superior (UFes) ocorreu, majoritariamente, com as teses e dissertações produzidas por seus programas de pós-graduação, como já citado anteriormente, um fator determinante desse evento foi migração dos dados das Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações (BDTD) das instituições para os recém criados repositórios.

Nos dias atuais, outras tipologias documentais são armazenadas nos repositórios institucionais das universidades federais, contudo as teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de cursos de graduação, especialização e residências ainda são, expressivamente, a maior parte das coleções. No processo de depósito, as instituições possibilitam que os autores optem pela modalidade de acesso: acesso aberto - onde o conteúdo fica disponível integralmente; acesso embargado/restrito - o documento fica com seu conteúdo indisponível no repositório por um período de tempo definido pela Instituição ou, até mesmo, pelo próprio pesquisador. Esse período de embargo permite que o pesquisador finalize a publicação de livro, submeta ou conclua uma submissão de um artigo científico que tenha como base sua tese ou dissertação em algum periódico especializado.

Isto posto, temos como pergunta condutora: como as Universidades Federais de ensino superior conduzem as modalidades de acesso das teses e dissertações submetidas nos repositórios institucionais?

Para responder essa indagação, essa pesquisa tem como foco de análise as práticas de acesso aplicadas aos documentos que são armazenados nos RIs das Universidades Públicas Federais de ensino que foram contempladas com kit tecnológico do projeto Ibict FINEP/PCAL/XBDB e que possuem políticas de informação.

Após a definição do problema central da pesquisa temos como objetivo geral: apresentar um panorama das modalidades de acesso aplicadas aos documentos submetidos nos repositórios institucionais das universidades federais brasileiras e como objetivos específicos: descrever a origem dos RIs nas UFes brasileiras; expor o tipo de depósito dos RIs nas UFes brasileiras; relatar a atual tipologia documental presente nos RIs; demonstrar as modalidades de acesso presentes nos RIs;

A motivação desse tema vem do interesse sobre como o uso dos repositórios institucionais é gerido pelas Instituições e pela comunidade acadêmica. Em busca de esclarecimentos quanto aos questionamentos levantados, além desta introdução o texto está apresentado em mais sete seções: a segunda e terceira são focadas no desenvolvimento do acesso aberto no país, com ênfase nos repositórios Institucionais, a quarta discorre sobre as políticas de informação, a quinta descreve o desenvolvimento das legislações sobre os direitos autorais e suas aplicações no contexto acadêmico, a sexta apresenta o caminho metodológico da pesquisa, a sétima apresenta como os repositórios institucionais que compuseram a amostra da pesquisa aplicam embargos nos documentos depositados e a última seção com as considerações finais.

2 ACESSO ABERTO NO BRASIL

Antes de iniciar a descrição sobre como ocorreu o processo de implantação dos repositórios institucionais no Brasil, faz-se necessário relatar as ações do Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia (Ibict) em prol do movimento de acesso aberto no país. Essas ações incluíram o desenvolvimento de políticas e estratégias para o acesso aberto, a realização de treinamentos e workshops para a comunidade acadêmica, bem como o apoio técnico e financeiro à implantação de repositórios institucionais. O Ibict também tem trabalhado para fomentar a colaboração entre diferentes instituições e grupos interessados no acesso aberto no país.

Em 2005 foi lançado pelo Ibict, o Manifesto brasileiro de apoio ao Acesso Aberto à informação científica, que objetivava constituir uma referência para a política Nacional de Acesso Aberto, esse manifesto foi precursor de outros documentos que visavam fortalecer o Acesso Aberto no país. Esse manifesto ajudou a estabelecer uma base sólida para a implantação de repositórios institucionais e a difusão da cultura do acesso aberto na comunidade acadêmica brasileira. Outros eventos realizados produziram documentos com o mesmo propósito, como foi o caso da Declaração de Salvador (2005), Carta de São Paulo (2005), Declaração de Florianópolis (2006) entre outros. (COSTA, KURAMOTO, LEITE, 2013).

O manifesto, mais do que um simples documento de apoio ao movimento internacional em prol do acesso livre à informação, constitui-se em uma referência contendo diversas recomendações para que se consiga alcançar o objetivo de acessar livre a informação, em especial a científica. (KURAMOTO, [200-?], n.p.)

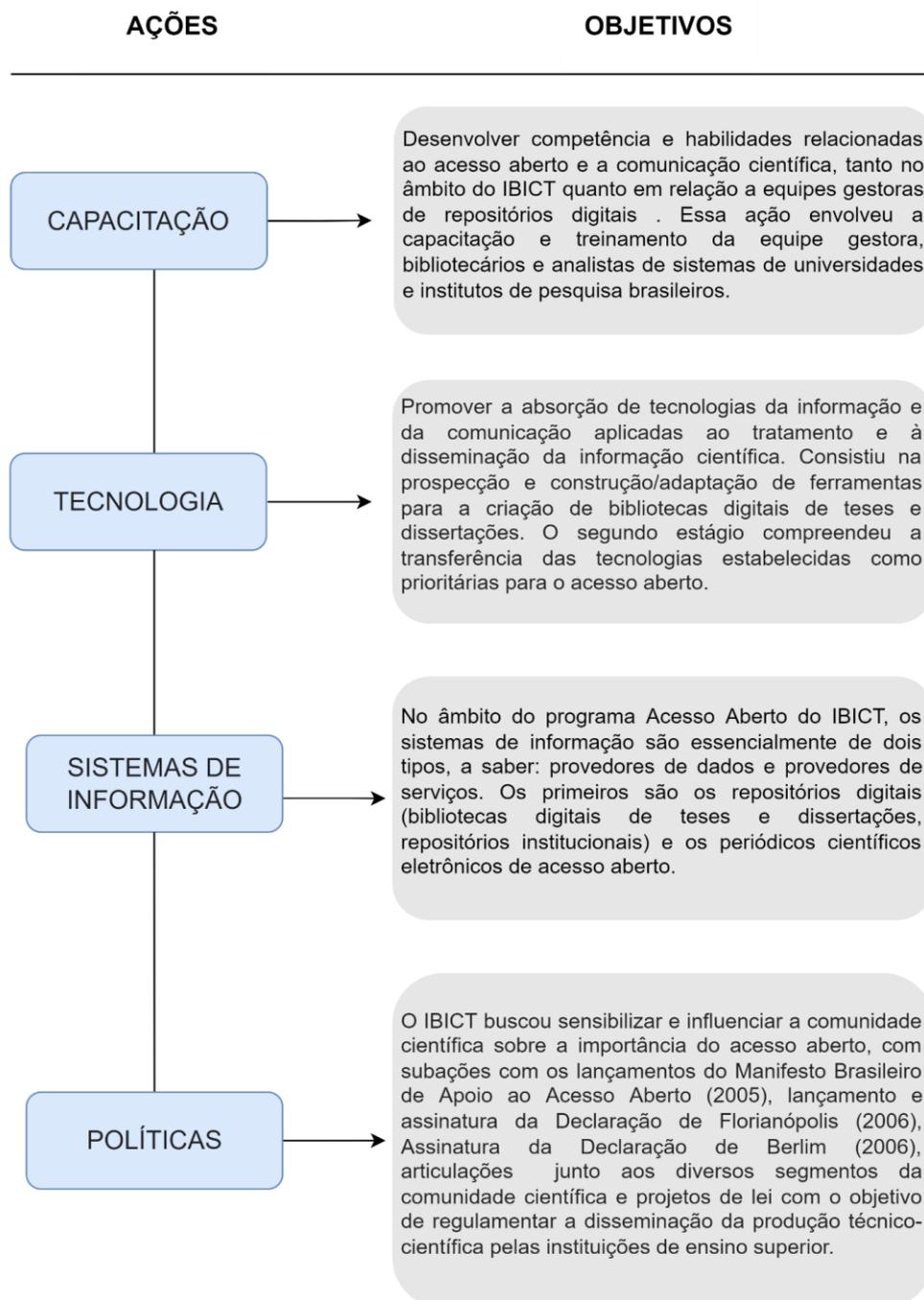
Após o lançamento e divulgação do Manifesto, o Ibict iniciou uma sucessão de ações com o objetivo de construir, implantar e mapear repositórios e periódicos científicos de acesso aberto, para assim viabilizar que a produção científica dos pesquisadores de universidades e institutos de pesquisa brasileiros fossem publicadas e depositadas garantindo que a divulgação fosse amplamente estabelecida.

Dentre as ações implementadas destacam-se a tradução e treinamento das principais plataformas digitais para publicação de periódicos e anais de congressos bem como da implementação de repositórios – respectivamente o Open Journal System (traduzido para o português como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER com mais de 1.500 títulos de periódicos); Open Conference System (traduzido para o português como Sistema Online de Acompanhamento de Conferências – SOAC); e DsPACE – software

adotado para implementação de repositórios. (WEITZEL, 2018, p. 108.)

Segundo Costa, Leite e Kuramoto (2013), o Ibict impulsionou o acesso aberto no país através de quatro ações básicas e inter-relacionadas: capacitação, tecnologia, sistemas de informação e políticas.

Figura 1 – Ações do Ibict



Fonte: Costa, Kuramoto, Leite (2013)

Outros serviços constituídos pelo Ibict e que fortaleceram a infraestrutura de integração de provedores de dados foram:

- OASIS.BR

O Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (OASIS.BR) tem o objetivo de proporcionar visibilidade e acesso às pesquisas produzidas por cientistas das instituições brasileiras e portuguesas, publicadas em sistemas agregadores de produção e dados científicos. Através de uma única interface, o OASISBR, que coleta semanalmente os conteúdos disponibilizados nos provedores que integram o portal, são eles: bibliotecas digitais de monografias, bibliotecas digitais de teses e dissertações eletrônicas, conferências científicas (eventos), portais agregadores, portais de livros, repositórios de dados de pesquisa, repositórios de publicações, revistas científicas, servidores de *preprints*. (OASISBR, 2022).

Os conteúdos incorporados aos OASISBR são agregados, também, pelo Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), do mesmo modo que os conteúdos disponibilizados pelo RCAAP são coletados pelo Oasisbr e disponibilizados para a comunidade científica brasileira, além disso os dados do Portal são coletados pela Rede de Repositórios de Acceso Abierto a la Ciencia (LA Referencia) que por sua vez tem os dados coletados pelo agregador europeu OpenAIRE (OASISBR, 2022).

- DIADORIM

O Diretório de Políticas de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras (Diadorim) foi criado para "identificar, sistematizar e disponibilizar as informações das políticas estabelecidas pelas instituições editoras das revistas referentes ao armazenamento e acesso dos artigos em repositórios digitais". (Ibict, 2019, p. 6.)

O fluxo de alimentação do Diadorim é feito através do cadastro que é realizado pelo editor da revista, as informações coletadas abrangem desde o suporte da publicação, dados dos responsáveis, arquivamento e as políticas de permissão de acesso (acesso aberto imediato, acesso aberto após período de embargo, acesso híbrido, acesso restrito).

De acordo com a política editorial para armazenamento, as permissões das versões dos artigos em bases de dados de texto completo seguem o sistema de cores

criado pelo diretório Sherpa/Romeode, o mais utilizado internacionalmente para categorizar as políticas editoriais das revistas científicas. As categorias de permissão são: verde - permite versões pré-print e pós-print dos artigos; azul - permite versões pós-print dos artigos; amarelo - permite versões pré-print dos artigos; branco - não permite o armazenamento de nenhuma versão dos artigos em bases de dados de texto completo.

O Diadorim traz benefícios para: os autores que podem consultar se a revista na qual pretendem publicar permite o armazenamento e o acesso de seu artigo em repositórios institucionais; os editores que divulgando a política editorial no que diz respeito ao armazenamento, acesso e condições de uso em repositórios institucionais de suas revistas aumentam a possibilidade de cumprimento o acordo estabelecido com o autor; e dos gestores de RIs que podem consultar se a política editorial do periódico que publicou determinado artigo permite o armazenamento e acesso através do RI (Ibict, 2019).

- DIRETÓRIO LUSO-BRASILEIRO

Reúne as fontes de informação científica de acesso aberto produzidas por Brasil e Portugal.

- PORTAL DO LIVRO ABERTO EM C&T

Reúne as publicações oficiais em ciência, tecnologia e inovação do Brasil

Além desses serviços, o Ibict criou, em 2013, a Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (Rede Cariniana), com o objetivo de garantir acesso contínuo e de longo prazo aos documentos digitais. “O desenvolvimento de uma rede de serviços de preservação digital promove o compartilhamento de estudos e pesquisas, além da integração de conteúdo da memória institucional digital de forma consorciada e federada.” (Ibict, 2016, n.p)

3 REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ACESSO ABERTO

Até meados do século XX, o modelo da comunicação era fundamentado no domínio dos editores científicos comerciais, estes, até então, detinham o monopólio sobre a produção científica, eles que estipulavam preços (muitas vezes excessivos), e impunham barreiras de permissão de acesso nos resultados das pesquisas, que em sua maioria eram financiadas com recursos públicos.

Conforme relata Mueller (2006) o sistema de comunicação científica mundial que desfrutava de uma aparente estabilidade estremeceu quando a chamada crise dos periódicos estourou, em meados da década de 80, as bibliotecas universitárias e de pesquisas norte-americanas não conseguiam manter coleções de periódicos atualizados, isso devido à cobrança exorbitante das editoras que a cada ano atualizavam seus valores com índices que superavam, até mesmo, a inflação, essa realidade de bibliotecas e centros de pesquisa já acontecia em países em desenvolvimento, inclusive no Brasil, mas foi quando chegou aos Estados Unidos que de fato a crise estourou.

Willinsky (2002) menciona que quando se trata da publicação em periódicos científicos, pesquisadores e editores não compartilham do mesmo interesse em relação aos direitos autorais, enquanto o primeiro busca ser creditado quando seu trabalho for reproduzido ou citado e deseja que isto ocorra amplamente, ou seja o autor quer visibilidade, reconhecimento e citações, as editoras almejam que o acesso ao trabalho seja realizado apenas por quem pagar por ele.

Com a crise constituída, outros meios que possibilitavam a disseminação da produção científica foram procurados, assim foi a inquietação da comunidade acadêmica com a hegemonia dos periódicos científicos e os avanços tecnológicos (especialmente a tecnologia dos arquivos abertos), que fizeram surgir o conceito de acesso aberto. Nesse contexto, a partir do início dos anos 2000, várias ações mundiais¹ como o Movimento de Acesso Aberto (Open Access Movement - OAM) e a Iniciativa dos Arquivos Abertos (Open Archives Initiative - OAI) visavam “promover modelos eficientes de armazenamento, disseminação, visibilidade e acesso aos conteúdos científicos.” (MURAKAMI; FAUSTO, 2013, p. 186).

¹ Esses movimentos mundiais expandiram-se, fundamentados por manifestos como a Declaração de Budapeste, proposta na reunião Budapest Open Access Initiative – BOAI, em 2002; e as Declarações de Bethesda e de Berlim, ambas afirmadas em reuniões ocorridas em 2003 (WEITZEL, 2006)

De acordo com Leite (2009) o acesso aberto deve permitir que os arquivos estejam disponíveis livre e publicamente na internet, de forma que possibilite a qualquer usuário a leitura, download, cópia, distribuição, impressão, busca ou criação de links para os textos completos, bem como capturá-los para indexação ou utilizá-los para qualquer outro propósito legal.

O pressuposto de apoio ao acesso aberto requer que não haja barreiras financeiras, legais ou técnicas, além daquelas próprias do acesso à internet. A única restrição à reprodução e distribuição deve ser em função do *copyright* em que os autores devem ter controle sobre a integridade de sua obra e o direito de serem adequadamente reconhecidos e citados. (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, 2001).

A promoção do acesso aberto é realizada por pesquisadores que não tem expectativa de pagamento, e sua operacionalização está vinculada a duas estratégias principais: publicação em periódicos científicos de acesso aberto (via dourada/golden road) e autoarquivamento em repositórios digitais RD's (via verde/green road), contido neste último estão os repositórios institucionais, objeto de investigação dessa pesquisa.

Antes de introduzir o conceito de repositório, uma breve explicação sobre a Iniciativa dos Arquivos Abertos – Open Archives Initiative (OAI) que foi instituído, em 1999, por um grupo de pesquisadores europeus e norte-americanos que reuniram em Santa Fé para debater sobre a cooperação entre arquivos acadêmicos de e-print, era uma proposta de transformação na comunicação científica, para isso foi proposto a definição de aspectos organizacionais e técnicos de uma estrutura de publicação acadêmica aberta na qual as camadas gratuitas e comerciais podem ser estabelecidas, era preciso debater e resolver as questões de interoperabilidade no autoarquivamento do autor. Sobre essa questão, Van De Sompel; Lagoze (n.p., 2000) comentam que:

As abordagens adotadas por arquivos individuais diferem de várias maneiras. Algumas iniciativas se baseiam em um modelo centralizado, outras em um modelo distribuído departamental ou, por extensão, institucional. Alguns lidam apenas com literatura cinza (não revisada por pares), outros incorporam metadados de artigos revisados por pares ou tentam estabelecer alguma forma de revisão por pares fora do sistema estabelecido. Alguns lidam apenas com metadados, outros com metadados e conteúdo completo. No entanto, todos compartilham o atributo de oferecer aos estudiosos um veículo para disseminar de forma conveniente e imediata os resultados da pesquisa aos colegas.

A solução encontrada foi desenvolver um conjunto de padrões técnicos e tecnológicos (incluindo a Open Archives Initiative Protocol of Metadata Harvesting (OAI-PMH), padrão de metadados etc.) que fosse capaz de sustentar uma infraestrutura para publicação na web. O modelo de OAI prevê alguns procedimentos e ferramentas de apoio como: autodepósito realizados pelos autores, a padronização dos metadados na descrição, o acesso livre a produção científica e o Protocolo OAI que viabiliza a interoperabilidade entre arquivos diferentes e permite a recuperação e compartilhamento das informações. A OAI promoveu a infraestrutura necessária para apoiar as publicações científicas online, tais como, bibliotecas digitais, publicação de periódicos científicos, repositórios de eprints, sistemas de gerenciamento de eventos e como os repositórios institucionais ou temáticos. (WEITZEL, 2005; 2006).

O uso do termo “repositório” no campo da Ciência da Informação (CI) é associado com a ideia de armazenamento e custódia de informação e/ou bens culturais, contudo o termo repositório digital transporta consigo uma definição muito mais interessante, pois o repositório digital foi um dos agentes de inovação da comunicação científica.

A expressão “repositório digital” no âmbito do movimento de acesso aberto é empregada para designar os variados provedores de dados que constituíram vias alternativas para a comunicação científica, cada tipo de repositório possui aplicações voltadas para o ambiente no qual será utilizado e apresenta funções específicas dentro do sistema de comunicação científica.

Viana e Arellano (2006, p. 2) definem repositórios digitais (RD's) como “uma forma de armazenamento de objetos digitais que tem a capacidade de manter e gerenciar material por longos períodos de tempo e prover o acesso apropriado.” Assim, além da função de salvaguardar os objetos digitais, os RD's devem também garantir a preservação e acesso.

Leite (2009) menciona que após estudos realizados por pesquisadores como WEENINK, et al. 2008; SWAN, 2008; VAN WEIJNDHOVEN, K.; VAN DER GRAAF, 2007, os repositórios digitais podem ser divididos em três tipos: repositórios temáticos ou disciplinares, que são voltados a comunidades científicas específicas; repositórios de teses e dissertações (*Electronic Theses and Dissertation — ETDs*), que lidam exclusivamente com teses e dissertações; e os repositórios institucionais que são voltados à produção intelectual de uma instituição.

Para Crow (2003) repositório institucional (RI) é um arquivo digital do produto intelectual criado pelo corpo docente, equipe de pesquisa e alunos de uma instituição e acessível a usuários finais dentro e fora dela. Na definição de Lynch (2003), um repositório institucional consiste em um conjunto de serviços que a universidade oferece para os membros da sua comunidade com vistas ao gerenciamento e disseminação do material digital criado pela instituição e pelos seus membros. Assim, é essencial o compromisso da instituição de cuidar do material digital, incluindo manter um plano de preservação em longo prazo, bem como sua organização, acesso e distribuição.

Leite (2009) afirma que um repositório institucional constitui um serviço de informação científica dedicado ao gerenciamento da produção intelectual de uma instituição, contemplando a reunião, armazenamento, organização, preservação, recuperação e, sobretudo, a ampla disseminação da informação científica produzida pela instituição.

Conforme Crow (2003), Lynch (2003) e Leite (2009) os repositórios institucionais são considerados como um poderoso agente para comunicação científica na era do acesso aberto.

Crow (2003) salienta que o melhor caminho para a implantação de repositórios nas instituições é através da cooperação (consórcios), que geram economias de escala e ajudam as instituições a evitar a replicação desnecessária de sistemas técnicos e cita alguns algumas propriedades que o caracterizam: institucionalmente definidos; científicos ou academicamente orientados; cumulativos e perpétuos (permanentes); abertos e interoperáveis; não efêmeros: conteúdos em texto completo e em formato digital prontos para serem disseminados; com foco na comunidade.

Para garantir essas propriedades, a criação de um repositório abrange um número de atividades que englobam aspectos políticos, legais, educacionais, culturais e alguns componentes técnicos importantes.

Segundo Leite (2009) a implantação de repositórios nas instituições se deu, na maioria das vezes, por intermédio das bibliotecas das instituições de ensino e que isso ocorre pela similaridade nas rotinas de trabalhos dos dois ambientes. O mesmo autor propõe três fases para a implantação de um RI: planejamento; implementação do repositório institucional; e assegurando participação da comunidade.

Figura 2 – Fases da construção de repositórios institucionais de acesso aberto



Fonte: Leite (2009)

Em 2012, dez anos após a primeira BOAI, reafirmando as duas principais estratégias do Open Access (OA): OA através de repositórios e OA através de revistas, e reconhecendo que o objetivo final ainda não foi atingido, novas recomendações foram propostas para os próximos dez anos. “O OA passar a ser o método normal e padrão para distribuir os novos resultados de investigação com revisão por pares, em todos os domínios científicos e em todos os países.” (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, n.p., 2012).

As recomendações englobam: políticas, licenciamento e reutilização, infraestrutura e sustentabilidade e promoção e coordenação. No que tange os repositórios destaque para:

- Política: os tópicos 1.1 e 1.2 que tratam respectivamente: dos depósitos de artigos científicos em repositório designado pela instituição e das teses e dissertações no repositório institucional.
 - 1.1 Todas as instituições de ensino superior devem ter uma política assegurando que versões com revisão por pares de todos os futuros artigos científicos da autoria dos seus membros sejam depositadas no repositório designado pela instituição.
 - 1.2. Todas as instituições de ensino superior que oferecem pós-graduações devem possuir uma política que assegure que as futuras

teses e dissertações sejam depositadas, depois de aprovadas, no repositório OA da instituição. A pedido dos estudantes que desejem publicar o seu trabalho, ou obter uma patente relativa a uma descoberta patenteável, as políticas devem conceder períodos de embargo razoáveis, em vez de isenções permanentes.

(BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, 2012)

- Licenciamento e reutilização: recomenda-se a utilização da licença *Creative Commons* -CC-BY, ou uma licença equivalente como a licença ideal para a publicação, distribuição, uso e reutilização de trabalho académico. (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, 2012). Esse assunto será apresentado na seção sobre direitos autorais.
- Infraestrutura e sustentabilidade: todas as instituições de ensino superior devem ter um repositório OA, participar num repositório de consórcio, ou providenciar por serviços externos de repositório OA. (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, 2012).
- Sobre promoção e coordenação: desenvolver diretrizes para universidades e agências de financiamento que estejam a considerar a definição de políticas OA, incluindo os termos recomendados para as políticas, boas práticas e respostas a perguntas a questões frequentes.

O surgimento dos repositórios institucionais foi muito importante para a democratização do acesso à produção científica, antes restrita aos periódicos científicos. Para Prosser (2005, p. 12, tradução nossa) a criação de repositórios institucionais traz benefícios em três dimensões:

Para o indivíduo - proporciona um repositório central para o trabalho do pesquisador; uma vez que é livre e aberto, aumenta a divulgação e impacto da pesquisa do indivíduo e exerce a função de um currículo para o pesquisador;

Para a instituição - amplia a visibilidade e o prestígio da instituição, ao reunir toda a gama e extensão da pesquisa que é da sua área de interesse e intervenção e funciona como um meio de divulgação da mesma, visando fontes de financiamento, bem como arregimentar novos pesquisadores e estudantes;

Para a sociedade - fornece acesso à investigação desenvolvida por todo o mundo; assegura a preservação, a longo prazo, da produção das instituições acadêmicas; pode acomodar grande volume de documentos sem impacto relevante nos custos de arquivamento

Para Sayão e Marcondes (2009, p. 23) “a implantação de um repositório institucional é o reconhecimento de que as atividades intelectuais e acadêmicas das instituições de pesquisa e ensino estão crescentemente representadas, documentadas e compartilhadas em formato digital”.

Leite (2009) destaca que um repositório institucional oferece ou pode oferecer um conjunto de serviços a sua comunidade acadêmica, mesmo destacando que a realidade de algumas instituições impossibilita a oferta de todos os serviços possíveis, “quanto mais facilidades e valor forem agregados ao repositório institucional, maiores as possibilidades de atrair a comunidade para a sua adoção e uso.” (LEITE, 2009, p. 51). Dentre os serviços possíveis de serem ofertados:

- suporte para a definição de coleções e fluxos de depósitos de comunidades específicas;
 - serviços de consulta e suporte ao preenchimento de metadados, incluindo a indexação;
 - suporte via chat, correio eletrônico ou telefone;
 - tira-dúvidas sobre direitos autorais;
 - treinamento e suporte aos usuários para o depósito de documentos;
 - serviço de identificadores persistentes com vistas à preservação do acesso;
 - alocação de espaço de armazenagem extra de arquivos;
 - importação de dados por lote (depósito por lote), por exemplo, de coleções históricas e coleções digitalizadas recentemente;
 - digitalização de documentos e reconhecimento de caracteres (Optical Character Recognition — OCR);
 - orientação sobre direitos autorais;
 - depósito mediado.
- (LEITE, 2009, p. 51).

Antes da oferta dos serviços e da definição de como o repositório irá funcionar, uma tarefa essencial é conhecer a comunidade em potencial, pois assim será possível oferecer soluções que atendam às necessidades e expectativas dos usuários. Conhecendo a comunidade, é possível identificar as suas demandas e criar soluções personalizadas e eficazes.

Na visão de Leite (2009) a avaliação das necessidades da comunidade tem como objetivo avaliar a percepção e comportamento das diferentes instâncias decisórias (dirigentes acadêmicos, coordenadores de pós-graduação, chefes de departamentos acadêmicos, diretores de bibliotecas e departamentos de tecnologia da informação e gestores de pesquisa) e os usuários prioritários em relação ao repositório e à gestão da produção intelectual. Para isso, é necessário realizar um diagnóstico prévio dos serviços e sistemas de informação existentes e compreender

como os usuários utilizam a informação produzida. É importante levar em consideração que a área de conhecimento dos pesquisadores influencia o comportamento informacional e a forma como eles comunicam seu conhecimento.

Barton e Waters (2004) consideram que para ser bem-sucedido, o levantamento das necessidades da comunidade devem incluir meios formais e informais: os meios formais incluem levantamentos online e impressos na comunidade acadêmica, bem como apresentações formais e sessões de perguntas e respostas com departamentos e grupos acadêmicos; os meios informacionais englobam reuniões face a face com acadêmicos e administradores, contatos de e-mail e monitoramento de serviços de publicação baseados na *web* existentes no campus.

Leite (2009, p. 53) sugere um questionamento inicial que irão nortear o levantamento sobre as necessidades da comunidade.

- Como os trabalhos científicos são publicados e disseminados?
- a produção científica é armazenada no campus? Como? Onde? Por quê?
- existe alguma base de dados de registro da produção científica?
- quem são os principais atores que criam conhecimento?
- quais são as prioridades de gestores em relação à gestão da informação na instituição?
- quais recursos de tecnologia da informação estão disponíveis no campus?
- quais as percepções acadêmicas sobre questões e problemas de gestão de materiais digitais?
- em quais instâncias ocorre a produção do conhecimento científico?

A partir do levantamento detalhado, é possível usar as informações para tomar decisões que irão influenciar as políticas de repositórios e comunidades, identificar as diferenças disciplinares, definir os tipos de serviços oferecidos e identificar as áreas com maior potencial de contribuição para o repositório.

Para viabilizar a implantação de um RI adequado a políticas e modelos específicos e que, ao mesmo tempo, atenda as diversidades de suas comunidades, é necessário que o *software* escolhido apresente versatilidade, capacidade de expansão e de integração a outros programas. (SAYÃO; MARCONDES, 2009).

Dentre as plataformas de software para implantação de RI's destacassem: eprints, Fedora, OPUS e Dspace. Esse último é amplamente utilizado nas Universidades Federais de ensino superior brasileiras, pois foi o software disponibilizado para as Instituições contempladas com o edital do FINEP/PCAL/XBDB.

O Dspace foi lançado em 2002 e desenvolvido pela Massachusetts Institute of Technology (MIT) e pelos laboratórios da corporação Hewlett-Packard (HP) e foi conduzido pela Dspace Federation. Com o crescimento do número de usuários, em 2007, foi criada a organização sem fins lucrativos: Dspace Foundation que se uniu, em 2009, com o Fedora Commons, se tornando DuraSpace. Em 2019, DuraSpace e Lyrasis se fundiram, o Dspace, atualmente, recebe a liderança e orientação da Lyraris. (Dspace, 2022).

O Dspace é software livre - sem custo; personalizável - estruturado baseado num modelo de organização por comunidades e coleções que podem ser configuradas de acordo com a estrutura organizacional da instituição; suporta várias tipologias documentais - texto, imagens, imagens em movimento, mpegs e conjuntos de dados; e, garante armazenamento de longo prazo, acesso e preservação do conteúdo digital.

Repositórios institucionais são peças-chaves na construção e preservação da memória de uma instituição. Já em 2009, Sayão e Marcondes (p. 17) comentaram que “longe de serem somente um aparato tecnológico, os repositórios institucionais se inserem como um instrumento dentro de uma política institucional, de determinada área de conhecimento ou comunidade acadêmica e, mesmo, nacional.”

3.1 REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS

Segundo o Opendoar (Directory of Open Access Repositories), o Brasil ocupa a 9ª posição global em números de repositórios de acesso aberto, possuindo atualmente 169 repositórios digitais de acesso aberto. O ROAR (Registry of Open Access Repositories) registra 189 repositórios no país. Existe uma pequena variação no número de repositórios identificados, talvez porque as informações são dadas de forma colaborativa pelos gestores dos repositórios, além de que cada fonte apresenta os seus totais conforme suas variáveis, é o caso do ROAR que inclui revistas científicas, agregadores e plataformas de publicação de trabalhos em eventos. Logo, é provável que o número final de repositórios seja maior que os já mencionados.

A caminhada até chegar a esses números iniciou em 2003, com a implantação, pelo Ibict, da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)². Financiado

² Segundo (CUNHA; MACCARTHY (2005, p.33) “A implantação da BDTD remonta a 1995, quando o Ibict integrou, em uma só base de dados, as referências bibliográficas de teses e dissertações de 17 universidades brasileiras.”

pela Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) o projeto foi iniciado em 2001 quando foi constituído um comitê técnico-consultivo (CTC), este era composto por representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ministério da Educação (MEC) - representado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Secretaria de Educação Superior (SESu), FINEP, das três Universidades que compuseram o projeto piloto (Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade de São Paulo (USP), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ)), além de representantes do próprio Ibict.

A BDTD nasce então, com a missão de “viabilizar a criação de um consórcio de publicações eletrônicas com a finalidade de localizar e disponibilizar teses e dissertações produzidas no Brasil.” (CUNHA, MCCARTHY, 2005, p.33), e tem como linhas principais de atuação:

- Estudar experiências existentes no Brasil e no exterior de desenvolvimento de bibliotecas digitais de teses e dissertações;
- Desenvolver, em cooperação com membros da comunidade, um modelo para o sistema;
- Definir padrões de metadados e tecnologias a serem utilizadas pelo sistema;
- Absorver e adaptar as tecnologias a serem utilizadas na implementação do modelo;
- Desenvolver um sistema de publicação eletrônica de teses e dissertações para atender àquelas instituições de ensino e pesquisa que não possuíam sistemas automatizados para implantar suas bibliotecas digitais;
- Difundir os padrões e tecnologias adotadas e dar assistência técnica aos potenciais parceiros na implantação das mesmas. (IBICT, 2023)

Com o apoio e a aprovação do CTC, o Ibict desenvolveu e implantou uma aplicação que utilizava o padrão OAI-PMH - e o Dublin Core que deu origem ao ETD-MS – Electronic Theses and Dissertation Metadata Set, para coletar metadados das bibliotecas de teses e dissertações das Universidades brasileiras, criou-se então o Padrão Brasileiro de Metadados para Teses e Dissertações (MTD-BR).

Inicialmente, as três universidades participantes foram: USP, PUC-RJ e UFSC. “Surgiu assim, em 2003, o primeiro repositório brasileiro, uma rede de bibliotecas digitais iniciada com três instituições interconectadas em rede.” (Kuramoto, 2014, p. 173). Gradativamente outras instituições foram sendo agregadas até chegar ao número atual de 141 Instituições de ensino e pesquisa, segundo consta no site da BDTD, na parte relacionada aos participantes.

A implantação da BDTD possibilitou a disseminação e visibilidade da produção científica acadêmica tanto nacionalmente como internacionalmente, uma vez que a BDTD tem seus metadados coletados pelo sistema internacional Networked Digital Library of Theses and Dissertations (NDLTD) e pelo agregador (OAI service provider) BASE – Bielefeld Academic Search Engine da Bielefeld University Library. Kuramoto (n.p., 2011) assegura que “[...] todas as inovações tecnológicas introduzidas na BDTD a tornou um projeto pioneiro, não apenas no Brasil, mas em todo o hemisfério sul.”

Em 2002, no âmbito do projeto da BDTD, o Ibict desenvolveu o Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações (TEDE), software que foi distribuído gratuitamente para instituições que não tinham sistemas de informação para o armazenamento de suas teses e dissertações, mas que gostariam de gerenciá-lo. O Sistema TEDE, permitiu a interoperabilidade pois utilizou o protocolo OAI-PMH, fundamental para a formação da rede BDTD. (RIBEIRO SEGUNDO *et al* , 2014). O sistema passou por atualizações em 2005 e 2014, quando passou a ser chamado de TEDE 2, e adotou o software livre *DSpace*, amplamente utilizado na criação de repositórios institucionais de publicações científicas em acesso aberto. Após a implantação dos repositórios as universidades iniciaram um movimento de migração da base de sua Biblioteca Digital de Teses e Dissertações para os seus repositórios institucionais.

Kuramoto (2010) ressalta que apesar de ser função do Ibict registrar e disseminar a produção científica nacional, quando a CAPES publicou de forma unilateral, a portaria nº 13/2006 com a exigência que as Instituições disponibilizassem, digitalmente e *online*, os trabalhos de pós-graduação, impossibilitou o crescimento da BDTD da forma esperada, pois as universidades para cumprir tal determinação não se integram à BDTD e priorizaram a determinação da CAPES. Todavia foi a experiência adquirida com a implantação da BDTD que possibilitou que o Ibict desenvolvesse capacidade técnica para submeter à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) o projeto para implantação de RIs.

Assim, em 2009, o Ibict lança o primeiro edital de chamada para viabilizar a implantação de repositórios em instituições públicas de ensino e pesquisa. Apesar do edital n. 001/2009 Finep/PCAL/SBDB precisar ser revogado por algumas imperfeições que fizeram com que os objetivos dos projetos PCAL e XBDB não fossem atingidos, um novo edital foi lançado e impulsionou a implantação de repositório nas Instituições. O edital Finep/PCAL/XBDB n. 002/200, lançado em 17/04/2009 tinha como objetivo:

Apoiar projetos de implantação de repositórios institucionais (RI) nas instituições públicas (federais, estaduais e municipais) de ensino e pesquisa e sua integração ao Portal Oásis.Br, com vistas a possibilitar o registro e a disseminação da produção científica destas instituições e proporcionar maior visibilidade à sua produção científica. (IBICT, 2009, n.p.).

As instituições públicas (federais, estaduais e municipais) de ensino e pesquisa elegíveis, receberam *kits* tecnológicos, em regime de comodato, compostos por: 1 (um) servidor, pré-formatado e configurado com: sistema operacional baseado na plataforma UNIX/LINUX; *softwares* básicos: Apache, MySQL e PHP; *Software*: Dspace e SEER.

As instituições interessadas deveriam enviar ao Ibict dados sobre seus cursos de pós-graduação, histórico da produção científica dos últimos cinco anos, número de pesquisadores, distribuídos por titulação, indicando a sua classificação junto ao CNPq, relação das revistas científicas com revisão por pares com a indicação das suas respectivas classificações no Qualis da Capes, metodologia e cronograma de desenvolvimento e implantação do RI, e as características de conexão com a Internet, além disso deveriam atender a alguns quesitos obrigatórios:

- a) manifestar, formalmente, o compromisso institucional de promover e viabilizar as ações necessárias para a implantação do RI compatível com o modelo de interoperabilidade *Open Archives*;
- b) manifestar, formalmente, o compromisso institucional de estabelecer uma política institucional de informação (PII) que vise garantir a alimentação do RI por parte de seus pesquisadores, em um prazo não superior a três meses. Caso, a instituição já possua a sua política que garante a alimentação dos RI por parte dos seus pesquisadores, basta apresentá-la;
- c) manifestar, formalmente, o compromisso institucional de constituir e manter uma equipe composta por técnicos de informação e informática que se responsabilizará pela implantação e operação do RI;
- d) manifestar, formalmente, o compromisso institucional de manter conexão permanente com a Internet para garantir o acesso ao RI, a fim de possibilitar a coleta automática periódica de metadados a ser realizada pelo IBICT, com vistas a alimentar o Portal Oásis.Br. (IBICT, 2009, n.p.).

Este edital contemplou 27 Instituições³ além das seis⁴ que faziam parte do projeto piloto. Os representantes dessas instituições receberam o Kit tecnológico no I Encontro sobre Gestão de Repositórios Institucionais. Além da entrega do kit tecnológico, o IBICT proporcionou treinamento dos recursos humanos das instituições e ofereceu suporte informacional e técnico para o bom desenvolvimento destes sistemas. Ainda em 2009, o Ibict lançou mais um edital de chamada FINEP/PCAL/XBDB Nº 003/2009, apesar desse terceiro edital precisar ter seu prazo prorrogado devido à baixa demanda de inscrições, esses dois editais proporcionaram a criação de mais de 40 repositórios em instituições de ensino e pesquisa. O apoio do Ibict, aliado com o interesse das Instituições de ensino e pesquisa, foi sem dúvidas de grande valia para consolidação da implementação de RIs no Brasil.

A respeito das iniciativas de implantação de repositórios institucionais, Costa e Leite (2009, p. 176) ressaltam que:

A maior parte das iniciativas de criação de repositórios institucionais é parte ou é realizada nas bibliotecas das instituições de ensino e pesquisa. Isso certamente ocorre porque os processos envolvidos nas rotinas de um repositório institucional possuem natureza muito próxima e similar aos trabalhos desenvolvidos em ambientes digitais por bibliotecas e bibliotecários.

A falta de registros nos sites dos próprios repositórios e instituições mantenedoras inviabilizou a continuidade do desenvolvimento de uma linha histórica fidedigna de implantação dos RIs no Brasil. Kuramoto (2013); Weitzel (2018) inferem que a construção dos demais repositórios foi provido essencialmente pelas próprias instituições, apesar de os pacotes de software para realizar esse objetivo serem *open source*, disponíveis na Internet, a implementação desses RIs, exigiu das instituições

³ Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer; Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais; Fundação Santo André; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial; Instituto Nacional de Tecnologia; Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Universidade de São Paulo; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Universidade Federal de Acre; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Grande Dourados; Universidade Federal de Mato Grosso; Universidade Federal de Ouro Preto; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de São Carlos; Universidade Federal de Sergipe; Universidade Federal de Uberlândia; Universidade Federal de Viçosa; Universidade Federal do Maranhão; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Tocantins; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

⁴ Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia; Universidade de Brasília; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal de Santa Catarina.

muita força de vontade para driblar, muitas vezes, a falta de condições técnicas, humanas, materiais e operacionais que desenvolver e manter um repositório exige.

A recomendação da Via verde é que as Instituições de ensino superior e de pesquisa criem seus repositórios digitais e estabeleçam políticas mandatórias de depósito para o povoamento do RDs, com a realização do autodepósito, que é o depósito feito pelo próprio autor, porém no Brasil essa prática não foi estabelecida no início da implantação dos Repositórios, as Instituições definiram que a submissão dos itens deveria ser realizado por intermédio das bibliotecas universitárias, o depósito mediado, ou seja, o depósito dos trabalhos era realizado pelos funcionários da biblioteca, como consequência dessa prática as bibliotecas esbarraram na lei de direitos autorais, “segundo o preceito constitucional, nenhuma pessoa pode utilizar, publicar ou reproduzir uma obra intelectual sem ter o consentimento do autor” (AFONSO, 2009, p.10). Assim, as bibliotecas tiveram que solicitar aos autores autorização para efetivar o depósito do material. Leite (2009) enfatiza que “[...] apenas o depósito deverá ser obrigatório. Privilégios de acesso ao texto completo podem ser dados pelo próprio autor. Nesse caso, a liberação do acesso deve ser constantemente recomendada, no entanto não pode ser obrigatória”.

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia durante processo de implantação da BDTD, efetuou a tentativa de depósito em que os próprios autores registrassem os seus trabalhos, no entanto esse método não funcionou, assim o Ibict, para assegurar o sucesso da BDTD, desenvolveu a modalidade de entrada em que as bibliotecas eram as responsáveis pelo registro e depósito das teses e dissertações, esse processo foi adotado pela maior parte das universidades e se manteve no início do povoamento dos repositórios.

As dificuldades encontradas pelo IBICT foram, em grande parte, devido à inexistência de qualquer autoridade sobre as instituições de ensino superior e, conseqüentemente isto dificultou o estabelecimento de qualquer mandato ou obrigatoriedade no processo de registro e disseminação da produção de teses e dissertações no país. (KURAMOTO, 2009, p. 205).

Kuramoto (2014) afirma que o depósito mediado, adotado pelas instituições brasileiras introduziu um complicador em um procedimento que em outros países é realizado pelo pesquisador e suas equipes de forma muito simples, e que essa metodologia adotada não favorece o crescimento dos repositórios brasileiros.

Entretanto, no Brasil, verifica-se que, nas bibliotecas universitárias, onde foram implantados repositórios institucionais, são os bibliotecários ou outro funcionário da biblioteca que se encarregaram dessa tarefa, fato que os obrigou a solicitar uma autorização dos pesquisadores para fazer o depósito. [...] essa metodologia desfavorece o crescimento dos repositórios brasileiros. Talvez este seja um dos motivos pelos quais os repositórios institucionais brasileiros tenham uma quantidade tão diminuta de registros quando comparados aos repositórios institucionais estrangeiros. (KURAMOTO, 2014. p. 169).

Sob outra perspectiva, o depósito mediado, que tem a biblioteca como mediadora dos depósitos traz como benefício as chances de elevar a qualidade dos metadados e os padrões de preservação, “[...] afinal, as bibliotecas vêm criando metadados e lidando com questões de preservação há muito tempo, então há um histórico de sucesso aqui.” (JOINT, 2006, p. 86).

Atualmente essa visão de como a alimentação dos repositórios deve ser realizada se transformou. Conforme afirmam Costa e Leite (2017, p. 84)

[...] atualmente muitos autores têm se referido à via verde como a criação de RIs e a sua alimentação via depósito de uma cópia de trabalhos revisados por pares, sem necessariamente a determinação de quem desempenhará a atividade. A mudança no foco de apresentação da estratégia pode ser em parte devida ao fato de que, para se realizar o autoarquivamento, são necessários dois elementos que ainda não estão completamente consolidados no universo da comunicação científica. Um deles é a existência de um sistema no qual se possa realizar o autoarquivamento, que são os RIs e os repositórios temáticos. O outro é a consolidação de políticas que estimulem e/ou determinem a prática do depósito em acesso aberto.

Dando continuidade e ampliando a sua política de apoio ao acesso aberto/livre à informação científica no Brasil, o Ibict lança, em 2016, o Manifesto de Acesso Aberto a Dados da Pesquisa Brasileira para Ciência Cidadã, esse manifesto discorre sobre a importância da disponibilização à sociedade dos dados de pesquisa, “[...] Esses materiais de pesquisa, únicos, não são disseminados juntamente com artigos de periódicos, comunicações de congresso e publicações em geral, e ficam inacessíveis aos demais pesquisadores e sociedade.” (Ibict, 2016, n.p.).

Atualmente, o Oasisbr e o Research Data Repositories Information (Re3data) registram, respectivamente, 10 e 17 repositórios de dados de pesquisa no Brasil, esses números demonstram que a implementação desse tipo de repositório encontra-se, ainda, em fase embrionária no país. Assim como os repositórios institucionais, possivelmente outros repositórios de dados devem existir, porém como essa

dissertação não tem esse tipo de repositório como objeto de pesquisa a identificação de mais repositórios não será aprofundada.

3.2.1 Ranking dos repositórios

Assim como as universidades, os repositórios também são analisados através de indicadores métricos com o objetivo de avaliar o alcance global e a visibilidade dos repositórios na web. Leite et al., em 2012, já identificava o Ranking Web of Repositories, iniciativa do Cybermetrics Lab, como o mais conhecido sistema de avaliação dos repositórios digitais de informação científica. Um repositório bem ranqueado traz prestígio para os pesquisadores, equipe gestora e para a própria instituição.

O Ranking Web of Repositories utiliza indicadores da web para medir a visibilidade e o impacto dos repositórios científicos numa escala global, o ranking afirma que pretende motivar instituições e o público acadêmico a ter uma presença forte na web.

Se o desempenho web de uma instituição estiver abaixo da posição esperada de acordo com sua excelência acadêmica, as autoridades da instituição devem reconsiderar sua política web, promovendo aumentos substanciais do **volume** e qualidade de suas publicações eletrônicas. (WEB OF REPOSITORIES, 2022, tradução nossa, grifo nosso)

Os critérios utilizados para medir o impacto dos repositórios são: o número de páginas do repositório recuperadas pelo Google; visibilidade do repositório na web; quantidade de artigos recentes, publicados entre os 5 (cinco) anos anteriores, encontrados no Google Scholar; Files Rich: contagem da diversidade de formatos de arquivos rico, ex.: Adobe Acrobat (.pdf), MS Word (.doc, .docx), MS Powerpoint (.ppt, .pptx) e PostScript (.ps, .eps); (LEITE, 2012; AGUILLO, 2010).

No último ranking divulgado junho de 2022, dentre as 50 primeiras instituições, 6 são brasileiras (2º - Repositório Digital Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 10º - Universidade de São Paulo Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, 13º - Repositório Institucional Universidade Federal de Santa Catarina, 22º - Repositório Institucional UNESP Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 28º - Repositório Digital Fundação Getulio Vargas, 47º - Repositório Institucional Universidade Federal do Ceará) dentre essas o LUME, o repositório da Universidade

Federal do Rio Grande do Sul, contando atualmente com mais de 255 mil itens, ocupa a segunda posição no *Ranking Web of Repositories*, atrás apenas do Smithsonian/NASA Astrophysics Data System.

A prática dos pesquisadores de utilizar os periódicos científicos, que possuem seus sistemas de revisão e divulgação por pares para dar visibilidade aos seus resultados de pesquisa, parece inibir o autodepósito do artigo, já publicado, no repositório institucional. Mesmo com o depósito compulsório presente nas políticas de informação dos RIs, os pesquisadores parecem ainda não reconhecer que armazenar suas pesquisas também nesses locais de acesso alternativo refletem no aumento de sua visibilidade.

Essa resistência ou falta de conhecimento dos benefícios que o repositório institucional representa, acaba refletindo na visibilidade dos RIs e por consequência na presença da Instituição da Web. Se o pesquisador faz o depósito de sua tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso (TCC) embargado, porém faz o autodepósito do artigo publicado que foi produto desse trabalho, se a políticas de permissão de acesso assim permitir, a presença na web do repositório estará garantida e a memória da instituição estará resguardada dentro de seu domínio.

4 POLÍTICA DE INFORMAÇÃO

A institucionalização da informação é uma questão importante que emergiu após a segunda guerra mundial, especialmente no período da Guerra Fria, onde as ações visavam garantir a produção e distribuição de informação de forma mais eficiente, a fim de aumentar a competitividade econômica e militar das nações. Além disso, também buscavam proteger os interesses nacionais em relação à segurança e à defesa das informações sensíveis e confidenciais.

Para Silva, Silva e Freire (2018, p. 155) “[...] as políticas de informação também foram se constituindo como um conjunto de ações programáticas e de valores políticos e organizacionais, visando a promoção de tomadas de decisão ao acesso e uso da informação”. Essa configuração é caracterizada por várias vinculações políticas da informação em contextos diferentes. As estruturas do Estado, as características da sociedade civil, as formas de governo e de ser governado em diferentes níveis (local, regional, nacional e transnacional) são o cenário propício para o tema em questão adquirir clareza teórica e ter e desdobramentos operacionais. (JARDIM, SILVA, e NHARRELUGA, 2009)

Gonzalez de Gomez (1994) considera que se para uns a não institucionalização da informação e dos modelos contratuais de ação é o resultado dos períodos autoritários e uma promessa não realizada da herança moderna. Outros argumentam que a mundialização econômico-tecnológica das esferas de informação exige a busca por novas alternativas sociais na gestão da informação pelo Estado e pelo mercado.

Na década de 70, a emergência de novas tecnologias de informação e comunicação mudou o cenário, levando a novos discursos e abordagens sobre a importância da "infraestrutura de informação" e a "sociedade da informação". Após os anos 90, o uso crescente dessas tecnologias em diferentes contextos políticos e sociais, juntamente com a perspectiva de um Estado mínimo, colocou em questão o papel do Estado na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de informação. (JARDIM, SILVA, e NHARRELUGA, 2009).

Conforme Montviloff (1990, p. 6) uma política é uma diretriz ou guia que orienta a tomada de decisões e ações em relação a um assunto específico. Podem ser aplicadas no nível orgânico ou institucional (micropolítica) ou no nível nacional, regional ou internacional (macropolítica), quando “aplicadas ao campo da informação,

as políticas fornecem orientações para a concepção de uma estratégia e programas para o desenvolvimento e uso de recursos, serviços e sistemas de informação.”

Para Gonzalez de Gomez (2002) a relação entre política e informação é estabelecida por duas referências: o Estado e a "constituição comunicacional", sendo que essa relação ficaria marcada por uma realização flexibilizada e desigual. Ainda segundo a autora, "organizando o campo definicional da política de informação, teríamos agora o Estado como agente privilegiado de sua elaboração e implantação, e a ciência e a tecnologia, como domínio de seu exercício". (GONZALEZ DE GOMEZ 2002, p. 28).

Montviloff (1990) pondera que uma política nacional de informação é necessária para garantir o funcionamento eficiente e harmônico dos recursos, serviços e sistemas de informação. Ela visa proporcionar acesso pontual à informação relevante para os diversos usuários, coordenar e harmonizar o sistema nacional de informação, melhorar a compatibilidade entre as legislações relacionadas à informação, responder aos avanços no campo da informação e aumentar a participação nos sistemas e redes regionais e nacionais de informação. Para o autor, uma política nacional de informação, seja ela singular ou composta por várias políticas, usualmente inclui as seguintes questões principais na área da informação:

- Desenvolvimento de informação e serviços, incluindo produção, tecnologia e pessoal;
- Acesso e disseminação eficiente da informação, incluindo gerenciamento e comercialização de recursos;
- Fomento do uso da informação através de treinamento e conscientização sobre sua utilidade;
- Coordenação das atividades nacionais de informação, incluindo avaliação e apoio à decisão;
- Participação em atividades internacionais, incluindo fluxo transfronteiriço de dados e compartilhamento de recursos.

Braman (2015) relata que a política de informação é uma área ampla, um termo guarda-chuva que abrange todas as questões legais e regulatórias acerca da criação, processamento, distribuição e uso da informação. Ao fazer uma conexão com a memória Braman afirma que:

[...] a política de informação inclui muitas leis e regulamentos que afetam a memória. Ora limitando ora ajudando na criação individual

e comunitária, na sustentação e na habilidade de usar a memória de forma pessoal e politicamente eficaz. Algumas das ferramentas da política afetam a memória diretamente, como mandatos sobre registros que devem estar no arquivo nacional. Outras são relativamente diretas, mas com várias etapas, como exemplificado por regras de evidências pelos tribunais de direito que se recusam a aceitar memórias individuais ao interpretar e aplicar a lei. Outras ferramentas de política de informação afetam a memória de forma mais indiretas. O uso de metadados, por exemplo, é necessário para uma variedade de propósitos, mas inevitavelmente perde detalhes de memória que podem ser de grande importância histórica diante de perspectivas particulares. (BRAMAN, 2016. p. 242).

Numa análise de como acontece as interações entre o Estado e a memória, Braman (2015) considera que os estados usam a memória de muitas maneiras diferentes para atingir seus objetivos. Eles usam a memória para estabelecer sua identidade e fortalecer sua autoridade, para criar narrativas que justifiquem sua existência e suas ações perante a sociedade, para influenciar as relações externas e para informar a tomada de decisões políticas e governamentais. Além disso, os estados podem usar várias abordagens de memória ao mesmo tempo, cada uma serve a um propósito diferente.

Assim, a memória histórica também é importante para a manutenção da ordem social e para a legitimidade do estado. As narrativas históricas criadas pelo estado são frequentemente usadas para justificar a estrutura política e social atual e para moldar a identidade cultural do povo.

O Estado afirma uma memória oficial. Isso geralmente inclui tanto a enorme documentação detalhada (os registros oficiais) em que historicamente estão guardados fisicamente em maciços arquivos, e memoriais de diversos tipos em espaços públicos como estátuas e cemitérios militares. O Estado afirma sua memória por meio da diplomacia pública bem como nos livros didáticos utilizados nas escolas. (BRAMAN, 2015, p. 242).

Uma política nacional de informação é fundamental para garantir o desenvolvimento e a segurança da sociedade em um contexto cada vez mais digital. Ela estabelece as diretrizes e as prioridades para a utilização da tecnologia de informação e comunicação em todo o país, de forma a garantir a proteção da privacidade, a segurança cibernética e o acesso equitativo à informação. Além disso, a política nacional de informação também é importante para a promoção do desenvolvimento econômico e social, através da criação de um ambiente favorável à inovação e à competitividade.

No Brasil, a política nacional de informação é regulamentada por diversos instrumentos legais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet. Esses instrumentos buscam garantir o direito à privacidade e à segurança das informações pessoais, bem como promover o livre acesso à informação e o desenvolvimento de iniciativas de governo eletrônico. No entanto, não há uma política nacional de informação científica específica no país.

4.1 POLÍTICA NACIONAL DE REPOSITÓRIOS

Algumas tentativas acerca de criar uma política governamental sobre a implantação de repositórios institucionais aconteceram no Brasil. Em 2007, foi apresentada à câmara dos deputados o Projeto de Lei 1.120, de 2007, do deputado Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), que obrigava as instituições de ensino superior de caráter, assim como as unidades de pesquisa, a construir os seus repositórios institucionais, nos quais deveriam ser depositados o inteiro teor da produção técnico-científica, esse projeto foi arquivado em 2011.

Em 2013, foi apresentado a câmara dos deputados, o Projeto de Lei 6702/2013 de autoria da deputada Iracema Portella (PP-PI), que exigia das instituições federais de educação superior e de pesquisa a manter repositórios próprios, em formato digital, para a gestão e disseminação da produção científica, em 2021 esse Projeto de Lei (PL) foi rejeitado e posteriormente arquivado. A rejeição foi recomendada pelo relator, Tiago Mitraud (Novo-MG) que endossou o parecer da Deputada Margarida Salomão (PT-MG), relatora do projeto em tela na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), a deputada afirma que as instituições já possuem repositórios que armazenam as dissertações e teses defendidas além da produção intelectual gerada, assim como a CAPES e BDTD que oferecem serviços, já consolidados que garantem a disseminação do conteúdo científico do país, além disso, argumentou que as instituições federais de ensino, sofrem cortes orçamentários frequentemente e têm funcionado com orçamento que pode não ser suficiente sequer para a manutenção de suas atividades de ensino. No Senado Federal, o Projeto de Lei 387 de 2011, também de autoria do agora senador Rodrigo Rollemberg, com o mesmo teor, em 2018, também foi arquivado.

Em paralelo a essas tentativas frustradas de regulamentar o acesso às publicações produzidas no âmbito das instituições públicas de ensino superior, temos

a revogação, em 2018, da portaria nº 13/2006, do Ministério da Educação que determinava a exigência da entrega dos trabalhos de pós-graduação em uma versão digital que deveriam estar acessíveis ao público por meio da Internet, em sítio próprio ou na inexistência desse, num sítio digital indicado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Apesar do país não possuir uma política nacional que discorra sobre a produção científica em acesso aberto durante o período de vigência da portaria nº13 de 2006 do MEC, muitas universidades, baseadas nesta portaria, desenvolveram seus RIS e elaboraram políticas internas para a gestão da produção técnico-científica. Essas políticas incluem diretrizes para o depósito de artigos, dissertações, teses, livros e outros tipos de materiais, bem como regras para a gestão dos direitos autorais e acesso aberto aos materiais armazenados.

4.2 POLÍTICAS EM REPOSITÓRIOS

Uma das etapas previstas na fase de implementação de um repositório diz respeito ao estabelecimento de políticas de funcionamento. No Brasil, com a ausência de uma política pública de informação, cada instituição desenvolve suas próprias políticas que irão nortear as atividades relacionadas ao seu RI. Assim, cada universidade que desenvolve um repositório precisa pesquisar e redigir políticas e regulamentos para suas coleções.

Tomaél e Silva (2007, p. 4) salientam que:

A implantação de um repositório institucional exige um estudo extenso das máquinas complexas que são as instituições, de maneira a formular políticas de gestão adequadas às características, interesses e necessidades individuais que, na maioria das vezes, têm muitas especificidades.

Uma política de informação determina como o repositório irá operar e deve ser elaborada ainda na fase de implantação do RI. De acordo com Leite et al (2012, p. 10) “a política de funcionamento deve refletir as decisões tomadas ao longo do planejamento do repositório. É recomendável que esta política esteja em concordância com aquelas já vigentes na biblioteca e na instituição”. A recomendação é que as políticas sejam especificadas e estejam disponíveis para consulta no próprio repositório.

Tomaél e Silva (2007, p. 4) destacam que “uma política de informação cobre os objetivos, diretrizes, práticas e intenções organizacionais que servem para fortalecer as decisões locais.” Dito isto, as políticas institucionais no que se refere aos repositórios devem ser baseadas na cultura da instituição e que estabeleça:

Objetivo; equipe, instâncias e atribuições; mandato e mecanismos de acompanhamento; arquitetura da informação; gestão de coleções; metadados; tipologias, formatos e tamanho de arquivos, direito autoral e embargos (forma de acesso), formas de povoamento, fluxo de trabalho; tratamento da informação; preservação digital e atualização. (TORINO, 2017, p. 97)

Barton e Waters (2004) orientam que o desenvolvimento das políticas seja realizado por uma equipe multidisciplinar, um grupo Consultivo de Políticas, que pode ser formado por membros da equipe da biblioteca e da universidade.

É importante que essa equipe seja multidisciplinar, ou seja, formada por bibliotecários, analistas de informação, administradores de arquivos, administradores de departamentos e da instituição, pesquisadores e pessoal envolvido com a política universitária e que promova a utilização do RI, quer por parte dos potenciais depositantes, quer por parte dos usuários finais. Este processo, para ser bem sucedido, passa pela definição de políticas institucionais de diversas ordens e por opções organizacionais de diferente natureza. BARTON, WATERS (2004, n.p, tradução nossa).

Os mesmos autores definem que existem três tipos de políticas:

1 - Políticas que sua equipe pode determinar internamente - como por exemplo criar uma lista com formatos de arquivos suportados pelo sistema;

2 - Políticas relacionadas com as políticas da biblioteca, tais como políticas de formação e desenvolvimento e acesso e uso das coleções;

3 - Decisões políticas relacionadas com as políticas da universidade, como, por exemplo, autenticação e identificação de usuários, política de privacidade, políticas sobre acesso e disponibilidade de monografias, dissertações e teses.

Então, é ainda na fase de implantação que a equipe gestora deve estabelecer quais políticas, além da política de informação ou política do RI, serão desenvolvidas. Terá política de submissão, preservação, acesso de conteúdo, direitos autorais?

Para guiar a formulação dessas políticas, Barton e Waters (2004) sugerem a definição de algumas questões iniciais:

- Que tipos de materiais serão aceitos no repositório?
- Quem poderá depositar no repositório?

- Qual categoria de material que serão depositados no repositório necessitam de autorizações especiais (monografias, teses, dissertações, materiais de aprendizagem);
- Critérios para determinar o que constitui uma coleção no repositório. Quem determina, define e autoriza a adesão?
- Como o seu repositório está estruturado? será estruturada por coleções pessoais, coleções temáticas ou pela estrutura da universidade (departamentos, faculdades, centros etc)
- Você tem planos de contingência se um departamento ou centro de pesquisa qual uma coleção é construída, deixa de existir?
- Definir os direitos e responsabilidades gerais das bibliotecas e daqueles que criam coleções de conteúdo digital.
- Estabelecer as orientações de conteúdo para submissão e organização.
- Estipular uma política de privacidade para usuários cadastrados no sistema.
- As teses e dissertações serão coletadas e armazenadas online? Identificar quem detém os direitos autorais das teses e dissertações em sua instituição.
- Definir as restrições de acesso. Algumas questões de patentes ou publicação podem requerer que os documentos sejam submetidos embargados por um período determinado.
- Consultar o setor jurídico da sua universidade para definir questões relativas aos direitos autorais e licenciamento de conteúdo.
- Estabelecer formatos de preservação, elaborar uma política específica para a preservação do conteúdo inserido no RIs.
- Estabelecer critérios de descarte de itens.

Estabelecer políticas pode significar o sucesso do RI, para Kuramoto (2009, p. 207) “o RI para funcionar e atender às expectativas do movimento do acesso livre dependem de algum instrumento que garanta o depósito, por parte dos pesquisadores, dos seus trabalhos publicados em revistas com revisão por pares.”

No Brasil, quando o IBICT lançou os editais de chamada para promover a implantação de repositórios, as instituições deveriam manifestar o compromisso de estabelecer uma política institucional de informação que garantisse o povoamento dos

seus repositórios por parte dos seus pesquisadores. Para contribuir com essa etapa da implantação dos RIs, o IBICT propôs um modelo de política que poderia ser usado pelas instituições.

De acordo com Kuramoto (2009) o modelo proposto pelo IBICT segue a proposta de depósito mediato e acesso opcional (ID/OA) e respeita a legislação de direitos autorais, pois não obriga o depósito de documentos com restrição por contrato de direitos autorais ou que contenham informações passíveis de serem patenteadas.

O contexto atual em relação a existências de políticas de informações no RIs das instituições do país será exposto na seção 7 desta dissertação. A seguir reproduzimos o Modelo proposto pelo Ibict.

MODELO DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÃO

A /UNIVERSIDADE/ INSTITUTO considerando a necessidade de:

- preservar a produção científica desta Instituição;
- ampliar a visibilidade da produção científica desta Instituição;
- potencializar o intercâmbio desta Instituição com outras instituições;
- acelerar o desenvolvimento de suas pesquisas;
- ampliar o acesso à sua produção científica;
- facilitar o acesso à informação científica de uma forma geral;
- otimizar a gestão de investimentos em pesquisa nesta Instituição;

reconhece a importância da implementação de ações que garantam o registro e a disseminação da produção científica desta Instituição. Assim, para atender a estas necessidades, o REITOR/ DIRETOR /da UNIVERSIDADE/ estabelece o seguinte:

- que a /BIBLIOTECA CENTRAL/ fica encarregada do desenvolvimento, implantação e manutenção do repositório institucional desta Instituição, doravante, neste documento, denominado de RI;

- que este RI desenvolvido e alimentado pela nossa comunidade científica institucional será de livre acesso, tanto no contexto nacional, quanto internacional;

- que este RI deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo Open Archives.

- que a comunidade científica institucional faça publicar os artigos de sua autoria ou co-autoria, preferencialmente, em publicações periódicas científicas de acesso livre ou que façam constar em seus contratos de publicação, o depósito de artigos publicados (pos-prints) em repositórios de acesso livre;

- que o aludido depósito citado no item anterior deverá ser realizado imediatamente após a comunicação de sua seleção para publicação na revista científica. Em caso de impossibilidade de depósito imediato, o autor ou co-autor terá um prazo máximo de 6 (seis) meses da data de publicação do referido artigo para depositá-lo no RI;

- que na impossibilidade de realização do depósito devido à cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a(s) revista(s) onde o seu trabalho foi publicado, recomenda-se que se deposite uma cópia da versão original do trabalho, ou seja

aquela versão que foi submetida à revista científica (pre- prints), assim como, as alterações propostas pela revista que o publicou.

- que fica desobrigado de depósito no RI, os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

- que ficam desobrigados de depósito no RI, os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impedem o depósito de artigos publicados em suas revistas, em repositórios de acesso livre;

- que ficam desobrigados de depósito no RI os documentos cujo conteúdo integra resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais;

- que todos os documentos que não se enquadrarem nos itens iv, v e vi e que foram publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou que passaram, à exemplo das teses e dissertações, por avaliação de uma banca de especialistas, deverão ser depositados no RI;

- que de maneira a facilitar o povoamento do RI, a / biblioteca central/ poderá promover o registro da produção científica desta instituição, mediante autorização dos autores da referida produção, seja efetuando a entrada de cada documento no RI ou importando os dados já registrados em outros repositórios.

Para o cumprimento desta política, esta Instituição estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços. Além disso, a implementação desta política poderá suscitar a elaboração, discussão, regulamentação e estabelecimento de políticas e mecanismos específicos de forma a garantir a plena alimentação do repositório institucional e, por conseguinte, a preservação da produção científica institucional. Esta Política Institucional de Informação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cidade, DIA de MÊS de ANO.

Nome do Reitor da Universidade

5 DIREITOS AUTORAIS: DA ORIGEM AOS DIAS ATUAIS

A invenção da imprensa criada por Gutenberg em meados do século XV, revolucionou o sistema de reprodução das obras, até então o autor possuía o manuscrito original e com isso um controle mínimo de reprodução, ademais “os manuscritos somente podiam ser reproduzidos à mão, o que limitava drasticamente o número de cópias que podiam ser feitas” (AFONSO, 2009, p. 3).

A imprensa permitiu não só a impressão de manuscritos, possibilitou a reprodução em grande quantidade e com baixo custo de obras literárias e outros escritos (AFONSO, 2009; COSTA NETTO, 2008). Surge aqui uma nova indústria que precisava ser regulada.

Os primeiros interessados pela reprodução de obras intelectuais foram os livreiros, que investiram inicialmente na reprodução de textos clássicos latinos e gregos. A falta de controle na reprodução de obras fez com que os livreiros pressionassem a classe dominante, representadas pela Igreja e Monarquia para regular a impressão das obras (AFONSO, 2009; MATTIA, 1979).

Os livreiros em geral arcavam com custos altíssimos para a edição das obras escritas. Além disso, faziam incluir nas obras gravuras e informações adicionais ao texto original. Não raro, entretanto, tais obras eram copiadas por terceiros, que as reproduziam e imprimiam sem tomar todos os cuidados necessários e sem arcar com os custos da edição original. (PARANAGUÁ; BRANCO 2009, p. 15)

Sobre esse período, Cabral (2003) comenta que naturalmente num mundo ainda sob o impacto das corporações, coube aos reis e poderosos da época conceder licença de impressão, os chamados privilégios, que como o próprio nome diz era uma concessão peculiar e particular, essa era concedida a tipografias, impressores e livreiros - os editores da época.

O sistema de privilégio instituído protegia a igreja e o estado, que tinham o controle sobre o conteúdo do que estava sendo publicado e os livreiros que tinham a garantia que não existia cópia do material por eles produzido.

A história registra essas concessões e mostra, ao mesmo tempo, que elas representavam, inegavelmente, uma forma de controle sobre os autores e um protecionismo desmedido. Autores menos rebeldes e mais acomodados, dedicavam suas obras a bispos, reis, príncipes, duques – enfim, aos poderosos do dia (CABRAL, 2003, p. 4).

Zanini (2015, p. 46) relata que “muito mais que proteger a atividade editorial, pretendia-se censurar as publicações, evitando a disseminação de ideias que

pudessem trazer prejuízos políticos ou que ameaçassem a sociedade como um todo, incluindo aí a religião.” Neste momento, o autor não era de fato beneficiado, pois recebiam dos livreiros pagamentos irrisórios. Costa Netto (2008, p. 55) afirma que “[...] os privilégios obtidos naquela ocasião devem ser considerados mais propriamente “editorias” do que “autorias”. Ascensão (2007, p.4) menciona “que a *ratio* da tutela não foi proteger a criação intelectual mas sim, desde o início, proteger investimentos.”

O sistema de privilégio perdurou até o século XVIII, quando em 1710, na Inglaterra, no período da Rainha Ana, foi instituído o Estatuto da Rainha Ana (*Statute of Anne*), que estabeleceu aos autores, e que poderiam ser estendidos aos editores, direito exclusivo de imprimir e realizar cópias de livros por um período definido por lei, impressores e livreiros poderiam continuar imprimindo obras, desde que obtivessem de seus autores, através de contrato de cessão, autorização para tal. Institui-se aqui o Copyright ©, termo usado até a atualidade nos países de origens britânicas para identificar o direito do autor. (AFONSO, 2009; COSTA NETTO, 2008; SANTOS, 2009).

Conforme Mattia (1979) e Zanini (2015) apontam, o Estatuto da Rainha Ana não tem a proteção do direito do autor como cerne, o objetivo era estabelecer uma nova forma de regular a comercialização de livros, na ausência de monopólio e censura. Para tal, estabeleceu proteções distintas entre livros já publicados e livros novos: livros já publicados, desde que seus direitos não tivessem sido transferidos para livreiros ou outras pessoas, teriam o direito de impressão por um prazo de 21 anos, sem direito a extensão ou prorrogação, após findado esse prazo o livro iria para domínio público; livros novos, os autores teriam direitos de reproduzi-los por 14 anos, podendo ser renovado por igual período se o autor ainda estivesse vivo. A proteção ao livro aconteceria desde que seu título fosse registrado na *Stationer's Company*⁵ e traz a novidade de não reservar apenas aos seus membros associados o direito de registro.

Na França pré-revolucionária o rei Luís XVI publicou seis decretos que fundamentaram novas bases dos direitos relativos à impressão e edição, ao autor foi reconhecido o direito de publicar e vender suas obras, esses decretos ainda eram

⁵ Criada em 1557, sob o Reinado de Felipe e Maria, para regulamentar os meios de impressão e impedir a divulgação de heresia e sedição, o acordo entre Stationer's e a coroa perdurou por longos anos e garantia ao primeiro monopólio sobre o comércio de livros e assegurava a segunda que as regras de censura estavam sendo cumpridas. (MIZUKAMI, 2007). No período anterior à instauração do Estatuto da Rainha Ana, o autor só poderia ser titular do direito patrimonial do livro se fosse livreiro ou membro da *Stationer's Company*. (MATTIA, 1979).

restritos a obras escritas, obras teatrais e musicais não foram contempladas. Apenas durante a Revolução, que o conceito constitucional de direito de autor de fato foi reconhecido. “[...] em agosto de 1789, a Assembleia Constituinte decidiu suprimir todos os foros individuais, assim como os das cidades e províncias. Em meio à confusão também se suprimiram os privilégios dos autores e editores.” (AFONSO, 2009, p. 4).

Em 1791, a França promulgou um decreto que reconheceu aos autores o direito de monopólio na exploração sobre obras teatrais, por toda a vida do autor e cinco anos pós-morte para seus herdeiros ou cessionários. Em 1793 reconhece, também através de decreto, o direito de reprodução sobre propriedade literária, musical e artística, além de conferir o monopólio de exploração ao autor por toda sua vida e a seus herdeiros ou cessionários por dez anos após-morte (ZANINI, 2015).

Assim, os direitos do autor desenvolveram-se por duas concepções, na Inglaterra com o *Copyright*, traduzido como “direito de cópia” e no restante da Europa, com o *droit d'auteur*”, traduzido como “*direito do autor*”. O primeiro é o sistema anglo-saxão, que protege o direito de reprodução de cópias, logo enfatiza mais o direito do editor que do autor propriamente dito, o segundo tem origem da Revolução Francesa onde verdadeiramente surgiu a luta por direitos e liberdades individuais. (SANTOS, 2009)

O século XVIII foi marcado por leis instituídas em vários países que reconheciam os direitos do autor sobre suas obras: na Inglaterra em 1735, foi firmada lei resguardando a arte do desenho de ser comercializada sem a autorização do autor, em 1739, 1766, 1775 e 1777 a legislação foi ampliada e atualizada; na Dinamarca em 1741, através de decreto reconhece o direito do autor; na Espanha durante o reinado de Carlos III (1759 - 1788) instituiu-se liberdade de comércio a livrarias e o reconhecimento do direito do autor; nos Estados Unidos a lei de 17 de março de 1789, do estado de Massachusetts, sancionou a proteção dos direitos dos autores. (CAVALHEIRO, 2001; SANTOS, 2009).

Durante todo o século XIX e início do século XX, vários países estabeleceram leis próprias que tinham como objetivo a proteção do direito do autor, foi um processo que aconteceu de forma lenta e evidentemente assíncrona. Após a consolidação das legislações locais, era inevitável que o assunto fosse tratado também numa esfera global. Conforme Cabral (2003, p. 5) ressalta que “é preciso considerar que a arte não

reconhece fronteiras. Sua tendência é rompê-las. Sempre foi assim. A arte está acima das nações.”

Sobre essa necessidade, Ascensão (2007, p. 635) salienta que “a obra literária ou artística, com maior ou menor intensidade consoante os tipos, é susceptível de formas de utilização que vão além dos limites demarcados pelas fronteiras dos Estados”, o mesmo autor afirma ainda que certos direitos, como o de tradução, só têm significado desde envolvidos numa regulação internacional, pois estabelecer que só uma lei interna reconheça o direito de tradução iria beneficiar apenas os autores estrangeiros, além do mais, veículos de comunicação que naturalmente ultrapassam barreiras geográficas, como a radiodifusão com sua transmissão por satélites artificiais, ficavam desprotegidos e que não faria sentido consagrar o direito de edição, se em outro país de língua comum a obra pudesse ser livremente utilizada, “não bastaria pedir apreensão dos exemplares produzidos sem autorização que entrassem no país de origem; o autor aspira a ver o seu direito reconhecido também perante a ordem jurídica estrangeira.” (ASCENSÃO, 2007, p. 635).

Num primeiro momento, para transpor barreiras geográficas, convênios bilaterais que previam a proteção mútua aos autores e obras começaram a ser firmados, esses tratados foram pactuados inicialmente entre países europeus e se proliferaram, num processo moroso e custoso. A França, por exemplo, chegou a firmar 24 tratados bilaterais, Prússia celebrou acordos, entre 1827 e 1829, com outros 32 estados, além disso conforme ressalta Afonso (2009, p. 6) “estas medidas não resolviam o problema geral da proteção internacional. Reconheceu-se que faziam falta instrumentos internacionais multilaterais que obrigassem os Estados contratantes a proteger as obras estrangeiras de forma total.”

Ainda sobre tratados bilaterais, Brasil e Portugal firmaram um acordo em 9 de setembro de 1889, esse acordo foi executado pelo decreto nº 10.353, de 14 de setembro de 1889, que determinava que autores de obras literárias escritas em português e das artísticas de cada um dos dois países, gozassem dos mesmos direitos de propriedade que as lei vigentes. Dois fatos sobre esse episódio: o primeiro é que ele foi realizado mais de dez anos após a Convenção de Berna (quando acordos multilaterais já eram uma realidade) e o segundo é que a primeira lei brasileira sobre direitos autorais, lei nº 496, é de 1 de agosto de 1898, ou seja, no momento do acordo não existia no Brasil uma lei vigente sobre direitos autorais. “Daqui resultou pois a garantia de proteção para os autores brasileiros em Portugal, mas para os autores

portugueses no Brasil o acordo representou quase somente uma norma em branco, salvo no respeitante à proteção penal.” (ASCENÇÃO, 2007, p. 11).

A primeira convenção internacional sobre direitos autorais foi celebrada em Berna, contudo antes desse tratado que viria a consagrar de forma ampla e definitiva os direitos do autor, outras reuniões discutiram o direito autoral: o congresso sobre propriedade intelectual, realizado em Bruxelas (1858), que mesmo não promovendo consequências imediatas, contou com a participação oficial e não oficial de diversos países, além de escritores, professores, cientistas e jornalistas, e introduziu internacionalmente a necessidade de proteção dos direitos do autor (CABRAL, 2003); Congresso literário mundial, realizado em Roma, em 1882, presidido pelo escritor Victor Hugo, que instituiu Associação Literária Internacional e produziu a primeira minuta do que viria a ser a “Convenção de Berna”, a partir de 1879; a convenção internacional sobre proteção da propriedade industrial, realizado em Paris, em 1883. (SANTOS, 2009; COSTA NETTO, 2008).

5.1 A CONVENÇÃO DE BERNA E A CONVENÇÃO UNIVERSAL DO DIREITO DO AUTOR

O Convênio de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas foi outorgado em 9 de setembro de 1886, representantes de Estados, reuniram-se para firmar “A Convenção de Berna” que, a partir de então, tornou-se a base, em diversos países, das legislações no que diz respeito aos direitos autorais. A respeito desse fato Paranaguá e Branco (2009, p. 17) relatam:

que de fato impressiona é que, apesar das constantes adaptações que sofreu em razão das revisões de seu texto — em 1886, em Paris; 1908, em Berlim; 1914, em Berna; 1928, em Roma; 1948, em Bruxelas; 1967, em Estocolmo; 1971, em Paris e 1979 (quando foi emendada) , a Convenção de Berna, passados mais de 120 anos de sua elaboração, continua a servir de matriz para a confecção das leis nacionais (entre as quais a brasileira) que irão, no âmbito de seus Estados signatários, regular a matéria atinente aos direitos autorais. Inclusive no que diz respeito a obras disponíveis na internet.

Esse primeiro encontro foi realizado com a grande participação de países europeus, que eram e são até os dias de hoje, os grandes responsáveis pela exportação de obras intelectuais (ASCENÇÃO, 2007). Assim sendo, a Convenção de Berna originou-se com um “[...] caráter nitidamente protecionista da produção intelectual europeia” (FRAGOSO, 2009, p. 84). Essa característica conforme ressalta

Ascensão (2007, p. 639) “[...] foi se apagando com a adesão de numerosos outros países”.

Cabral fez uma síntese sobre o que o Convênio de Berna estabeleceu para o campo dos direitos autorais:

- Define o que é obra literária e artística: todas as produções no campo literário, científico, qualquer que seja o modo ou forma de expressão;
- estabelece os critérios para proteção: protege-se a manifestação concreta do espírito criador;
- define o que é obra publicada: "aquelas que foram editadas com o consentimento do autor qualquer que seja o modo de fabricação dos exemplares, sempre que a quantidade posta à disposição do público satisfaça razoavelmente suas necessidades;
- declara que o "gozo e exercício desses direitos não estarão subordinados a nenhuma formalidade"; o autor é identificado perante os tribunais pelo seu nome apostado a obra, mesmo que seja um pseudônimo; ele obra, mesmo que seja um pseudônimo; ele está livre do controle governamental;
- fixa e define o país de origem: "aquele em que a obra foi publicada pela primeira vez";
- assegura o direito de adaptação, tradução autorizada, os direitos sobre obras dramáticas e dramático-musicais;
- fixa o prazo de vigência dos direitos do autor após sua morte: 50 anos. Mas garante aos países signatários da Convenção o direito de aumentar esse prazo;
- a Convenção divide, claramente, os direitos de autor em patrimoniais e morais, estes irrenunciáveis e inalienáveis, mesmo quando o autor cede definitivamente sua obra para exploração por terceiros;
- assegura o direito a paternidade da obra e o de impedir modificações de qualquer natureza;
- fixa as limitações aos direitos do autor: cópias sem fins de lucros, citações, notícias de imprensa, divulgação dos fatos e informações gerais são livres;
- assegura o chamado "direito de suite", ou seja, a participação do autor nos lucros da eventual revenda de sua obra, qualquer que seja ela. (CABRAL, 2003, p. 5).

Por seu caráter originário europeu a Convenção de Berna tem em sua essência o regime de natureza subjetiva herdado da Revolução Francesa, que contempla os direitos morais e despreza as formalidades como garantia de proteção (SANTOS, 2009). Logo, alguns países que eram regidos pelo regime anglo-saxão do *copyright* tardaram a aderir a Convenção de Berna, como os Estados Unidos, por exemplo, que apenas em março de 1989 efetuou sua adesão, esse mesmo país foi o articulador da Convenção Universal do Direito do Autor. China, Rússia e Cuba aderiram a Berna, respectivamente nos anos de 1992, 1995 e 1997. (COSTA NETTO, 2008).

A Convenção Universal do Direito do Autor foi aprovada em Genebra, em 1952, e revista em Paris, 1971, em conjunto com Berna. Conforme afirma Ascensão (2007) a Convenção Universal veio em oposição ao caráter europeu de Berna, era também uma forma dos Estados Unidos se colocarem no centro do movimento protecionista do direito do autor, além de estabelecer uma base mínima de proteção, que seria mais facilmente aceita por todos. Os direitos garantidos englobam a reprodução, representação e execução pública, radiodifusão e tradução, e o período básico de proteção é de 25 anos após a morte do autor.

Abrão (2002, p. 47) ressalta que:

enquanto Berna garante a qualquer nacional de qualquer país proteção à obra desde o instante em que é concebida, não importando esteja ou publicada, posto que lhe atribui um proteção de caráter moral, independentemente de menção de reserva, registro ou depósito, Genebra, ao invés, só garante proteção aos nacionais de outro estado sob duas condições: estar a obra publicada em qualquer país signatário, e estar identificada sob a formalidade mínima da menção de reserva de símbolo ©, acrescida do nome do titular e do ano de publicação da obra.

Em 1961, em Paris, foi firmada a Convenção Internacional sobre Proteção de Artistas, Intérpretes ou Executantes, dos Produtores de Fonogramas e dos Organismos de Radiodifusão, conhecida com a Convenção de Roma, que tratou dos direitos conexos e “passou a ser o diploma precursor e norteador da proteção internacional dos direitos conexos” (ZANINI, 2015, p. 74).

Isto posto, duas convenções regulam internacionalmente a matéria no campo dos direitos autorais, a Convenção de Berna, com texto de 1971 e modificações de 1979 e a Convenção Universal de 1952, com texto também revisto em 1971, ambas são atualmente administradas pela OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual), organização da ONU (Organização das Nações Unidas) (COSTA NETTO,

2008). Ascensão (2007) descreve que no princípio as duas entidades eram concorrentes, mas as grandes potências chegaram a um acordo fundamental, assim nos dias de hoje elas caminham para uma unificação.

Com o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação a propriedade intelectual ganhou relevância no comércio internacional, com isso o tema foi incorporado nas Rodadas de Negociações Comerciais do GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*) e na rodada do Uruguai, realizada em 1993, foi assinado o acordo TRIPS (*Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*) e tem os países mais desenvolvidos, especialmente os Estados Unidos e países da União europeia, no centro do movimento. O TRIPS integra o Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC e foi estruturado em convenções internacionais sobre os direitos intelectuais, a lógica do acordo é totalmente econômica voltada para a liberação de comércio e com a regulação dos direitos patrimoniais do autor, exclui assim os direitos morais tão valorizados por Berna. (ZANINI, 2015; Abrão, 2002).

Conforme comenta Ascensão (2007) a resposta jurídica para novos problemas que surgem, nem sempre ocorre na rapidez desejada. A reprografia, o regime das obras objeto de comunicação digital, os programas de computador e as bases de dados eram problemas já presentes, porém longes de solução num contexto internacional e que existe a tendência de tratar os novos problemas através de convenções específicas, contudo sem causar impacto nas convenções antigas. Assim, em 1996, na Convenção da OMPI sobre os direitos do autor, realizada em Genebra, esses problemas foram discutidos e apesar do tratado sobre bases de dados não ter sido aprovado, foram aprovados tratados sobre o direito do autor e dos artistas e produtores de fonograma.

O problema maior foi o estatuto das obras que se tornam acessíveis através de redes informáticas, como a internet. Após longa discussão, acabou consagrando um direito amplo de comunicação, que engloba o direito de colocar à disposição do público. É matéria que desenvolvemos a propósito da “sociedade da informação” (ASCENSÃO, 2007, p. 645).

Cabral (2003, p. 3) reflete que “[...] do ato criativo nasce também um tipo peculiar de propriedade: a propriedade sobre o produto da criação artística que a lei e as convenções reconhecem como um bem móvel”, o autor continua a exposição sobre o ato criativo afirmando que “algo feito pela mão do homem um ato individual e único

que justifica, plenamente, a posse do objeto criado.” (CABRAL, 2003, p.3) e menciona a controvérsia sobre o caráter jurídico da propriedade intelectual e o interesse universal que a sociedade tem de apreciar uma obra de arte.

Mesmo até bem pouco tempo os juristas divergiam sobre o caráter da propriedade intelectual. Alguns estudiosos entendiam que a obra de criação é um bem público, patrimônio da humanidade. Outros afirmavam que o autor tem apenas um privilégio temporário, uma propriedade limitada no tempo. E, finalmente, havia aqueles que conferiam ao autor um direito absoluto sobre sua obra, dela podendo dispor em qualquer tempo. (CABRAL, 2003, p. 3)

Aqui chegamos no ponto de encontro entre direitos autorais e comunicação científica, apesar das duas áreas caminharem juntas desde a época da cessão dos privilégios ou quando os autores cedem seus direitos para periódicos comerciais, foi com a evolução das tecnologias da informação e o advento do acesso aberto que a controvérsia entre direito do autor e o direito de acesso da sociedade se acentuou, afinal se a pesquisa científica deve ter relevância para sociedade, permitir seu acesso deveria ser algo essencial.

Afonso (2009, p. 10) define o direito do autor como “o direito que o criador de obra intelectual tem de gozar dos produtos resultantes da reprodução, da execução ou da representação de suas criações”. Contudo, no campo científico onde a produção do conhecimento, predominantemente, tem financiamento público em todas as suas etapas, existe um debate mais acalorado envolvendo os direitos do autor e o direito de acesso à informação.

A realidade atual é que milhares de compartilhamentos, cópias, downloads, modificações e reproduções são realizadas pela internet em obras sem o consentimento do autor, diariamente os direitos autorais são violados. Ascensão (2007, p. 694) afirma que “as necessidades da sociedade de informação exigem em todos os casos o manejo sem peias- o que não quer dizer gratuito - dos dados”. Sobre essa questão, Branco e Britto (2013) comentam que a base do sistema de direitos autorais desenvolvido nos últimos 300 anos tinha a ideia da escassez, a indústria definia o número de cópias que ficaria disponível no mercado e o acesso era findado com o fim das cópias, os autores afirmam ainda que controlar o “uso de obras na internet tem se mostrado um dos principais desafios para os tempos atuais.” (BRANCO; BRITO, 2013, p. 27)

De acordo com Barton e Waters (2004) as questões sobre direitos autorais nos repositórios institucionais aparecem em dois cenários:

1) no momento da coleta do conteúdo da comunidade acadêmica - nessa etapa os repositórios devem garantir os direitos e preservar o conteúdo dos trabalhos.

2) no momento da distribuição de conteúdo - onde os direitos autorais devem estar em equilíbrio com os princípios do acesso aberto.

Ainda conforme Barton e Waters (2004), as licenças de conteúdos são acordos legais que permitem que os trabalhos possam ser armazenados e distribuídos. Geralmente, os repositórios institucionais trabalham com dois tipos de licenças:

- licença de depósito: acordo entre o autor (ou detentor dos direitos autorais) e a instituição que garante aos repositórios o direito de distribuir e preservar a obra depositada
- licença de uso: acordo entre o autor (ou detentor dos direitos autorais) e os usuários finais (leitores) que regulam como o trabalho pode ser utilizado.

Cada instituição tem necessidades específicas ao que se refere ao uso das licenças, a recomendação é que a equipe jurídica seja consultada para elaboração e definição das diretrizes sobre as licenças de conteúdo.

É importante destacar que a escolha adequada das licenças de conteúdo é fundamental para garantir a legalidade do uso dos recursos digitais e evitar possíveis infrações. Além disso, a definição de diretrizes claras sobre o uso das licenças ajuda a evitar ambiguidades e garante que todos os membros da instituição tenham entendimento sobre o que é permitido e o que não é permitido em relação ao uso de conteúdo digital.

A equipe jurídica pode fornecer informações sobre os diferentes tipos de licenças disponíveis, bem como sobre as leis que regulam o uso de conteúdo digital. Eles também podem ajudar a definir quais licenças são mais adequadas para as necessidades da instituição, levando em consideração aspectos como o uso interno, o compartilhamento com outras organizações e a distribuição de conteúdo para o público em geral.

Leite (2009) salienta que o ideal é ter toda a produção intelectual da instituição disponível na internet, mas os direitos autorais podem impedir a livre distribuição. Mesmo assim, é possível armazenar o conteúdo sob restrição nos repositórios institucionais.

Assim, os metadados que descrevem conteúdos restritos podem também ser coletados. Portanto, no que diz respeito ao povoamento

do repositório institucional, é importante enfatizar que os esforços da equipe devem ser direcionados para o depósito de toda a produção científica, e não para a irrestrita disponibilização e distribuição na Internet. (LEITE, 2009, p. 77)

O recomendado é que os gestores do repositório institucional consultem o diretório SHERPA/RoMEO para verificar as políticas de autoarquivamento estabelecidas pelos editores de periódicos científicos e orientar os depositantes do repositório. A gestão dos direitos autorais é crucial em um repositório institucional e a maioria dos softwares populares para repositórios oferecem as ferramentas necessárias para gerenciar essas questões.

A fim de equilibrar direito de autor *versus* direito de acesso nasceram a doutrina do *fair use*, e os projetos do *copyleft* e *creative commons*. Essas iniciativas permitem que as obras sejam compartilhadas e usadas de forma mais ampla, enquanto ainda protegendo os direitos dos autores.

5.2 FAIR USE

A doutrina do *fair use* ou uso justo, foi desenvolvida nos Estados Unidos, como uma forma de equilibrar o direito dos autores a controlar a utilização de suas obras com o interesse público em ter acesso a essas obras para fins de pesquisa, crítica, ensino, notícia e outros propósitos similares.

O *fair use* permite o uso limitado de obras protegidas sem permissão ou pagamento de direitos autorais, sua regulação segue a legislação de direitos autorais de cada país, mas normalmente inclui critérios como o propósito e a natureza da obra, a quantidade e a importância da parte usada em relação à obra inteira e o efeito sobre o mercado ou valor da obra original.

Para Santos (2009, p. 152) o uso da doutrina do *fair use* em obras intelectuais disponíveis na internet pode ser justificada, “em razão de duas situações simultâneas: facilidade de conteúdo intelectual protegido e dificuldade em obter a autorização do autor.”

No âmbito dos repositórios, o *fair use* é utilizado para mediar o acesso do leitor a obra embargada. Leite (2009) afirma que a instituição deve exigir o depósito, logo após o aceite para publicação, sem atrasos ou exceções. Para conteúdos que são depositados com aplicação de um período de embargo (quando apenas os metadados

ficam disponíveis na internet), o recomendado é que o autor torne o conteúdo disponível tão logo seja possível.

Acrescenta-se que softwares como o Eprints e Dspace permitem atribuir o embargo a conteúdos depositados e igualmente o tempo para que a restrição expire automaticamente. Ao longo desse período de embargo, caso haja necessidade, leitores que tiveram acesso aos metadados do conteúdo embargado e em seguida depararam-se com a restrição podem, automaticamente, por meio de um mecanismo disponível em forma de botão, solicitar uma cópia ao autor do conteúdo, e o autor, por sua vez, por meio de um único clique, pode autorizar o envio de uma cópia eletrônica do seu trabalho ao usuário solicitante. Esse processo constitui o chamado fair use (uso justo) de conteúdos embargados. (LEITE, 2009, p. 86)

O fair use é importante para garantir a liberdade de expressão e o acesso à informação, mas também é necessário equilibrá-lo com o direito dos titulares da obra de proteger sua propriedade intelectual.

5.3 CREATIVE COMMONS

As licenças públicas são instrumentos através dos quais o autor informa, prévia e expressamente, quais as permissões para uso de sua obra. Desta forma, quem vai utilizar a obra tem conhecimento sobre os limites e possibilidades em relação a reprodução, modificação e exploração econômica. No Brasil, a lei de direitos autorais, que é considerada bastante restritiva quando se trata do uso de obras de terceiros, permite que o autor explore sua obra economicamente da maneira que desejar, sendo assim também é permitido a cessão dos direitos patrimoniais e essa concessão é realizada através de uma licença. (BRANCO; BRITTO, 2013; PARANAGUÁ; BRANCO 2009).

Conforme aponta Lemos (2005b) até a década de 90 existia um equilíbrio entre direitos autorais e os interesses da sociedade, contudo quando a indústria de conteúdo incomodada com as possibilidades de acesso que o avanço tecnológico proporcionou a sociedade, principalmente com a internet, que nasceu com a promessa de permitir que barreiras entre produtor e consumidor da cultura fossem rompidas e criar um território em que o indivíduo fosse o centro da informação, usando o argumento da "pirataria digital" a legislação dos Estados Unidos sofreu modificações que ampliavam drasticamente o poder da indústria de conteúdo.

Ainda de acordo com Lemos (2005b, p. 182) “a evolução do poder dos detentores de conteúdo foi rápida, dramática e está longe ainda de se encerrar”, o autor relata uma série de ações do legislativo dos Estados Unidos em favor dos detentores de conteúdo, ações que vão desde a obrigação dos fabricantes de equipamentos de gravação digital (basicamente fitas DATs e Mini-Discs) de implementar medidas de proteção que impedissem a realização de cópia seriada, condenações judiciais contra o site MP3.com e julgamento do Napster como ilegal, a prisão do programador russo Dmitri Sklyarov por criar um sistema que permitia a leitura de *eBooks* no sistema operacional Linux, ampliação do prazo de proteção dos direitos autorais de 70 anos para 90 anos nos Estados Unidos para impedir que o personagem Mickey Mouse, da Disney, criado em 1928, entrasse em domínio público em 1998.

Nesse contexto nasce em 2001, o *Creative Commons (CC)*, idealizado por Lawrence Lessig, então professor da Universidade de Stanford, para Lemos (2005, p. 184) “a proposta do *Creative Commons* é simples: criar um universo de bens culturais que possam ser acessados ou transformados, de acordo com a autorização voluntária do autor”. Paranaçu; Branco (2009, p. 115) afirmam que a licença permite que o autor tenha “alguns direitos reservados”, ao invés de “todos os direitos reservados”, assim a sociedade poderia usufruir da sua obra segundo os termos por ele adotado na licença.

Há vários tipos de licenças públicas, como as licenças *Creative Commons* e as licenças de Software Livre, a primeira será aqui explorada, pois ela é adotada por inúmeras Universidades para suas publicações acadêmicas.

O *Creative Commons* se define como “uma organização mundial sem fins lucrativos que visa promover o compartilhamento do conhecimento e da criatividade como forma de transformação social.” (CREATIVE COMMONS, 2020). Suas licenças são escritas em três camadas: o texto legal, em que a redação é realizada utilizando termos jurídicos, o que a valida perante determinado ordenamento jurídico; legível por humanos, com texto escrito de uma forma que a população geral compreenda; e uma de nível técnico feita em linguagem de computador para que facilmente uma obra que esteja sob licença CC possa ser identificada na internet, Lemos (2005a) salienta que essa última camada é particularmente importante porque trabalhos licenciados sob um tipo de licença *Creative Commons* podem ser interpretados por computador mesmo que num eventual fechamento da rede.

O Brasil foi o terceiro país a ingressar no Projeto *Creative Commons*, logo após a Finlândia e o Japão, assim em 2003 o capítulo da *Creative Commons* Brasil começou a ser desenvolvido pelo Centro de Tecnologia e Sociedade, integrante da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas. Para Ricardo Lemos (2013), diretor do projeto *Creative Commons* Brasil, o ministro da cultura, Gilberto Gil, foi um grande impulsionador do projeto como artista, e enquanto ministro levantou a discussão sobre direitos autorais e propriedade intelectual.

Com isso teve início o intenso trabalho de adaptação das licenças do *Creative Commons* para o direito brasileiro. Esse trabalho, que teve duração de aproximadamente um ano, contou com participação pública por meio de discussões ocorridas através da lista CC-BR, criada para fomentar o debate jurídico em torno das licenças do projeto. O processo de adaptação das licenças para o contexto brasileiro contou também com o apoio de diversos advogados atuantes na área de propriedade intelectual, tendo ocorrido inclusive rodadas de discussões promovidas pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) a respeito do projeto. Após esse amplo esforço de adaptação, as licenças do *Creative Commons* foram formuladas em português de forma totalmente compatível com a lei de direitos autorais brasileira, tornando-se plenas suas condições de aplicação e validade no âmbito do direito do país. (LEMOS, 2013, p. 11)⁶.

O lançamento do projeto *Creative Commons* foi em junho de 2004 no 5º Fórum Internacional do Software Livre em Porto Alegre, inicialmente o projeto foi abraçado pelo meio artístico musical, por incentivo do então ministro Gilberto Gil “e obteve crescente utilização no âmbito governamental, na medida em que se mostrou como opção importante para incentivar o acesso à cultura, à educação e à ampla disseminação de informações públicas” (LEMOS, 2013⁶, p. 13).

As licenças CC têm flexibilidade como característica, assim o titular dos direitos pode fazer combinações entre as quatro propriedades e montar sua licença. No quadro 1 será descrito as características de cada uma das propriedades.

Quadro 1 – Propriedades *Creative Commons*

	Permite a distribuição, modificação, adaptação e criação a partir de seu trabalho, mesmo que seja para fins comerciais,
---	---

BY

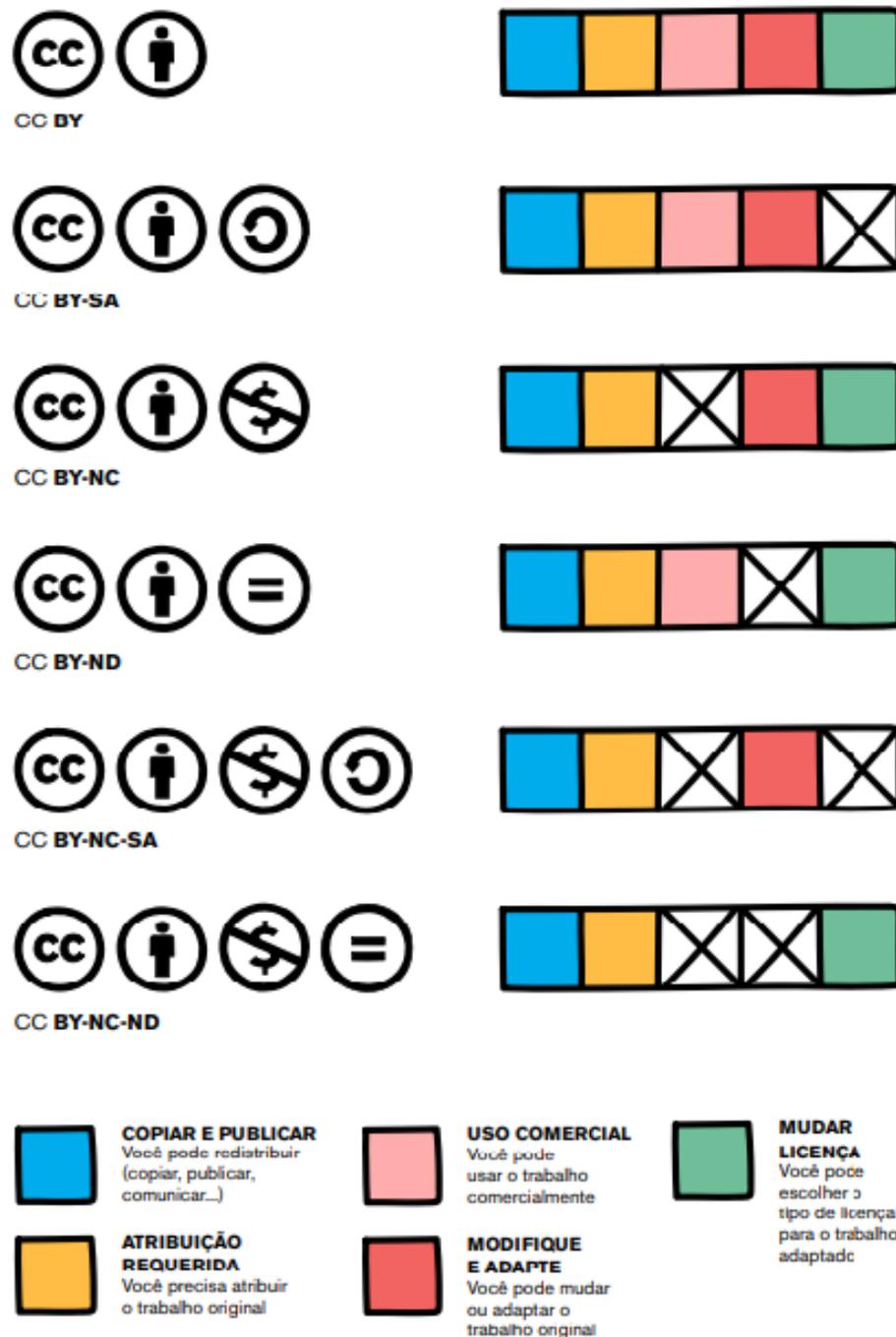
⁶ Citação retirada do prefácio do livro *O que é Creative Commons?* de autoria de Sérgio Branco e Walter Britto que consta na lista de referências no final deste trabalho.

<p>Atribuição</p>	<p>desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. A Atribuição é a característica que garante os direitos morais do autor, assim é comum a todas as licenças e pode ser combinada com qualquer uma das outras três características.</p>
<p> NC Não comercial</p>	<p>Não permite o uso comercial da obra.</p>
<p> ND Não Derivados</p>	<p>Só podem ser feitos usos da obra no original, sem derivações, transformações, adaptações ou modificações.</p>
<p> SA Compartilha Igual</p>	<p>Obras derivadas criadas a partir da original devem sempre ser licenciadas sob a mesma licença por meio da qual a original foi licenciada.</p>

Fonte: Adaptado *Creative Commons* (2022)

A combinação desses 4 elementos pode gerar seis tipos de licenças CC, basicamente o titular dos direitos da obra deve responder duas questões: Se é permitido o uso comercial da obra e se é permitida adaptações do seu trabalho, essa última além das alternativas sim e não, conta com opção de permitir modificações desde que seja compartilhada pela mesma licença.

Figura 3 – Licenças Creative Commons



FONTE: Valente; Houang (2020).

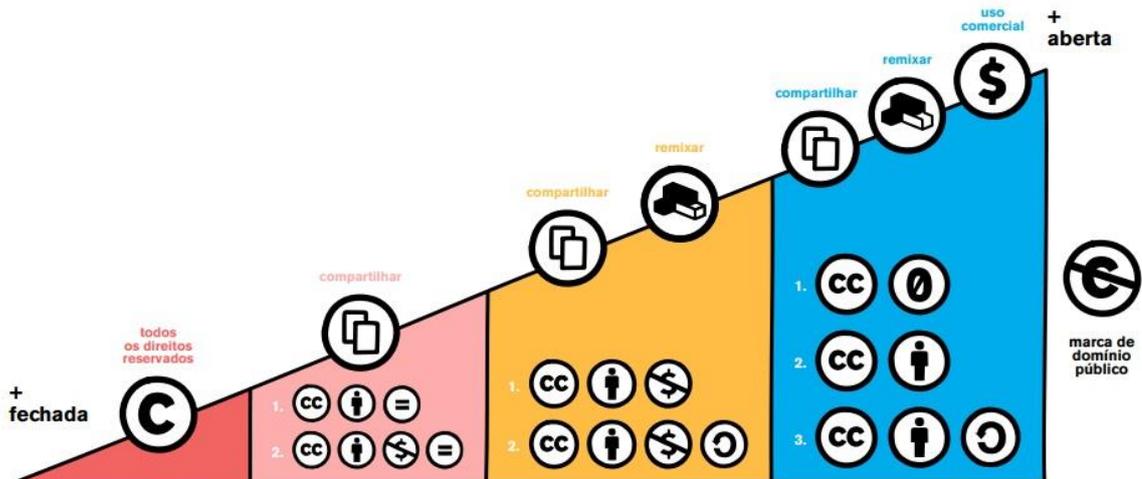
Atualmente as licenças estão na versão 4.0, que tem validade em todos os países, essa versão possui uma flexibilidade que tornou possível utilizar a mesma licença adequando-a às leis autorais utilizadas localmente, assim as licenças atuais são apenas traduzidas para diferentes idiomas, antes da versão 4.0 as licenças eram

adaptadas a legislação de cada país. No Brasil a tradução para português foi elaborada pela *Creative Commons* no Brasil e em Portugal (Valente; Houang, 2020).

As licenças do *Creative Commons* podem ser utilizadas para quaisquer obras, tais como música, filme, texto, foto, blog, banco de dados, compilação ou qualquer obra passível de proteção pelo direito autoral, contudo a própria instituição não indica para licenciar softwares e peças de design. Os *softwares* são bem específicos, assim o recomendado é utilizar licenças que foram desenvolvidas para particularidades que os programas de computador exigem (como as licenças de *Software Livre*, como a GPL, e as Open Source Licenses) e as criações industriais podem estar sujeitas a dupla proteção, de criação e desenho industrial.

Uma vez que a obra é licenciada com uma licença CC não é possível sua revogação, pelos termos é permitido apenas que uma obra antes licenciada com uma licença mais restrita seja alterada para torná-la mais aberta, assim se uma obra inicialmente foi licenciada em CC-BY-NC 4.0, pode depois ser alterada para a licença CC-BY 4.0, porém o contrário não é possível.

Figura 4 – Permissões de uso das obras



FONTE: Valente; Houang (2020).

Além das licenças citadas, dois outros instrumentos são utilizados para identificar como uma obra pode ser utilizada:



CC0 nenhum direito reservado - permite que o proprietário dos direitos autorais renuncie seus direitos e disponibilizem o conteúdo do seu material em domínio público, o “sem direitos reservados”.



Domínio público - utilizada para identificar obras que não estão mais com restrição de direitos autorais, a utilização dessa marca ajuda que as pessoas identifiquem facilmente que a obra pode ser utilizada livremente.

No âmbito educacional são as licenças públicas do *Creative Commons* que são utilizadas pelas Universidades para licenciar os trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização, dissertações de mestrado e teses de doutorado que serão inseridos em seus Repositórios Institucionais e para isso as Universidades devem já nos editais de ingresso dos cursos e nos termos de autorização de depósito indicar que o trabalho fará uso de alguma licença *Creative Commons*.

5.4 DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL

Durante o período colonial, Portugal proibia qualquer forma de impressão e publicação de quaisquer obras ou documentos no Brasil, o que era possível nessa época, a depender da licença do governo português, era a comercialização de livros importados de Portugal. Apenas em 1808, com a chegada da família Real no Rio de Janeiro e com o Brasil se tornando a sede do Reino, que a primeira casa impressora foi estabelecida. A Impressão Régia era destinada a publicar os papéis oficiais do governo e todas e quaisquer obras, ainda neste ano foi fundado o primeiro jornal brasileiro, a Gazeta do Rio de Janeiro. (AFONSO, 2009; HOHLFELDT, 2009; ABREU 2004).

Instalada, a Impressão Régia do Rio de Janeiro não se limitou a colocar em letra de forma os éditos, avisos e alvarás, mas imprimiu toda sorte de escritos, inclusive obras poéticas e ficcionais [...] a imprensa foi inserida rapidamente nas práticas de adulação dos poderosos, pois foram impressas quantidades significativas de poemas em elogio aos soberanos, recitativos para as datas natalícias de membros da Família Real, orações congratulatórias por vitórias das tropas lusitanas contra os invasores franceses etc. (ABREU, 2004, p, 7.)

Enquanto na Europa e nos Estados Unidos a discussão sobre direitos autorais avançava, no Brasil, mesmo após a independência, o sistema de privilégios imperava, apenas após a proclamação da república que a primeira lei de direitos autorais foi instituída (AFONSO, 2009).

A primeira manifestação de reconhecimento de direitos autorais surgiu em 1827, quando foi estabelecida a lei imperial que criou as primeiras Faculdades de direito do país, em Olinda (PE) e São Paulo (SP). Afonso (2009, p. 07) destaca que “a referida lei não aboliu o sistema de privilégios, uma vez que atingia apenas os professores acadêmicos daquelas instituições e pelo prazo de dez anos, porém tornou-se marco inicial na história do direito de autor no Brasil.”

Art. 7.º - Os Lentes farão a escolha dos compêndios da sua profissão, ou os arranjarão, não existindo já feitos, com tanto que as doutrinas estejam de acordo com o sistema jurado pela nação. Estes compêndios, depois de aprovados pela Congregação, servirão interinamente; submetendo-se, porém, à aprovação da Assembléa Geral, e o Governo os fará imprimir e fornecer às escolas, competindo aos seus autores o privilégio exclusivo da obra, por dez anos. (BRASIL, 1827).

O código criminal de 1830, o art. 261 impôs penas a quem “imprimir, gravar, litografar, ou introduzir quaisquer escritos, ou estampas, que tiverem sido feitos, compostos, ou traduzidos por cidadãos brasileiros, enquanto estes viverem, e dez anos depois da sua morte, se deixarem herdeiros.” (BRASIL, 1830).

No final do século XIX temos três acontecimentos que marcaram a história dos direitos autorais no país: em 1890, o código penal instituiu a punição para crimes de contrafacção; no ano seguinte a Constituição de 1891, em seu art. 72, instituiu o direito exclusivo dos autores sobre a reprodução das obras literárias e artísticas de reproduzi-las pela imprensa ou por qualquer outro processo mecânico; em, 1898, foi promulgada a primeira lei de direitos autorais (LDA) brasileira.

A lei nº 496, de 1 de agosto de 1898, também conhecida, em homenagem ao seu relator, como Lei Medeiros de Albuquerque, era composta por 28 artigos, estendeu a duração da proteção aos direitos do autor de qualquer obra literária, científica ou artística para 50 anos, a partir do dia 1 de janeiro do ano em que a obra foi publicada, proibiu alterações, acréscimos ou supressões não autorizadas, entre outras inovações.

O código civil de 1916, consolidada a Lei nº496, este código foi instituído baseado nas orientações de tratados e convenções internacionais em que o Brasil participou. A exemplo: adesão, em 4 de janeiro de 1913, com a Lei nº 2738, à conferência de Berna, de 9 de setembro de 1886; a quarta conferência internacional americana, Buenos Aires, 1910; convenção de 15 de dezembro de 1913 celebrada com a França e que estabelece aos autores brasileiros e franceses a garantia da lei nos dois países; (COSTA NETTO, 2008; ZANINI, 2015).

Conforme Costa Netto (2008) afirma, após a instituição do código civil de 1916, várias legislações atuaram no campo dos direitos autorais, até que em 1973 o Brasil instituiu a Lei 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências.

Gráfico 1 – Legislações e convenções sobre direito autoral entre 1916 a 1972



Fonte: Costa Netto (2008); Cavaleiro (2001)

Afonso (2009, p. 8) afirma que a Lei 5.988 de 1973 foi “fruto de um processo político tormentoso”. O anteprojeto da lei, elaborado pelo ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Milton Sebastião Barbosa foi constituído por 351 artigos, divididos em 16 títulos, que gerou mais duas propostas distintas. Chaves (1977 p. 40) descreve que “a idéia originária era muito mais ambiciosa: um verdadeiro Código de Direito de Autor e Direitos Conexos”. Contudo, a comissão encarregada de proceder a revisão do anteprojeto de código, divergiu de opinião, gerando duas propostas distintas. Com o impasse criado, o governo incubiu o Jurista José Carlos Moreira Alves de elaborar um novo projeto, “Pressionado pela urgência, reduziu o projeto de código a um simples projeto de lei, que, em sua redação final, foi publicado no Diário do Congresso Nacional, de 28-11-1973.” (CHAVES, 1977 p. 41).

Finalmente, em 14 de dezembro de 1973 a Lei 5.988, foi promulgada, no campo institucional e cria-se o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), constituído como uma organização de caráter privado que centralizava as atividades das Associações também de caráter privado e a CNDA (Conselho Nacional de Direito Autoral) um “órgão de fiscalização, consulta e assistência, no que diz respeito a direitos do autor e direitos que lhes são conexos” (BRASIL, 1973). Em 1990, o então presidente da república Fernando Collor de Mello, extinguiu o Ministério da Cultura e criou a Secretaria de Cultura, com isso o CNDA foi desativado e substituído pelo departamento de Coordenação de Direito Autoral.

A lei Lei 5.988 de 1973 permaneceu em vigor por 25 anos e apresentava 134 artigos em nove títulos:

- I - Disposições Preliminares;
- II- Das obras intelectuais (Das obras intelectuais protegidas; Da autoria das obras intelectuais; do registro das obras intelectuais);
- III - Dos direitos do autor (Disposições preliminares; dos direitos morais do autor; dos direitos patrimoniais do autor e de sua duração; Das limitações aos direitos do autor; Da cessão dos direitos do autor);
- IV- Da utilização de obras intelectuais (Da edição; Da representação e execução; Da utilização de obra de arte plástica; Da utilização de obra fotográfica; Da utilização de fonograma; Da utilização de obra cinematográfica; Da utilização da obra publicada em diários ou periódicos; Da utilização de obras pertencentes ao domínio público)
- V - Dos direitos conexos (Disposição preliminar; dos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, e dos produtores de fonogramas; dos direitos das empresas de radiodifusão; do direito de arena; Da duração dos direitos conexos);
- VI - Das associações de titulares de direitos do autor e dos que lhes são conexos;
- VII- Do Conselho Nacional de Direito Autoral;

VIII- Das sanções à violação dos direitos do autor e direitos que lhes são conexos (Disposição preliminar; Das sanções civis e administrativas; Da prescrição);
IX- Disposições finais e transitórias;
(BRASIL, 1973, n.p.).

Os 25 anos que antecederam a Lei 9.610 de 1998, que veio a substituir a 5.988 de 1973, foram marcados por Leis, Convenções, Tratados e Acordos internacionais, dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Universal Sobre o direito autoral (Revisão de Paris de 1971) que foi aprovada e promulgado pelo Decreto legislativo 94, de 4/12/1974 e decreto 75.699 6/5/1975, respectivamente; a Convenção Universal sobre direito do autor (copyright) que foi promulgada e aprovada, respectivamente pelo Decreto legislativo 55, de 28/6/1975 e Decreto 76.905, de 24/12/1975; Lei 6.895, de 17/12/1980 alterou os artigos 184 e 186 do código penal e tornou as penas mais rígidas; Lei 7.646 de 18/12/1987 dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual dos programas de computador; Lei 8.635, de 16/3/1993 dá outra redação ao código penal; Tratado sobre registro Internacional de Obras audiovisuais (Genebra - 1989); Acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedades intelectual relacionados ao comércio TRIP'S (Marraqueche 1994) (COSTA NETTO, 2008; CAVALHEIRO, 2001).

A proteção autoral está assegurada, também, na Constituição da República de 1988 em seu art. 5, inc. XXVII e XXVIII, do Título II, dos direitos e garantias fundamentais, Capítulo I, dos direitos e deveres individuais e coletivos:

XVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País; (BRASIL, 1988, n.p.)

Neste ponto, vale salientar que na Constituição de 1988 também estão assegurados o direito ao acesso à informação, conhecimento e cultura, além da liberdade de expressão e do direito à educação e à pesquisa. Assim, o direito autoral,

assim como outros direitos garantidos devem ser considerados dentro de um ecossistema.

5.4.1 A lei vigente de direitos autorais

A lei vigente no Brasil, no que se refere aos direitos autorais, é datada de fevereiro de 1998. A lei nº 9610 altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, à época de sua criação às tecnologias recentes foram contempladas (softwares, internet, etc.) assim também como a nova realidade constitucional derivada da carta de 1988.

O Projeto de Lei n. 249/89 que resultou na criação da nova lei dos direitos autorais foi elaborado pelo Senador Luiz Viana Filho, e ficou conhecido como “Projeto Luiz Viana”, após aprovação no senado, o PL foi para a câmara e ganhou o número 5.430/90, apenas em 1995, o deputado Aloysio Nunes Ferreira foi designado relator, até a data de aprovação, em 5 de fevereiro de 1998 o projeto foi submetido a várias emendas. Vários projetos de lei foram apensados ao PL 5.430/90, destacando o PL n. 2.951/92 de autoria do senador José Genoíno.

Dos 33 projetos que estavam apensados ao PL 5.430/90 no momento de emissão do parecer na Comissão Especial, somente o Projeto Luiz Viana e o Projeto Genoíno eram propostas completas de novas leis autorais; os demais modificavam aspectos específicos da lei, e foram analisados pelos pareceres emitidos por Aloysio Nunes Ferreira na CCTCI e na Comissão Especial (CESP). (VALENTE, 2018. p. 213).

Nos quase 10 anos entre o PL nº 249/89 e a instituição da Lei nº 9610 aconteceram mudanças políticas e internacionais, como a extinção do Ministério da Cultura, em 1990, e a consequente desativação do CNDA, a assinatura, em 1994, do acordo TRIPS que estabeleceu cinco anos para incorporar as disposições do tratado na legislação, além do início da comercialização da internet no Brasil.

A Lei 9.610 de 1998 é composta de 115 artigos, distribuídos em 7 Títulos e regula os Direitos Autorais, entendendo, sob esta denominação, os direitos de autor e os que lhe são conexos.

Para se adequar às definições dos tratados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual–OMPI (Tratado da OMPI sobre Direito de Autor–TODA, e Tratado da OMPI sobre Interpretações, Execução e Fonogramas – TOIEF), a Lei de direitos autorais de 1998 trouxe novas definições para os termos transmissão ou

emissão, publicação, fonograma, editor, produtos, radiodifusão e acrescentou também alguns conceitos ausentes na legislação anterior, como os de distribuição e comunicação ao público (SANTIAGO, 2003).

Pizzol (2018. p. 326) menciona as principais modificações que a LDA de 1998 trouxe:

- I. Os direitos patrimoniais do autor foram estendidos para 70 anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil;
- II. Incluem os programas de computador entre as obras intelectuais protegidas;
- III. Foi acrescido um novo direito moral, o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado;
- IV. O art. 87 traz para o direito brasileiro a proteção à “forma de expressão da estrutura” das bases de dados;
- V. o art. 38 traz de volta o direito de sequência nas obras de arte e manuscritos (isto é, o direito de perceber no mínimo 5% sobre o aumento do preço eventualmente verificado em cada revenda);

Santiago (2013) descreve que a Lei de 1998 possui alguns excessos e omissões:

- I. A edição de 1998 substituiu a possibilidade de cópia privada total, de um exemplar, desde que não se destine à utilização com intuito de lucro prevista em 1973, para permissão de reprodução de pequenos trechos de um só exemplar para uso privado, desde que feita por este, sem intuito de lucro; amplia para 70 anos os direitos patrimoniais, quando em outros países;
- II. Não faz menção ao antigo Conselho Nacional de Direito Autoral e não estabeleceu qualquer órgão responsável pela “supervisão, controle ou fiscalização das atividades das entidades de gestão coletiva, que dispensam uma autorização específica para funcionar no País.”

(Santiago, 2003, p. 13). Assim, o Ecad pode atuar sem nenhum tipo de fiscalização externa. Em 2011 o Ecad foi alvo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a arrecadação e distribuição dos direitos autorais;

- III. Declara que compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público, contudo não informa qual a autoridade ou órgão público encarregado dessa defesa;
- IV. Esclarecer a definição de público e privado para fins de utilização de obras;

Até a elaboração da Lei 9.610, a discussão sobre o direito de acesso ao conhecimento e cultura, embora presentes na constituição de 1988, não estavam ainda em pauta, assim a participação da sociedade nas discussões acerca dos direitos autorais não era uma realidade, os debates sempre envolveram a indústria e algumas associações.

O capítulo III da lei 9.610 que dispõe sobre os direitos patrimoniais do autor afirma em seu art. 29 que “Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como: I - a reprodução parcial ou integral”, fundamentado nessa afirmação Universidades Públicas foram alvos de operações policiais para apreensão de cópias de livros técnicos científicos.⁷

Já existe uma discussão a respeito de como a lei vigente dos direitos autorais trata com inflexibilidade a questão da reprodução de materiais com fins educacionais. Países como Alemanha, Espanha, Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul instituíram dispositivos legais para permitir que o livro-técnico científico seja tratado de maneira diferenciada no que se refere aos limites e exceções da lei de direitos autorais. (MACHADO; CRAVEIRO, 2011).

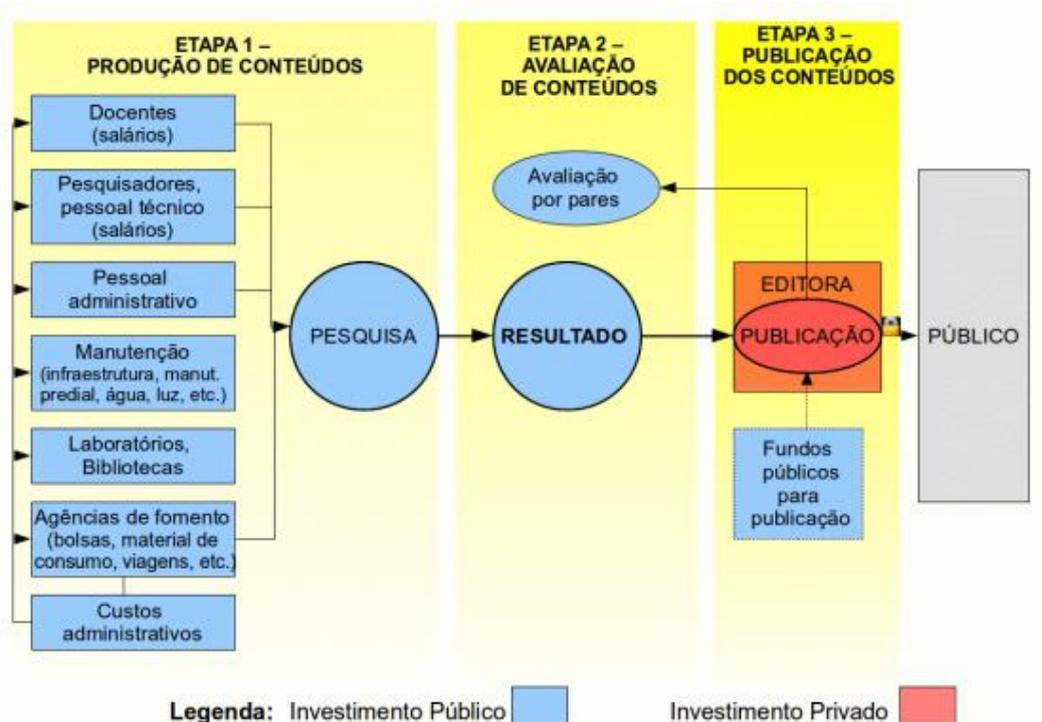
Ainda que a Lei nº 10.695, de 1993, tenha alterado o art. 184 que trata da violação dos direitos e os que lhe são conexos, seus §§ 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e acrescentado o inciso 4º que afirma que não se aplica sanção quando “[...] a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só

⁷ 1 - USP, FGV e PUC em 2005, UFRJ em 2010, em 2015 UFPI, foram alvos de operações policiais para investigar violações de direitos autorais ocasionadas pelas “casas de xérox” presentes nas instituições.

exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto.” (BRASIL, 1993, n.p.), prevalece no judiciário o entendimento mais restrito da LDA e ainda temos o agravante de não prever nenhuma ressalva a cópia para fins educacionais ou científicos. Craveiro; Machado; Ortellado (2008, p. 8) comentam que “as restritas exceções e limitações da nossa lei de direitos autorais e a ausência de políticas para o licenciamento livre de conteúdos financiados com recursos públicos têm criado barreiras ao acesso público à informação”.

Machado e Craveiro (2011) descrevem que o financiamento público está presente em boa parte da produção de conteúdo científicos, seja em forma de livros, artigos ou softwares e resumem a elaboração dos conteúdos em três etapas.

Figura 5 – A produção do conhecimento na ciência



Fonte: Machado e Craveiro (2011).

A primeira etapa, produção de conteúdos, envolve toda a infraestrutura física e pessoal, inclui gastos com manutenção, material de consumo, pagamento de salários de todo o quadro funcional, que engloba o pessoal técnico, administrativo, docentes e pesquisadores. Além das bolsas de pesquisa que provêm de fundos públicos, investimento em formação com custeio de participações em congresso, entre outros; a segunda etapa, avaliação de conteúdo, envolve o processo de avaliação por pares, que usualmente é realizado por empregados de instituições públicas e que realizam

tal tarefa em seu tempo de trabalho; e uma terceira, publicação de conteúdos, que se refere a publicação do conteúdo em si que também podem ser subsidiados por verbas públicas, essa última é a única que pode envolver financiamento privado na produção. (MACHADO; CRAVEIRO, 2011).

Sobre a participação do Estado no financiamento da Ciência Mueller (2006, p.33) ressalta que:

Aqui, como na maioria daqueles países, é o Estado que financia a educação dos novos cientistas, desde seu início até a obtenção dos graus mais altos, seja em instituição nacional ou estrangeira. Uma vez formado e já pesquisando, normalmente em uma universidade também mantida pelo Estado, sua pesquisa é frequentemente financiada pelas agências de fomento federais ou estaduais, vale dizer, de novo, dinheiro público. Terminada a pesquisa, sua divulgação em reuniões e congressos será de novo financiada pelo Estado. Finalmente, a publicação em revista indexada poderá também receber auxílios dos cofres públicos, pois em algumas áreas as editoras cobram dos autores por página publicada. Ao publicar em uma revista, é hábito o autor ceder às editoras o direito autoral sobre o artigo. Uma vez publicada, entra em cena de novo o Estado, financiando as bibliotecas para sua compra.

Cabe salientar que a lei que regula os direitos autorais no Brasil, é anterior à iniciativa de apoio ao acesso aberto, realizada em Budapeste, desconsidera toda a modificação que o mundo digital promoveu e promove no modo que as obras são produzidas, acessadas, compartilhadas, armazenadas e disponibilizadas e ignora toda a discussão a respeito das modificações que o acesso aberto proporcionou a comunicação científica.

Analisando a linha histórica do Projeto de Lei n. 249/89 até a aprovação da Lei 9.610 em 98, são 11 anos, então temos uma lei iniciada ainda da década de 80, aprovada no final da década de 90, aprovada durante a convocação extraordinária no período de recesso do Legislativo, em caráter de “urgência urgentíssima”, conforme aponta Santiago (2013, p. 14) “a Lei que foi possível no momento de sua aprovação, mas não a lei ideal para reger os bens intelectuais aos quais se destina, em um país de extrema riqueza criativa e mercado de dimensões consideráveis”.

Algumas iniciativas levantaram debates sobre uma modernização da LDA, de acordo com Valente (2019) três momentos são marcantes, porém que não resultaram em mudanças: O fórum Nacional de Direito Autoral, em 2004, que tinha o objetivo de discutir com a sociedade a revisão da Lei, a consulta pública, em 2010, que recebeu

mais de 8 mil sugestões, foi enviada para Casa Civil, porém não obteve sucesso e em 2011, uma nova consulta pública que logo foi retirada da pauta.

Em 2019 foi lançada, pelo Ministério da Cidadania, mais uma consulta pública levantando questões relacionadas a responsabilidade dos provedores de aplicações de internet por infrações a direitos autorais, limitações e exceções para museus, bibliotecas, arquivos e instituições educacionais e de pesquisa, direitos das empresas de radiodifusão e limitações e exceções para pessoas com deficiência, a atual consulta obteve 236 contribuições, conforme relatório preliminar, a Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual ficará responsável pela organização de workshops e reuniões (presenciais ou remotas) para discussão das propostas de reforma da lei.

Em paralelo a consulta pública, em 2019, o PL 2370/2019 foi apresentado à Câmara dos Deputados com o objetivo de modernizar a lei e os direitos autorais, principalmente no que diz respeito ao uso de obras na internet, atualmente está aguardando parecer do relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

Apesar de morosidade na atualização da lei que se refere dos direitos autorais, o país continua atuando com decretos, convenções e acordos internacionais, tais como:

- Decreto legislativo nº 262, de 2008 - Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio - TRIPS - da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho- Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005;
- Decreto nº 9.289, de 21 de fevereiro de 2018 - Promulga o Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, adotado pelo Conselho-Geral da Organização Mundial do Comércio, em 6 de dezembro de 2005;
- Acordo sobre aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio - Este Acordo constitui originalmente o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC, concluído em Marraqueche em 15 de abril de abril de 1994 e em vigor desde 1º de janeiro de 1995;

- Decreto legislativo nº 261, de 2015 - Aprova o texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), celebrado em Marraqueche, em 28 de junho de 2013;
- Tratado de Marraqueche para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso-Adotado pela Conferência Diplomática de Marraqueche, no período de 17 a 28 de junho de 2013.

Direito de acesso à informação e proteção de direitos autorais são dois temas que caminham em sentidos opostos, porém não devem ser tratados como completamente incompatíveis, principalmente quando se trata de informação científica, que muitas vezes, são custeadas por financiamento público, contudo, a sociedade que a custeia é a mesma que é privada de acesso. Os direitos autorais devem ser tratados dentro de um ecossistema que permita o equilíbrio entre proteção e acesso.

6 PERCURSO METODOLÓGICO

Descrever qual o caminho percorrido para chegar a um determinado fim, é assim que Gil (2008) define método, mas na área científica esse percurso percorrido deve ter planejamento e rigor, ele pode ser verificado, o método científico é “o conjunto de processos ou operações mentais que devemos empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa.” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 24). Assim, nesta seção serão descritos quais os procedimentos adotados para alcançar os objetivos propostos.

Com abordagem quali-quantitativa, a pesquisa utiliza de técnicas combinadas qualitativas e quantitativas de análise. Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como descritiva, esses tipos de pesquisas são caracterizadas por conhecer e descrever uma determinada população com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis, as pesquisas de cunho descritivo exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar (GIL, 2008; TRIVINOS, 1987).

A técnica utilizada para levantamento de dados dos resultados foi a pesquisa documental. De acordo com Gil (2006, p. 51) na pesquisa documental os “materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” são fontes de coleta de dados. Prodanov; Freitas (2013, p. 56) descrevem que a pesquisa documental se destaca quando permite “organizar informações que se encontram dispersas, conferindo-lhe uma nova importância como fonte de consulta.” Assim, as fontes utilizadas para coleta de dados são classificadas como fontes de primeira mão, assim as *homepages* das bibliotecas centrais, *sítios* dos repositórios, documentos oficiais das Universidades (portarias, manuais, termo de autorização de depósito) foram examinadas para compor os dados da pesquisa.

Para construir um perfil em relação às práticas de embargos presentes nos repositórios foi necessário fazer um levantamento de outros dados que direta ou indiretamente causam impactos nas modalidades de acesso a obras, assim antes da análise sobre a aplicação de embargos, foram levantados dados quanto ao tipo de depósito, tipologia documental que estão presentes atualmente nos RIs e a utilização das licenças públicas

Para demonstrar como os repositórios institucionais das Universidades Federais brasileiras praticam a restrição do conteúdo dos itens submetidos a arquivamento, o universo inicial da pesquisa é composto pelas 29 Universidades Federais de Ensino Superior no Brasil, que atenderam ao Edital FINEP/PCAL/XBDB 002/2009 e ainda que na atualidade possuem política de informação do repositório. A escola desse universo de pesquisa desenrolou-se porque as Instituições contempladas pelo edital, foram as precursoras na implantação de repositórios, assim seria o ponto de partida para entender a implantação das políticas de restrição de conteúdo, qual o critério para a determinação do tempo de embargo de um item e como esse tema de embargo é abordado no documento norteador dos RIs, as políticas de informação.

Quadro 2 – Universidades contempladas pelo edital FINEP/PCAL/XBDB 002/2009

ESTADO	UNIVERSIDADES CONTEMPLADAS PELO EDITAL FINEP/PCAL/XBDB 003/2009
Rio Grande do Sul	Universidade Federal de Pelotas (UFPeI)
	Universidade Federal de Rio Grande (FURG)
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Paraná	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Espírito Santo	Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)
Minas Gerais	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
	Universidade Federal de Viçosa (UFV)
	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
	Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
	Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense (UFF)
São Paulo	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
	Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
Acre	Universidade Federal do Acre (UFAC)
Pará	Universidade Federal do Pará (UFPA)

Tocantins	Universidade Federal de Tocantins (UFT)
Alagoas	Universidade Federal de Alagoas (UFAl)
Bahia	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Maranhão	Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Ceará	Universidade Federal do Ceará (UFC)
Sergipe	Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Rio Grande do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Pernambuco	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB)
Goiás	Universidade Federal de Goiás (UFG)
Mato Grosso do Sul	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Mato Grosso	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

Fonte: a autora (2022)

Considerando que a formulação de uma política de informação deve ser realizada ainda na fase de planejamento do RI e que ela irá definir os objetivos, os serviços ofertados, a equipe responsável pela implantação e manutenção, os tipos de materiais que poderão ser armazenados e o prazo para o depósito do material no Repositório (LEITE et al 2012), os RIs, dentre a amostra inicial, que não possuíam políticas de informação disponibilizada em seus endereços eletrônicos foram excluídos da pesquisa.

No período de 11 a 15 de abril de 2022 realizou-se pesquisas nos websites do RIs das 29 Instituições para identificar quais possuem políticas de informação, na coleta de dados pode-se constatar uma variação adotada pelos Repositórios das UFs quanto a nomenclatura de suas políticas, isto posto consideramos para essa pesquisa todo RI que disponibilizou uma política de informação ou política do repositório. As Universidades Federal de Pelotas (UFPel), Federal de Juiz de Fora (UFJF), Federal do Maranhão (UFMA), Federal de Goiás (UFG), Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Federal de Mato Grosso (UFMT) não possuem políticas de informação ou política de repositório publicadas e a Universidade Federal do Acre não possui repositório institucional. Assim sendo, a amostra final é composta por 22 Universidades Federais de Ensino Superior, listadas a seguir:

- 1 Universidade Federal de Rio Grande (FURG);
- 2 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- 3 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- 4 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- 5 Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes);
- 6 Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- 7 Universidade Federal de Viçosa (UFV);
- 8 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);
- 9 Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP);
- 10 Universidade Federal Fluminense (UFF);
- 11 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);
- 12 Universidade Federal de São Paulo (Unifesp);
- 13 Universidade Federal do Pará (UFPA);
- 14 Universidade Federal de Tocantins (UFT);
- 15 Universidade Federal de Alagoas (Ufal);
- 16 Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- 17 Universidade Federal do Ceará (UFC);
- 18 Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 19 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- 20 Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- 21 Universidade de Brasília (UnB);
- 22 Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Estabelecido os critérios de seleção da amostra, as instituições participantes do projeto piloto do Ibict, as contempladas pelo edital FINEP/PCAL/XBDB 002/2009 e que possuem políticas de informação, obtendo o número de 22 Universidades Federais públicas de ensino superior.

7.1 TIPO DE DEPÓSITO

As instituições contempladas pelo edital do FINEP aderiram o depósito mediado como prática para povoamento de seus RIs, passados mais de uma década do lançamento do edital, a prática do autodepósito, está presente em 10 universidades, 11 instituições utilizam o depósito mediado, esse tipo de depósito, geralmente, envolve além do pesquisador, a coordenação do curso, biblioteca setorial e/ou biblioteca central. Na UFPA o autor escolhe como o depósito deverá ser realizado, se mediado ou autodepósito.

Não foi possível identificar nos documentos analisados qual o tipo de depósito é realizado no repositório da Universidade Federal de Ouro Preto.

Quadro 3 –Tipo de depósito

UNIVERSIDADES	TIPO DE DEPÓSITO
FURG, UFRGS, UFSC, UFU, UFVJM, UFSCAR, UNIFESP, UFBA, UFRN, UFPA	Autodepósito
UTFPR	Via orientador
Ufes	Algumas Coordenações de Curso solicitam que os dois sejam entregues à Secretaria do Curso. Outras solicitam que o aluno entregue na Biblioteca, na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Informe-se com as Secretarias do seu Curso.
UFV	Devem ser submetidos à BBT, aos cuidados da Seção de Acervo Digital, um exemplar impresso, um CD contendo o arquivo digital em formato PDF, e o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica preenchido e assinado;

UFOP	Não identificado
UFF	Coordenações de Curso e/ou Secretarias submetem os trabalhos e as bibliotecas realizam a validação.
UFT	Após a defesa e aprovação do trabalho basta o egresso entregar os documentos na secretaria do programa de pós-graduação e autorizar a disponibilização.
UFAL	Email
UFC	Depósito realizado por intermédio dos Programas de pós-graduação
UFS	Pessoalmente nas bibliotecas do Sib (teses, dissertações e TCCs); solicita via impressa; Outras produções: os trabalhos e termo de autorização do autor podem ser enviados às bibliotecas via memorando eletrônico, e-mail (repositorio@academico.ufs.br), ou através de mídia entregue nas bibliotecas.
UFPE	Teses e dissertações via email; autodepósito para TCCs;
UnB	Depósito realizado por intermédio dos Programas de pós-graduação
UFGD	Encaminhar os documentos para a secretaria responsável pelo curso/residência

Fonte: A autora (2022)

Podemos constatar que nas instituições que o depósito é mediado, essa ação é realizada pelas bibliotecas ou pelas secretarias dos programas de pós-graduação, ou ainda com a participação das duas.

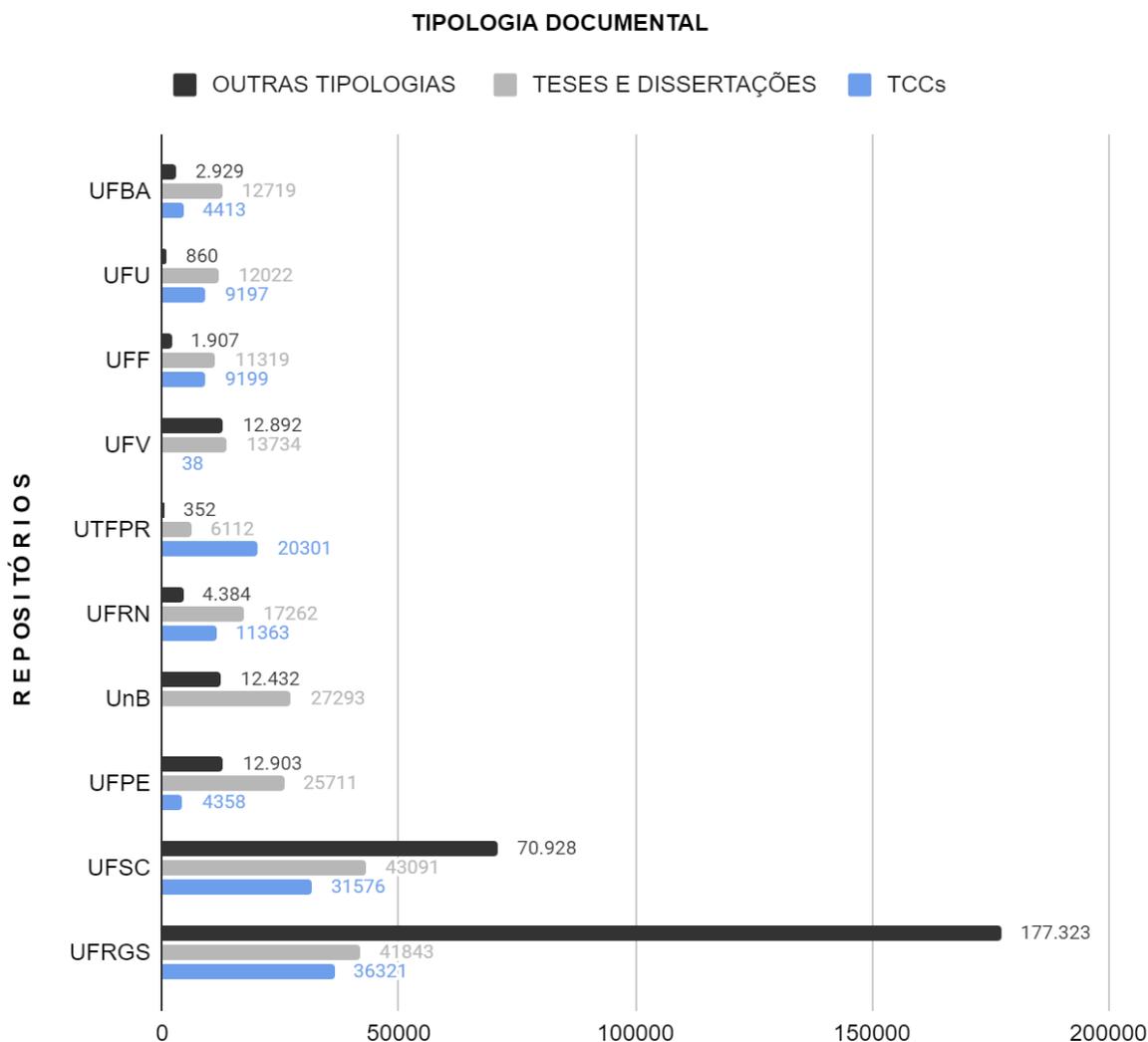
7.2 TIPOLOGIA DOCUMENTAL

Após identificação do tipo de depósito realizado pelas universidades analisamos qual o tipo de tipologia documental predomina atualmente nos repositórios, pois com a exigência da CAPES de disponibilizar na internet os trabalhos de pós-graduação, o povoamento inicial dos RIS nas universidades foi composto principalmente por teses e dissertações. Para melhor visualização gráfica, as instituições foram divididas em dois grupos, o grupo com instituições com até 20 mil

itens (gráfico 1) e o segundo com instituições a partir de 20 mil itens (gráfico 2). Os repositórios das instituições FURG, UFOP, Unifesp, UFC e UFS não possibilitam a busca por tipologia documental, ficando assim fora dessa análise.

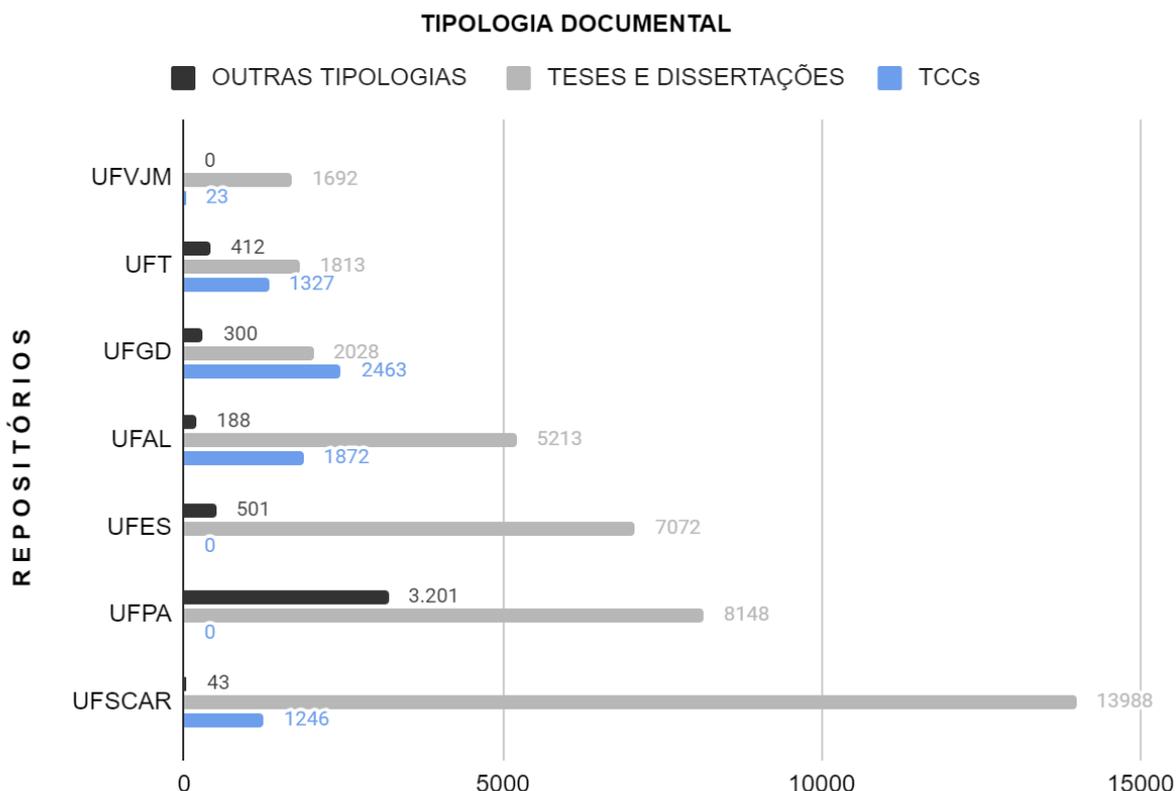
O primeiro gráfico com instituições de até 20 mil itens indica que as teses e dissertações ainda são predominantes, apenas a UFGD apresenta trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização como em maioria tipológica. As outras tipologias aparecem em números bem discretos. Em instituições com mais de 20 mil itens, a tipologia documental também está concentrada em teses, dissertações e trabalhos de conclusão de graduação e especialização.

Gráfico 2 – Tipologia documental em repositórios com até 20 mil itens



Fonte: a autora (2022)

Gráfico 3 – Tipologia documental com mais de 20 mil itens



Fonte: a autora (2022)

Repositórios com mais itens, apresentam também um número maior de documentos, além das teses, dissertações e TCCs, porém com exceção da UFRGS que apresenta resumo publicado em evento (mais de 90 mil itens) como maior tipologia documental, as demais universidades mantêm os mesmos documentos que povoaram seus RIs inicialmente como principal tipologia documental. A UFSC aparece no gráfico com um número maior de itens de tipologia diferente de teses, dissertações e TCC, contudo como a tabulação dos dados foi realizada excluindo as teses, dissertações e TCC e somado todas os outros tipos documentais a UFSC também não apresentou nenhum outro tipo de documento em número que as teses, dissertações e TCC.

Embora este segundo grupo apresente um leve aumento, com exceção do LUME, de outras tipologias, as teses e dissertações, seguidos dos trabalhos de conclusão de curso são os grandes responsáveis pelo povoamento dos repositórios das universidades pesquisadas.

7.3 USO DAS LICENÇAS CREATIVE COMMONS

Como já mencionado anteriormente, os RI's utilizam as licenças públicas *Creative Commons*, onde o autor informa, previamente, quais as permissões de uso de sua obra, para que quem for utilizar sua obra saiba os limites e possibilidades em relação a reprodução, modificação e sua exploração econômica.

No levantamento de como as licenças *Creative Commons* são apresentadas aos autores no momento do depósito constatou-se, também, uma variação nas suas aplicações, 5 instituições têm o tipo de licença previamente definido, em 7 instituições o autor define o tipo de licença.

Gráfico 4 – Licença *Creative Commons*

UNIVERSIDADES	LICENÇA
UFSC	CC BY-NC
UTFPR	Programas de Pós-graduação devem definir uma das licenças creative commons
UFPE	CC- BY-ND
UFU, UFGD, UFPA, UFRN, Ufes, UFOP e UFVJM	o autor escolhe a licença
UFSCar	CC BY-NC-ND
UFC	CC-BY-NC

Fonte: a autora (2023)

Nos repositórios das seguintes instituições: Unifesp, UFV, UnB, UFAL, UFBA, UFRGS, UFF, UFT, UFS e FURG não foi possível identificar se a licença é previamente definida ou se o autor que define quais as permissões de uso.

Além do site do repositório, os termos de autorização de depósitos e os manuais de submissão (esses dois últimos quando disponíveis) foram investigados em busca de tal dado.

A Budapest Open Access Initiative (BOAI) recomenda que mesmo os repositórios OA dependendo da autorização de terceiros, como autores ou editores, nos processos políticos decisórios direcionam, quando possam, o uso de licenças abertas, preferencialmente CC-BY para a publicação, distribuição, uso e reutilização de trabalho acadêmico. (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, 2012). Apesar da

recomendação da BOAI, para o uso da licença CC-BY as universidades que têm uma licença pré-estabelecida escolheram outros tipos de licença.

7.4 MODALIDADES DE ACESSO

Identificado o tipo de depósito e a composição documental, a próxima etapa foi identificar, nas políticas de informação as modalidades de acesso que os documentos depositados poderão ser submetidos. Durante essa análise constatou-se que não existiu um padrão quanto a abordagem sobre o as modalidades de acesso que os documentos depositados poderão ser submetidos. (quadro 4)

Quadro 4 – Modalidades de acesso nas políticas institucionais

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO	MENÇÃO SOBRE RESTRIÇÃO
FURG	Resolução Nº 005/2010 Conselho Universitário em 16 de abril de 2010 Dispõe sobre a Política Institucional de Informação da FURG – PII FURG.	§ 3º A divulgação do conteúdo da produção intelectual e demais informações geradas pela Instituição é opcional, de acordo com os termos firmados entre os autores e os editores da produção intelectual, sendo somente obrigatório o depósito no RI.
UFRGS	Portaria 1036, de 11 de março de 2010, institui a Política Institucional de Informação para o Lume - Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Art. 10º Para cada comunidade ou coleção será concedido prazo de embargo , estipulado nos critérios e procedimentos próprios da mesma.
UTFPR	Política de Informação do Repositório Institucional da UTFPR, outubro de 2009	5. na impossibilidade de divulgação no RI da versão publicada, devido às cláusulas contratuais mantidas pelo/a autor/a com a(s) revista(s) onde o seu trabalho foi publicado, que o/a autor/a realize o depósito com embargo* pelo período definido em contrato e apresente a devida justificativa; * Para efeito deste documento, considera-se “depósito com embargo” aquele realizado com restrições de publicação e que estará disponível on-line após o prazo determinado.
Ufes	PORTARIA nº 225, de 26 de fevereiro de 2019 Estabelece o Repositório Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (RIUFES) como Ferramenta de Registro e Disseminação da Produção Intelectual (Cita Portaria n 13 da CAPES)	Art. 14. Os documentos cujos conteúdos integram resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou que tem previsão de serem publicados em livros, ou artigos que serão publicados com fins comerciais, poderão ser depositados de forma embargada ou de forma parcial (por tempo limitado). Art. 15. Para depósito de produção intelectual de forma embargada, o(s) autor(es) e o orientador principal, quando houver, deverão: III - Especificar o prazo de embargo (no máximo, 3 anos);
	Portaria Normativa nº 07, de 14 de abril de 2021. Dispõe sobre embargos de TCC, dissertação, tese e demais produções intelectuais por necessidade de sigilo, proteção de inovação tecnológica	Art. 2º § 1º Nos casos de embargos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e equivalentes, Dissertações ou Teses, os pedidos devem chegar a DIT/PRPPG com antecedência mínima de 60 dias em relação à data

	passível de patente ou fins comerciais	prevista da defesa, para análise e emissão de parecer.
UFU	Portaria reito nº 312, de 28 de março de 2022. Estabelece a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia - RI-UFU	2º Nos casos previstos nos incisos I a IV do caput, o autor poderá solicitar o embargo (liberação parcial) do trabalho, pelo prazo de dois anos a partir da data de autorização do depósito no RI UFU. Para a renovação deste prazo, o autor deverá manifestar-se junto ao setor responsável pelo RI UFU. Caso não houver manifestação, o texto completo do objeto digital será disponibilizado integralmente.
UFF	Norma de serviço, nº 665 de 03 de janeiro de 2017 Institui a política para depósito de produção técnico-científica no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense – RIUFF. Cita portaria da Capes	não menciona possibilidade de embargo Parágrafo único. Qualquer obra intelectual será considerada como acesso aberto, caso não esteja sujeita a qualquer determinação legal de sigilo ou restrições para disponibilização ao público geral.
UFSCar	Política do Repositório Institucional da UFSCar	Art. 2º O RI-UFSCar será composto por toda a produção intelectual da universidade. § 3 A produção intelectual que possua restrições legais quanto a sua disponibilização integral deverá ser depositada na forma de metadados até o término de vigência da restrição, sendo posteriormente disponibilizados em acesso aberto.
Unifesp	PORTARIA REITORIA nº 4845 de 18 de dezembro de 2017	Art. 12 Observada a legislação pertinente, toda a produção intelectual gerada pela Unifesp deverá ser depositada no Repositório Institucional imediatamente após sua aprovação para publicação, com direito de embargo por aqueles que se enquadrem no art. 14 podendo ser: I – por 6 (seis) meses; II - por 12 (doze) meses; III - por 18 (dezoito) meses; IV – por 24 (vinte e quatro) meses.
UFPA	POLÍTICA DE REPOSITÓRIO DIGITAL	Art. 16º Os artigos científicos publicados em periódicos poderão integrar os Repositórios Digitais da UFPA, observando-se o período de embargo definido pelo periódico ou as cláusulas contratuais que estabelecem restrições.

UFT	Resolução do CONSEPE , 05/2011 Dispõe sobre a criação e regulamentação do repositório Institucional (RI/UFT) e da Biblioteca Digital de teses e dissertações da Universidade Federal do Tocantins (BDTD/UFT)	Artº 7. Os autores poderão optar por: I - permitir o acesso ao conteúdo integral (arquivo e acesso livre); II - permitir o acesso aos metadados incluindo o abstract (arquivo); III- definir um período de embargo; IV - Permitir o acesso apenas a uma parte do conteúdo do arquivo.
Ufal	RESOLUÇÃO Nº 45/2016-CONSUNI/UFAL, de 07 de novembro de 2016. Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional Da UFAL (RI/UFAL).	Art. 15 - § 1º - A publicação poderá ser feita de forma total ou temporariamente parcial, a critério do autor. § 2º - Caso o autor opte pela publicação parcial, sua produção científica ficará embargada (restrita) pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de autorização da publicação, salvo o resumo e os metadados (elementos referenciais) que ficarão sempre disponibilizados, em cumprimento à Portaria nº 13/2006 da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). § 3º - A prorrogação do prazo de embargo, mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita no transcurso do primeiro ano da publicação, sendo necessária a justificativa junto ao RI/UFAL. § 4º - A ausência de requerimento da prorrogação do mencionado prazo implicará na liberação imediata e automática de todo o conteúdo da produção científica.
UFPE	RESOLUÇÃO 06/2017 Instituiu a Política de Informação do repositório digital da Universidade Federal de Pernambuco, publicada em 20 de dezembro de 2017	Art. 7º § 3º - Fica facultado ao autor a escolha da modalidade de acesso ao conteúdo depositado, mediante termo de depósito.
UFGD	RESOLUÇÃO Nº. 54 DE 01 DE JULHO DE 2010. Aprova a Política Institucional para Divulgação das Produções Científicas e Técnicas - Repositório Institucional da UFGD.	Os autores poderão optar por: - permitir o acesso ao texto integral (arquivo e acesso livre); - permitir o acesso aos metadados incluindo o abstract (arquivo); - definir um período de embargo.

Fonte: A autora (2022)

No levantamento realizado com as políticas das instituições como fonte de pesquisa observou-se que:

- As universidades: UFSC, UFV, UFVMJ, UFOP, UFF, UFBA, UFC, UFS, UFRN e UnB, em suas políticas não mencionam sobre quais as modalidades de acesso podem ser aplicadas nos documentos que serão inseridos em seus repositórios institucionais;

- As universidades: UFGD, UFPE, UFT, UFPA, UFSCar, FURG, UFRGS e UTFPR, em suas políticas fazem menções que o autor poderá optar por qual tipo de acesso será aplicado no documento submetido;

- As universidades: Ufes, UFU, Unifesp e Ufal apresentaram em suas políticas, além da possibilidade de o autor permitir o tipo de acesso a obra, o prazo permitido de embargo e se há possibilidade de prorrogação.

- A Ufes, além de na política já fazer menção que os documentos poderão ser depositados de forma embargada ou de forma parcial (por tempo limitado), define também a necessidade de:

Para depósito de produção intelectual de forma embargada, o(s) autor(es) e o orientador principal, quando houver, deverão: I - Preencher os metadados para descrição do trabalho; II - Justificar a restrição no próprio sistema do RIUFES; III - Especificar o prazo de embargo (no máximo, 3 anos); IV - Fornecer o texto completo em forma digital, devendo o repositório restringir o acesso.

Para depósito de produção intelectual de forma parcial, o(s) autor(es) e o orientador principal, quando houver, deverão: I - Preencher os metadados para descrição do trabalho; II - Justificar a restrição no próprio sistema do RIUFES; III - Fornecer o texto parcial, que deve incluir, se possível, folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, resumos, listas e sumário, introdução, considerações finais e referências do trabalho; IV - Fornecer o texto completo em forma digital, devendo o repositório restringir o acesso. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, 2019).

Além disso possui também uma portaria normativa (PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2021) que dispõe sobre a prática de embargos de TCC, dissertação, tese e demais produções intelectuais por necessidade de sigilo, proteção de inovação tecnológica passível de patente ou fins comerciais. Essa portaria descreve quais documentos podem ser embargados, e como todo o processo deverá transcorrer.

A ausência de informações sobre as modalidades de acesso nas políticas de informação em 10 universidades, e 8 universidades fazendo apenas menção

superficial, se contrapõe ao princípio de uma política que deve cobrir os objetivos, diretrizes e intenções organizacionais das instituições.

Considerando que uma política de informação deve ser elaborada ainda na fase de implantação do RI, e que esta determina como o repositório irá funcionar, as modalidades de acesso e todas as especificidades que podem ser envolvidas nesse processo devem ser expressados em tal documento, incluindo informações sobre as modalidades de acesso disponíveis no RI (acesso aberto, acesso parcial, acesso restrito) e definindo, para o caso de documentos com acesso parcial e restrito, como todo o processo se dará.

Para documentos com acesso parcial ou restrito, é importante que a política de informação do RI especifique claramente os critérios para a aplicação do embargo, bem como o período de tempo pelo qual o acesso será restrito. Além disso, a política deve definir como os usuários poderão solicitar acesso a uma obra embargada, incluindo o processo de solicitação e avaliação, e quais as circunstâncias em que o acesso pode ser concedido.

Após o término do período de embargo, é importante que a política de informação do RI defina claramente como o acesso será concedido a documentos anteriormente embargados. Isso pode incluir a disponibilização imediata do conteúdo para acesso aberto ou a transição para uma modalidade de acesso parcial.

Constatado a insuficiência de informações, outras fontes foram consultadas para esclarecimentos sobre a prática de embargos empregadas nas demais Instituições, assim durante o período de 05 a 17 de maio de 2022, foram realizados acessos aos sites das Universidades, bibliotecas centrais e dos Repositórios para levantamento de informações em documentos auxiliares (termo de autorização de depósitos, resoluções, instruções normativas, manuais) ou nas perguntas frequentes, quando existentes (quadro 5). Nenhuma instituição foi contactada sobre a aplicação das restrições de acesso, pois buscamos identificar através de documentos (portarias, normativas, resoluções) ou informações disponíveis online (manuais, termos de autorização de depósito, perguntas frequentes) como o tema é retratado.

Quadro 5 – Modalidades de acesso em fontes documentais diversas

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO	MENÇÃO SOBRE RESTRIÇÃO
UFRGS	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIDADE DE TESE, DISSERTAÇÃO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO OU DE ESPECIALIZAÇÃO NO LUME - REPOSITÓRIO DIGITAL DA UFRGS	(A divulgação do documento digital é uma exigência da CAPES, disciplinada pela Portaria nº 013, de 15/02/2006) No item “3 Autorização para disponibilização no Lume - Repositório Digital da UFRGS” apresenta a opção de texto completo e texto parcial (com espaço para justificativa) e solicitando que o autor informe a data para que o item fique disponível.
UTFPR	Instrução Normativa nº 10/2020, de 17 de agosto de 2020 (Teses e dissertações) INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UTFPR Nº 8, de 26 de novembro de 2021 (TCC)	Teses, dissertações e TCCs seguem com restrição de acesso ao texto completo por 18 meses a partir da data de defesa.
UFSC	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 46/2019/CPG, DE 27 DE JUNHO DE 2019	Artº 7 §2º Em caso de restrição temporária do trabalho de conclusão de curso para fins de publicação de livro ou de artigo em periódico, o período de embargo é limitado em, no máximo, um ano.
UFV	Instruções para Submissão de Trabalhos para o Repositório Institucional (Locus)	Poderá ser solicitado o embargo do arquivo digital por motivo de sigilo, que poderá ser mantido por até um ano a partir da data da defesa, prorrogável. Após esgotado este prazo, caso não haja manifestação contrária, o arquivo será disponibilizado automaticamente pelo sistema LOCUS; (mesma regra para teses, dissertações e TCCs)
UFVJM	Termo de Autorização para disponibilização e licenciamento de Dissertações e Teses e Monografias de especialização no Repositório Institucional da UFMG	⁴ Todo trabalho confidencial deve acompanhar justificativa, e data limite ou período de restrição.

UFOP	Termo de autorização do Autor	<p>Opção de restringir o acesso por um ano.</p> <p>*Em caso de restrição de mais de um ano, esta poderá ser mantida mediante justificativa do Coordenador do Programa ou Departamento.</p>
UFSCar	Manual de auto depósito de teses e dissertações	<p>O conteúdo de uma tese ou dissertação pode estar protegido por embargo, que consiste no período entre o depósito e a liberação do texto para acesso público. Este período varia de meses a anos e, nestes casos, a tese ou dissertação deve ser depositada, ficando restrito o acesso ao conteúdo até que o embargo esteja vencido.</p> <p>26. Acesso embargado até uma data específica: Informe a data final de embargo, utilize o formato dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) ou clique no ícone "calendário" no campo e selecione a data. 27. Razão: Informe o motivo para o período de embargo.</p>
UFPA	TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NO PORTAL INSTITUCIONAL DE ACESSO ABERTO DA UFPA	<p>3. Informação de disponibilização do documento: Restrição para publicação: () Total* () Parcial* () Sem restrição</p> <p>* Não será disponibilizado, somente após a data informada neste termo, se houver</p>
UFT	Termo de autorização	Não há menção sobre o tempo de embargo; no termo apresenta opção de escolher capítulos que serão embargados, sem definição de data de liberação;
UFBA	Homepage do RI - Perguntas Frequentes - Repositório Institucional	Os trabalhos ficarão restritos e/ou embargados por um período de até 02 anos.
UFC	Autorização para disponibilizar documentos digitais nos repositórios digitais da biblioteca universitária/UFC	O autor deve informar a partir de qual data o texto completo poderá ser disponibilizado no repositório institucional (respeitando o limite de dois anos)
UFRN	Tutorial para Depósito de TCC	Para TCC o tempo de embargo é definido pelo autor com autorização do

		orientador;
UFPE	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO	A restrição (parcial ou total) será mantida por um período de 2 anos a partir da data de autorização, de acordo com a RESOLUÇÃO No 3/2007 – CCEPE Art. 3 §1º. A prorrogação deste prazo requer justificativa junto à BDTD (BC/UFPE) em tempo hábil, ou seja, antes de findar o período acima citado. Não havendo manifestação, a modalidade TEXTO COMPLETO da obra será ativada;
UnB	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO	Observações: 1 É imprescindível o envio do arquivo em formato digital do trabalho completo, mesmo em se tratando de disponibilização parcial. 2 A solicitação de disponibilização parcial deve ser feita mediante justificativa lícita e assinada pelo autor do trabalho, que deve ser entregue juntamente com o termo de autorização e documentos que comprovem a necessidade da restrição da parte do conteúdo do trabalho. 3 A restrição poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da disponibilização. 4 A extensão deste prazo suscita justificativa formal junto à Biblioteca Central (BCE e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG)). 5 O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.
UFGD	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO	Item 6 INFORMAÇÕES DE ACESSO 4.2 Publicação imediata: Não, somente após o dia: Especificar data para publicação. Esta opção pode ser utilizada para pesquisas que possuam artigos no prelo para publicação, isso quando a revista exigir que o documento seja inédito, ou também para documentos estejam sujeitos a patente.

Fonte: a autora (2022)

Nessa segunda etapa de investigação, os outros documentos que continham informações sobre as modalidades de acesso apresentam informações superficiais sobre o processo de embargo.

As universidades: UFRGS, UTFPR, UFSC, UFVJMA, UFOP, UFPA, UFT, UFBA, UFC, UFRN, UFPE, UFGD fazem menção ao tempo que o documento submetido ficará, embargado.

UFSCar no manual de submissão traz uma definição sobre embargo e define o tempo máximo que o arquivo ficara em aceso restrito.

A UnB menciona a necessidade do envio do trabalho completo, mesmo em casos de embargos, a necessidade de uma justifica para aplicação do embargo e o prazo de embargo.

Na FURG, UFF e UFS não foi localizada menção a restrição de acesso em nenhum documento ou no site dos repositórios. Contudo, no repositório da UFF, foi possível identificar itens embarcados.

7.4.1 Temporalidade do embargo

Uma outra característica examinada diz respeito ao tempo que um documento ficará com acesso restrito/embargo nos repositórios. Identificou-se que os prazos quando definidos pelas próprias instituições apresentam uma variação temporal que 1 ano até três anos, já algumas instituições permitem que o próprio autor defina o período que o documento ficará embargado.

Quadro 6 – Temporalidade dos embargos

UNIVERSIDADE	TEMPO DE EMBARGO
UFSC, UFV, UnB, UFAL, UFOP	1 ano
UFPE, UFU	2 anos
UFes	máximo 3 anos
UFBA	Até dois anos
UFC	O autor define uma data com limite máximo de dois anos
UFGD, UFPA, UFRGS, UFRN, UFSCar, Unifesp, UTFPR.	O autor define uma data

Fonte: a autora (2022)

Não foi identificado pela análise dos documentos disponibilizados o tempo de embargo aplicado nas seguintes instituições: UFF, UFS, UFT, UFVJM e FURG.

7.4.2 Tipos de acesso

Durante a análise das modalidades de acesso, constatou-se que há uma diversidade na nomenclatura dos termos utilizados no que se refere ao tipo de acesso que será permitido. Termos como: acesso aberto, acesso livre, acesso total, texto integral, conteúdo integral e sem restrição são utilizados para caracterizar documentos que terão seu conteúdo integral disponibilizado de imediato. Já para os documentos que terão seu conteúdo embargado os termos usados foram: texto parcial, acesso restrito, acesso embargado, com restrição.

Uma característica verificada é que o termo “restrição parcial” é utilizado por instituições que disponibilizam apenas os metadados documentos, instituições que disponibilizam metadados e o resumo e instituições que disponibilizam capítulos do texto.

Quadro 7 – Tipos de acesso

UNIVERSIDADE	TIPO DE ACESSO	CONSIDERAÇÕES
UFV, UFAL, UNB, UFPA, UFC*, UFRGS	Total ou parcial	Especificar capítulos na restrição parcial *elementos pré-textuais, para disponibilização imediato
UFPE, UFU	Total e Parcial	Na restrição parcial, metadados e resumo são disponibilizados.
UFSCar, Unifesp, UFVJM, UFOP, UFGD, UTFPR	Total; Parcial	Metadados disponíveis

Fonte: a autora (2022)

Três instituições apresentam além do acesso total, parcial e mais uma modalidade.

A UFBA apresenta: acesso aberto, acesso restrito e acesso embargado, no restrito apenas os metadados são disponibilizados e no embargado o arquivo depositado e os metadados do documento ficarão invisíveis e inacessíveis.

A Ufes descreve três tipos de acesso: livre, restrito e embargo. Utiliza o termo

restrito para que o autor permita que a comunidade acadêmica da instituição tenha acesso, via login, ao conteúdo do documento, o termo “embargo” é utilizado para documentos que ficam totalmente embargados.

A UFT apresenta três possibilidades: conteúdo integral, metadados incluindo o abstract disponível e apenas uma parte do conteúdo do arquivo (especificar os capítulos que serão embargados).

Não foram identificadas informações sobre os tipos de acesso nas seguintes instituições: UFSC, FURG, UFS, UFF, UFRN.

7.4.3 Possibilidade de acesso

Apesar de um documento estar embargado no repositório é comum que algumas instituições informem seus usuários que existe a possibilidade de acesso ao documento desde que autorizado pelo autor. Seria *Fair use* já definido na seção referente a direitos autorais. Cabe aqui ressaltar que não fazemos referência à possibilidade de acesso para documentos possíveis de patentes.

Sobre o acesso a um documento embargado, três universidades (Ufal, Unifesp, Ufu) fornecem em seu repositório a opção de “solicitar uma cópia” do documento. Nesses casos o autor é contactado para deliberar sobre a liberação do arquivo.

UFBA e UFPE na aba de perguntas frequentes dos seus respectivos repositórios informam que não é possível acessar um documento embargado. As demais universidades não informam a sua comunidade acadêmica que existe a possibilidade de solicitar ao autor uma cópia da obra embargada.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mudança no modelo de comunicação científica permitiu maior transparência e democratização do conhecimento, hoje, é possível obter uma grande quantidade de pesquisas científicas de forma gratuita e acessível, graças ao movimento de acesso aberto.

Dentre as recomendações, o movimento de acesso aberto defende que as instituições de ensino superior devem ter políticas que garantam o acesso aberto a teses e dissertações produzidas pelos seus alunos de pós-graduação. Isso pode ser alcançado por meio de repositórios digitais de acesso aberto que permitam a disseminação do conhecimento gerado na instituição.

Esse movimento reconhece também que, em alguns casos, como a publicação de artigos, capítulos de livros ou a obtenção de patentes, pode ser necessário impor períodos de embargo razoáveis, em vez de isenções permanentes. A ideia é equilibrar o acesso aberto à informação com os direitos autorais e outros interesses envolvidos. Assim sendo, o embargo de um documento acadêmico é realizado com o objetivo de proteger a propriedade intelectual dos resultados apresentados. Isso significa que, por um período de tempo específico, a dissertação/tese não pode ser divulgada publicamente sem autorização.

No entanto, verifica-se que muitas das Universidades públicas federais de ensino superior não determinam em suas políticas nem em outro documento as diretrizes sobre as modalidades de acesso no que diz respeito a embargo de documentos e quando o fazem não fornecem todas as diretrizes que envolvem o processo de embargo.

Apesar do movimento de acesso aberto ser uma iniciativa importante que busca tornar o conhecimento e a informação disponíveis a todos, muitas vezes as instituições não estabelecem diretrizes claras sobre o embargo de documentos em suas políticas ou em outros documentos relevantes. Esta falta de clareza pode levar a incertezas sobre quando e como os documentos embargados devem ser acessíveis ao público.

Por isso, é crucial que as instituições estabeleçam políticas claras e bem definidas sobre o embargo de documentos. Essas políticas devem incluir informações sobre o processo de solicitação de embargo, o tempo de embargo, a possibilidade de acesso a uma obra embargada e o acesso depois do período de embargo ter sido cumprido.

A implantação das bibliotecas digitais de teses e dissertações e posteriormente dos repositórios institucionais de acesso aberto modificou a forma como as teses e dissertações são depositadas e disponibilizadas. Saímos dos tradicionais exemplares encadernados em capa dura e fonte dourada, passamos por um processo misto de depósito, com cópias em formatos físicos e digitais, até atingirmos, ainda que não integralmente, o autodepósito dos trabalhos.

Com todos estes avanços e utilizando-se do incentivo gerado pelo retorno do reconhecimento que os RIs trazem para as instituições, faz-se necessário ainda aumentar as discussões a respeito da elaboração de suas políticas que irão estabelecer diretrizes para regulamentar o armazenamento, preservação e compartilhamento de informações e materiais acadêmicos, essas políticas devem incluir regras sobre acessibilidade, formato de arquivos suportados, direitos autorais modalidades de acesso, entre outros. Elas visam garantir a integridade e a preservação a longo prazo dos materiais armazenados, bem como promover o acesso aberto e a colaboração entre membros da comunidade acadêmica.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Eliane Yachouh. **Direitos de Autor e Direitos Conexos**. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.

ABREU, Márcia. Impressão Régia do Rio de Janeiro: novas perspectivas. In: **SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE LIVRO E HISTÓRIA EDITORIAL**, 1., 2004, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://docplayer.com.br/26772602-Impressao-regia-do-rio-de-janeiro-novas-perspectivas.html> . Acesso em: 22 jul. 2022.

AFONSO, Otávio. **Direito Autoral: Conceitos Essenciais**. Barueri, SP: Editora Manole, 2009.

AGUILLO, I.F. et al. Indicators for webometric ranking of open access repositories. **Scientometrics**, Budapest, v. 82, p. 477-486, 2010.

ASCENSÃO, José Oliveira de. **Direito Autoral**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

BARTON, M. R.; WATERS, M. M. **Creating an institutional repository**.

[Cambridge]: MIT, 2004. 134 p. LEADIRS workbook. Disponível em:

<<https://dspace.mit.edu/handle/1721.1/26698.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRAMAN, Sandra. Política de informação e memória. Entrevistadoras: Edilene Maria da Silva e Joana Coeli Ribeiro Garcia. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.26, n.3, p. 241-245, set./dez. 2016. Disponível: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/32875/17116>. Acesso em: 08 jan. 2023.

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. **O que é Creative Commons? Novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. (Coleção FGV de bolso. Direito & Sociedade, n. 29).Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11461/O%20que%20%C3%A9%20Creative%20Commons.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil de 1988**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em : 25 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.353, de 14 de setembro de 1889**. Manda executar o ajuste feito entre o Brasil e Portugal sobre a propriedade das obras literárias e artísticas. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto->

10353-14-setembro-1889-542728-publicacaooriginal-52014-pe.html. Acesso em 22 de ago. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 847, de 11 de outubro de 1890:** Promulga o código penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. **Lei 496, de 1º de agosto de 1898.** Define e garante os direitos autorais. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-496-1-agosto-1898-540039-publicacaooriginal-39820-pl.html>. Acesso em : 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei de 11 de agosto de 1827.** Cria dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM.-11-08-1827.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 10.695, de 1º de junho de 2003.** Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nºs 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março de 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Disponível em : <https://legis.senado.leg.br/norma/552571/publicacao/15716359>. Acesso em 15 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.** Regula os direitos autorais e dá outras providências.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988compilado.htm . Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre os direitos autorais, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm . Acesso em: 18 Jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório Preliminar:** Consulta Pública para a Reforma da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/consultas-pulicas/pdfs/relatorio_preliminar___consulta_publica_2019.pdf. Acesso em 22 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 013, de 15 de fevereiro de 2006:** Institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos. Disponível em: https://repositorio.unb.br/documentos/Portaria_N13_CAPES.pdf. Acesso em : 15 abr. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei 1120 de 2007.** Dispõe sobre o processo de disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de ensino superior no Brasil e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=352237> . Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei 2370/2019**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2198534>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei 6702 de 2013**. Dispõe sobre a existência de repositórios digitais nas instituições federais de educação superior e de pesquisa, para gestão e disseminação de sua produção científica, técnica e artística. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=599605>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/30259>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial de Cultura. **Legislação Internacional de Direitos Autorais**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/legislacao-de-direitos-autorais/legislacao-internacional-de-direitos-autorais>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BUDAPEST Open Access Initiative. 2001. Disponível em: <http://www.budapestopenaccessinitiative.org/>. Acesso em: 21 dez. 2019.

BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE. **Dez anos da iniciativa de Budapeste em acesso aberto**: a abertura como caminho a seguir. 2012. Disponível em: . Acesso em: 13 abr. 2017.

CABRAL, Plínio. **A nova leis de direitos autorais**: comentários. 4. ed. São Paulo: Harbra, 2003.

CAVALHEIRO, Rodrigo da Costa Ratto. História dos Direitos Autorais no Brasil e no Mundo. **Caderno de Direito**, v. 1, n. 1. p. 209-220. 2001. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/896>. Acesso em: 22 jun. 2022.

CHAVES, Antonio. Desenvolvimento do direito de autor no Brasil após a Lei n. 5.988/73. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**. vol.73, jan./dez. de 1978. p. 39-56.

CLEICK, James. **Informação**: uma história, uma teoria, um dilúvio. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COSTA NETTO, José Carlos. **Direito autoral no Brasil**. 2 ed. rev., ampl., atual. São Paulo: FTD, 2008. 464 p.

COSTA, S. M. S.; KURAMOTO, H.; LEITE, Fernando César Lima. Acesso aberto no Brasil: aspectos históricos, ações institucionais e panorama atual. *In*: RODRIGUES, E.; SWAN, A.; BAPTISTA, A. A. (Org.). **Uma década de acesso aberto na UMinho e no mundo**. Braga: Universidade do Minho, Serviços de Documentação, 2013, p. 133-150. Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/26144/3/RepositoriUM_10anos.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.

COSTA, Sely Maria de Souza; LEITE Fernando César Lima. Insumos conceituais e práticos para iniciativas de repositórios institucionais de acesso aberto à informação

científica em bibliotecas de pesquisa. In: SAYÃO, Luis et al. **Implantação e gestão de repositórios institucionais**: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 163-202. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/473/3/implantacao_repositorio_web.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

COSTA, Michelli Pereira da ; LEITE, Fernando César Lima **Repositórios institucionais da América Latina e o acesso aberto à informação científica**. – Brasília: IBICT, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23202/1/LIVRO_RepositoriosInstitucionaisAmericaLatina.pdf. Acesso em 20 jan. 2023.

CRAVEIRO, Gisele; MACHADO, Jorge; ORTELLADO, Pablo (coord) **O Mercado dos Livros Técnicos e Científicos no Brasil**: subsídio público e acesso ao conhecimento . Bauru, SP: Ed. Canal 6, 2008. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/28>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CREATIVE COMMONS. Disponível em: <https://creativecommons.org/>. Acesso em: 22 set. 2022.

CROW, R. **The case for institutional repositories: a SPARC position paper**. Washington, DC: ARL, 2002a. Disponível em: https://ils.unc.edu/courses/2014_fall/inls690_109/Readings/Crow2002-CaseforInstitutionalRepositoriesSPARCPaper.pdf. Acesso em: 3 jul. 2022.

CUNHA, Murilo Bastos da; MCCARTHY, Cavan. Estado atual das bibliotecas digitais no Brasil. In: MARCONDES, Carlos H. (Org.) et al. **Bibliotecas Digitais**: saberes e práticas. Salvador, Brasília: UFBA; IBICT, 2005. p. 25-53. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1426/1/CAPITULO_EstadoAtualBibliotecasDigitaisBrasil.pdf. Acesso em : 03 jan. 2023.

FRAGOSO, João Henrique Rocha. **Direito autoral**: da antiguidade à Internet. São Paulo: Quartier LAtin, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo : Atlas, 2008.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, v. 31, n. 1, 2002. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/975/1013> . Acesso em: 25 dez. 2023.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Além do estado e do mercado: a busca e novos parâmetros de institucionalização da informação. **Revista do Serviço Público**, v.118, n.3, p.143-151, set./dez. 1994. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/843>. Acesso em: 25 dez. 2023.
HOHLFELDT, Antonio. Imprensa das colônias de expressão portuguesa: primeira aproximação. **Comunicação & Sociedade**, Ano 30, n. 51, p. 135-154, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://doceru.com/doc/c15c05n>. Acesso em: 20 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Edital de chamada FINEP/PCAL/XBDB Nº 003/2009**. 2009. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:OZuKmfI0tfQJ:https://kura moto.files.wordpress.com/2010/05/proposta-de-redacao-da-segunda-chamada-do-edital-de-distribuicao-de-kits-pcal-xbdb-2010-1.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 12 jun 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Histórico**: conheça a biblioteca digital brasileira de teses e dissertações (BDTD). Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Content/history>. Acesso em: 18 jan.2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Folder de divulgação do Diadorim**. Disponível em: https://diadorim.ibict.br/jspui/docs/folder_divulga_diadorim.pdf. Acesso em 18 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Manifesto brasileiro de apoio ao acesso livre à informação científica**. 2005. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/Manifesto.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **OasisBr-Portal Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto**. Disponível em: <https://oasisbr.ibict.br/vufind/>. Acesso em: 12 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Rede Cariniana**. 2016. Disponível em: <https://cariniana.ibict.br/index.php/institucional/cariniana>. Acesso em: 19 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict). **Manifesto de Acesso Aberto a Dados da Pesquisa Brasileira para Ciência Cidadã**. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/ IbictSala-de-Imprensa/noticias/2016/ Ibict-lanca-manifesto-de-acesso-aberto-a-dados-da-pesquisa-brasileira-para-ciencia-cidada>. Acesso em: 02 jul. 2022.

JARDIM, J. M.; SILVA, S. C. A.; NHARRELUGA, R. S. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, n. 1, p. 2-22, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/32975>. Acesso em: 06 dez. 2023.

JOINT, Nicholas. **Institutional repositories, self-archiving and the role of the library**. Library Review, Vol. 55, 2006.

KURAMOTO, Hélio. Acesso livre: uma solução adotada em todo o globo; porém, no Brasil parece existir uma indefinição. **RECIIS**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 166-179, 2014. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/630/1270>. Acesso em: 02 jul. 2022.

KURAMOTO, Hélio. Implantação de Repositórios Institucionais em Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil: do Projeto ao acesso. *In*: GOMES, Maria João; ROSA, Flávia.(orgs.). **Repositórios Institucionais**: Democratizando o acesso ao conhecimento. Salvador: EDUFBA, 2010.

KURAMOTO, Hélio. Repositórios institucionais: políticas e mandatos. *In*: SAYÃO, Luis. **Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação**. Salvador: EDUFB, 2009.

KURAMOTO, Hélio. **O manifesto brasileiro de apoio ao acesso livre à informação científica**. Blog do Kuramoto, [200-?]. Disponível em: <https://kuramoto.wordpress.com/2006/03/12/o-manifesto-brasileiro-de-apoio-ao-aces>

KURAMOTO, Hélio. **BDTD: uma síntese histórica**. Blog do Kuramoto, 2011. Disponível em: <https://kuramoto.wordpress.com/?s=btdtd>. Acesso em: 03 jan. 2023.

LEITE, F. C. L. **Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira**. Brasília: Ibict, 2009. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/775/4/Como%20gerenciar%20e%20ampliar%20a%20visibilidade%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica%20brasileira.pdf> . Acesso em: 26 set 2022.

LEITE, F. C. L. et al. **Boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica**. Brasília: Ibict, 2012. 34 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/703> . Acesso em: 20 abril 2022.

LEMOS, Ronaldo . **Direito, Tecnologia e Cultura**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 211p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2190/Ronaldo%20Lemos-Direito-Tecnologia-e-Cultura.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 ago. 2022a.

LEMOS, Ronaldo. Creative commons, mídia e as transformações recentes do direito da propriedade intelectual. **Revista de direito FGV**. v. 1 n. 1. p. 181 - 187. maio 2005. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2797>. Acesso em: 15 ago. 2022b.

LYNCH, C. A. Institutional Repositories: Essential Infrastructure for Scholarship in the Digital Age. **ARL Bimonthly Report 226**. February, 2003. p. 1-7. Disponível em: <https://www.cni.org/wp-content/uploads/2003/02/arl-br-226-Lynch-IRs-2003.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

MACHADO, Jorge A. S; CRAVEIRO, Gisele da Silva. “Reprodução Proibida”: Financiamento público e direitos de cópia privados. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro v.7, n.2, p. 485 – 509, set. 2011. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3327/2937>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MATTIA, Fábio Maria de . Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII. **Revista de informação legislativa**, v. 16, n. 63, p. 161-182, jul./set. 1979. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181148>. Acesso em: 21 jul. 2022.

MIZUKAMI, Pedro Nicoletti. **Função social da propriedade intelectual: compartilhamento de arquivos e direitos autorais na CF/88**. 2007. Dissertação (mestrado em direito). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/7613/1/Pedro%20Nicoletti%20Mizukami.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2022.

MONTVILOFF, Victor. **Políticas nacionais de informação**- Manual sobre la formulación, aprobación, aplicación funcionamiento de una política nacional sobre la información. Programa General de Información y UNESCO, París: Unesco, 1990. Disponível em:

<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000869/086995sb.pdf>. Acesso em: 25 jan 2023.

MUELLER, S. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ciência da Informação**, v. 35, n. 2, p. 27-38, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/nGD3MkKfNxtjnnWshf3YVjP/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 29 set. 2022.

MURAKAMI, T. R. M.; FAUSTO, S. Panorama atual dos Repositórios Institucionais das Instituições de Ensino Superior no Brasil. **Incid**, São Paulo, v. 4, n. 2, p.185- 201, set.2013. Disponível em: https://repositorio.usp.br/directbitstream/9d3ea3bc-7731-40ce-a8bd-60fd1de13ea3/002752918_1.pdf. Acesso em : 03 jan 2023.

OpenDoar. **OpenDOAR Statistics**. Disponível em: https://v2.sherpa.ac.uk/view/repository_visualisations/1.html. Acesso em 3 jul. 2022.

PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. **Direitos autorais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2756/Direitos%20Autorais.pdf>. Acesso em : 15 ago. 2022.

PIZZOL, Ricardo Dal. Evolução histórica dos direitos autorais no Brasil: do privilégio conferido pela lei de 11/08/1827, que criou os cursos jurídicos, à lei n. 9.610/98. R. **Fac. Dir. Univ. São Paulo**. v. 113 p. 309 - 330 jan./dez. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/156607> . Acesso em: 22 jul. 2022.

PRODANOV C. C. ; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico---2-edicao>. Acesso em: 09 mar. 2022.

PROSSER, D. Open access: the future of scholarly communication. **Cadernos BAD** (Portugal), n. 1, 2005. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/60647>. Acesso em: 01 fev. 2023.

Ranking Web of Repositories. Disponível em: <https://repositories.webometrics.info/en>. Acesso em: 05 mar. 2022.

Re3data.org. Disponível em: <https://www.re3data.org/>. Acesso em: 19 jul. 2022

Registry of Open Access Repositories. Disponível em: <http://roar.eprints.org/> . Acesso em: 3 de jun. 2022.

RIBEIRO SEGUNDO, Washington Luís et al. **Cartilha TEDE 2: Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações (TEDE): instalação, migração e configuração**. Brasília: IBICT, 2014. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/1059/1/GUIA%20TEDE.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023.

SANTIAGO, Vanisa . A LEI N. 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 – aspectos contraditórios. **R. CEJ**, Brasília, n. 21, p. 8-15, abr./jun. 2003. Disponível em: <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/540>. Acesso em : 27 jun 2002.

SANTOS, Manuella. **Direito autoral na era digital: impactos, controvérsias e possíveis soluções**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SAYÃO, Luis Fernando; MARCONDES, Carlos Henrique. Software livres para repositórios institucionais: alguns subsídios para a seleção. *In: SAYÃO, Luis. Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação*. Salvador: EDUFB, 2009. p. 163-202. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/473/3/implantacao_repositorio_web.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

SILVA , Márcio Bezerra da, SILVA, Jonathas Luiz Carvalho Silva, FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Análise sobre políticas de informação: perspectivas do regime de informação no âmbito da inclusão digital ante os livros Verde e Branco. **Ci.Inf.**, Brasília, DF, v.47 n.2, p.155-168, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1919/3801>. Acesso em: 25 jan. 2023.

TOMAEL, M I.; SILVA, T. E. da. Repositórios institucionais: diretrizes para políticas de informação. *In: ENANCIB, 8., 2007, Salvador. Anais*. Disponível em: <http://enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT5--142.pdf>. Acesso em: Disponível em: . Acesso em: 13 out. 2022.

TORINO, Emanuelle. Políticas em repositórios digitais: das diretrizes à implementação. *In: VECHIATO, Fernando et al. (Org.). Repositórios digitais: teoria e prática*. Curitiba: EDUTFPR, 2017. p. 91-114. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/2755>. Acesso em : 02 fev. 2023.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Resolução da Reitoria nº 0101/2013**. Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade de Brasília (RIUnB). Disponível em: <https://repositorio.unb.br/#>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Termo de Autorização para Disponibilização de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UnB**. Disponível em: https://repositorio.unb.br/documentos/Termo_de_Autorizacao_-_Teses_e_Dissertacoes.pdf. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Perguntas Frequentes**. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/faq.jsp>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Portaria nº 024/2010**. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/about.jsp>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Orientações Para Preenchimento do Termo de Autorização**. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1120uY0BrGN2KKBrwCmGPEog9Cp_ZIkwy_B2HpEYvHSc/edit. Acesso em: 20 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Resolução Nº. 54 de 01 de julho de 2010.** Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESOLUCOES-CEPEC/Res%20n%C2%BA%20054_2010%20Aprova%20Reposit%C3%B3rio_UFGD.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Resolução nº. 54 de 01 de julho de 2010.** Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução nº 45/2016 - CONSUNI/UFAL, de 07 de novembro de 2016.** Regulamenta a Política de informação do Repositório Institucional da UFAL (RI/UFAL). Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CEPE nº 5.525.** Regulamenta a política de informação do Repositório Institucional da UFOP. Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Termo de Autorização do Autor.** Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Resolução nº 06/2017, de 20 de dezembro de 2017. Institui a Política de Informação do Repositório Digital da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências. **Boletim Oficial da UFPE.** v. 52, n. 120 esp., Recife, 20 dez. 2017. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/38962/592021/Bo120.pdf/22832938-0d6b-40e5-bbb8-4b4d854f8a90>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Termo de Autorização de Depósito.** Disponível em: <https://attena.ufpe.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Manual de auto depósito de teses e dissertações.** Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/static/ri-ufscar-manual-autodeposito-ted.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria Normativa nº 195/2019/GR, de 09 de maio de 2019.** Dispõe sobre a administração geral e estrutura do Repositório Institucional da UFSC. Boletim Oficial da UFSC nº 53/2019 de 10/05/2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/195950>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução Normativa Nº 46/2019/Cpg, de 27 de Junho De 2019.** Dispõe sobre os procedimentos para elaboração e depósito dos trabalhos de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado na Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível: <https://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.%C2%BA-46.2019.CPG-RN-Normas-para-Trabalho-de-Conclus%C3%A3o-de-Curso-Publicada-no-Boletim-em-03.07.2019.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Política do Repositório Institucional da UFSCar.** Estabelecer a Política do Repositório Institucional (RI) da

UFSCar. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/pages/policies>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Portaria Reitoria nº 4845 de 18 de dezembro de 2017**. Disponível em: https://bibliotecas.unifesp.br/images/documentos/Portaria_4845_repositorio_institucional.pdf. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Resolução nº 50/2017/CONEPE**. Estabelece diretrizes para a política de acesso à informação na Universidade Federal de Sergipe, na modalidade Acesso Aberto. Disponível em: <https://ri.ufs.br/static/about.jsp>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Portaria Reito nº 312, de 28 de março de 2022**. Estabelece a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia - RI-UFU. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/?locale=pt_BR. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Instruções para Submissão de Trabalhos para o Repositório Institucional (Locus)**. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/locus/normas/instrucoes-submissao.jsp>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Resolução nº 17/2016**. Estabelece normas para a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Universidade Federal De Viçosa - UFV no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI), denominado Locus. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais nos Repositórios Digitais da Biblioteca Universitária/UFC**. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 02/CONSUNI, de 29 de abril de 2011**. Estabelece normas para a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Universidade Federal do Ceará - UFC no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI). Disponível em: <https://biblioteca.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-de-trabalho/repositorio-institucional/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria normativa nº 07, de 14 de abril de 2021**. Disponível em: https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/portaria_normativa_prppg_07_2021_embargoassinado.pdf. Acesso em: 22 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 225, de 26 de fevereiro de 2019. **Boletim de Gestão de Pessoas**. Ano 3 Número 3.4. ISSN 1111-1111. Disponível em: <https://biblioteca.ufes.br/politica-para-producao-intelectual-da-ufes#:~:text=A%20Portaria%20n%C2%BA%20225%2C%20de,seu%20Corpo%20Discente%20e%20Docente%22>. Acesso em: 22 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Política de Repositório digital**. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não exclusiva para Publicação Digital no Repositório Institucional da UFPA.** Disponível em:

https://ppgzool.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/formularios/termo_de_autorizacao_do_utor.pdf. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 059/2010-CONSEPE, de 13 de abril de 2010.** Estabelece normas sobre a Política Institucional de Informação Técnica-Científica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI).

Disponível em:

<https://repositorio.ufrn.br/#:~:text=O%20Reposit%C3%B3rio%20Institucional%20re%C3%BAne%20a,textos%20completos%20de%20acesso%20livre>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Termo de Autorização para Disponibilidade de Tese e ou Dissertação Repositório Institucional.**

Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 5068, de 13 de outubro de 2010.** Estabelece Política Institucional de Informação para o LUME.

Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/regulamentacao>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Termo de autorização para disponibilidade de tese, dissertação, trabalho de conclusão de mestrado ou de especialização no Lume - repositório digital da UFRGS.** Disponível em:

https://lume.ufrgs.br/arquivos_download/FormularioTD.pdf. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Resolução nº 005/2010, de 16 de abril de 2010.** Dispõe sobre a Política Institucional de Informação da FURG – PII FURG.

Disponível em: <http://repositorio.furg.br/static/politica>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. **Resolução do Conselho de ensino, pesquisa e extensão (CONSENE) 05/2011.** Dispõe sobre a criação e

regulamentação do Repositório Institucional (RI/UFT) e da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade Federal do Tocantins (BDTD/UFT).

Disponível em: https://repositorio.uft.edu.br/?locale=pt_BR. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. **Termo de Autorização para publicização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) e de Pós-Graduação Lato Sensu.** Disponível em:

https://repositorio.uft.edu.br/?locale=pt_BR. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Resolução nº. 23 CONSEPE, de 15 de outubro de 2010. Regulamenta a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da UFVJM.

Disponível em: <http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. **Termo de Autorização para disponibilização e licenciamento de Dissertações e Teses e Monografias de especialização no Repositório Institucional da UFVJM.**

Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/repositorioinstitucional.html>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Norma de serviço nº 655 de 03 de janeiro de 2017**. Institui a política para depósito de produção técnico-científica no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense - RIUFF. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Instrução Normativa Prograd/Utfpr Nº 8, de 26 de Novembro De 2021**: Estabelece normas e procedimentos operacionais para o depósito de versões finais de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação (TCC) da UTFPR nas Bibliotecas para a disponibilização no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT). Disponível em: http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/londrina/ld-engenharia-de-materiais/documentos/trabalho-de-conclusao-de-curso/normas/sei_utfpr-2416559-grad_-instrucao-normativa-prograd.pdf. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Política de Informação do Repositório Institucional da UTFPR**. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/sobre/politica_informacao.jsp. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Instrução Normativa nº 10/2020, de 17 de agosto de 2020**: Estabelece normas e procedimentos operacionais para o depósito de versões finais de Trabalhos de Pesquisa produzidas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR nas Bibliotecas para a disponibilização no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT). Disponível em: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1732335&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 07 abr. 2022.

VALENTE, Mariana G.; HOUANG, André. **O que você precisa saber sobre Licenças CC**. 2020. Disponível em: <https://br.creativecommons.net/wp-content/uploads/sites/30/2021/02/CartilhaCCBrasil.pdf>. Acesso em 25 set. 2022.

VALENTE, Luiz Guilherme Veiga. **Consulta pública reabre discussão sobre atualização da Lei de Direito Autoral**. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/310398/consulta-publica-reabre-discussao-sobre-atualizacao-da-lei-de-direito-autoral>. Acesso em 29 ju. 2022.

VALENTE, Mariana G. **Reconstrução do Debate Legislativo sobre Direito Autoral no Brasil: os anos 1989 - 1998**. 2018. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-21082020-154540/pt-br.php>. Acesso em : 20 jul. 2022.

VIANA, Cassandra Lúcia de Maya; ARELLANO, Miguel Angel Márdero. Repositórios institucionais baseados em DSPACE e Eprints e sua viabilidade nas Instituições Acadêmico-científicas. *In: Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias*, 2006, Salvador. **Anais**. Salvador: UFBA, 2006. p. 1-15. Disponível em: <http://repositorio.febab.org.br/items/show/5683>. Acesso em : 20 dez. 2022.

WEITZEL, Simone da Rocha. O papel dos repositórios institucionais e temáticos na estrutura da produção científica. **Em Questão**, v. 12, n. 1, p. 51-71, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/19/7>, Acesso em: 20 jul. 2022.

WEITZEL, Simone da Rocha. O mapeamento dos repositórios institucionais brasileiros: perfil e desafios. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, vol. 24, núm. 54, pp. 105-123, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/147/14763091010/html/index.html>.

WEITZEL, Simone da Rocha. Iniciativa de arquivos abertos como nova forma de comunicação científica. 2005 . *In*: III **Seminário Internacional Latino-Americano de Pesquisa em Comunicação**, São Paulo (Brasil), 12-14 May 2005. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/6492/>. Acesso em 20 jan. 2023.

WILLINSKY, John. Copyright Contradictions in Scholarly Publishing. **First Monday**, v. 7, n. 11, November 2002. Disponível em: <https://journals.uic.edu/ojs/index.php/fm/article/view/1006/927>. Acesso: 14 de set de 2022.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direito do autor**. São Paulo: Saraiva, 2015.

VAN DE SOMPEL, Herbert; LAGOZE, Carl. The Santa Fe Convention of the Open Archives Initiative. **D-Lib Magazine**, Reston, Virg., v. 6, n. 3, Feb. 2000. Disponível em: <https://www.dlib.org/dlib/february00/vandesompel-oai/02vandesompel-oai.html>. Acesso em: 5 dez. 2022